

**ÍNDICE**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	7
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 300/2022, PROCESSO ADM. Nº 168/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022. ....	7
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 301/2022, PROCESSO ADM. Nº 168/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022. ....	7
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 302/2022, PROCESSO ADM. Nº 168/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022. ....	7
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 303/2022, PROCESSO ADM. Nº 168/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022. ....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	8
PORTARIA Nº 110, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	8
PORTARIA Nº 111/2025 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ</b> .....	8
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	8
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	8
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	8
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 SRP .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	9
LEI Nº 191-2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	9
PORTARIA Nº 373/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025 .....	9
PORTARIA Nº 374/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025 .....	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 35/2025 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	11
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 .....	11
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 .....	16
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 .....	17
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 .....	18
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 .....	19
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 .....	20
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 014/2025 .....	25
EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 001/2025 .....	25
EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 002/2025 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	25
DECRETO Nº. 005/2025 - GABPMC .....	25
PORTARIA Nº 231/2025 - GABPMC .....	26
PORTARIA Nº 232/2025 -GABPMC. ....	26
PORTARIA Nº 233/2025 -GABPMC .....	27
PORTARIA Nº 234/2025 -GABPMC .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	27
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025 .....	27
PORTARIA Nº 076 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. ....	28
PORTARIA Nº 004/2025 - GAB. SEMED .....	28
PORTARIA Nº 005/2025 - GAB. SEMED .....	28
PORTARIA Nº 006/2025 - GAB. SEMED .....	28
PORTARIA Nº 007/2025 - GAB. SEMED .....	29
PORTARIA Nº 008/2025 - GAB. SEMED .....	29
PORTARIA Nº 009/2025 - GAB. SEMED .....	29
PORTARIA Nº 010/2025 - GAB. SEMED .....	29
PORTARIA Nº 011/2025 - GAB. SEMED .....	30
PORTARIA Nº 012/2025 - GAB. SEMED .....	30
PORTARIA Nº 013/2025 - GAB. SEMED .....	30
PORTARIA Nº 014/2025 - GAB. SEMED .....	30
PORTARIA Nº 016/2025 - GAB. SEMED .....	31
PORTARIA Nº 017/2025 - GAB. SEMED .....	31
PORTARIA Nº 018/2025 - GAB. SEMED .....	31
PORTARIA Nº 019/2025 - GAB. SEMED .....	31
PORTARIA Nº 021/2025 - GAB. SEMED .....	32
PORTARIA Nº 022/2025 - GAB. SEMED .....	32
PORTARIA Nº 023/2025 - GAB. SEMED .....	32



PORTARIA Nº 024/2025 – GAB. SEMED .....	32
PORTARIA Nº 025/2025 – GAB. SEMED .....	33
PORTARIA Nº 026/2025 – GAB. SEMED .....	33
PORTARIA Nº 027/2025 – GAB. SEMED .....	33
PORTARIA Nº 028/2025 – GAB. SEMED .....	33
PORTARIA Nº 029/2025 – GAB. SEMED .....	34
PORTARIA Nº 030/2025 – GAB. SEMED .....	34
PORTARIA Nº 031/2025 – GAB. SEMED .....	34
PORTARIA Nº 032/2025 – GAB. SEMED .....	34
PORTARIA Nº 033/2025 – GAB. SEMED .....	35
PORTARIA Nº 034/2025 – GAB. SEMED .....	35
PORTARIA Nº 035/2025 – GAB. SEMED .....	35
PORTARIA Nº 036/2025 – GAB. SEMED .....	35
PORTARIA Nº 037/2025 – GAB. SEMED .....	36
PORTARIA Nº 038/2025 – GAB. SEMED .....	36
PORTARIA Nº 042/2025 – GAB. SEMED .....	36
PORTARIA Nº 043/2025 – GAB. SEMED .....	36
PORTARIA Nº 044/2025 – GAB. SEMED .....	37
PORTARIA Nº 045/2025 – GAB. SEMED .....	37
PORTARIA Nº 046/2025 – GAB. SEMED .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL .....</b>	<b>37</b>
PORTARIA Nº 120, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	37
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA .....	38
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO .....</b>	<b>42</b>
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2024 .....	42
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 035/2024. ....	42
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 015/2023- SEMAD PROCESSO ADM.O Nº 116/2022. ....	43
PORTARIA Nº 158/2025 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS .....</b>	<b>43</b>
EDITAL Nº 003/2025 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO .....</b>	<b>44</b>
PORTARIA Nº 014/SEMAFIN - 18 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	44
PORTARIA Nº 015/SEMAFIN - 18 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	44
PORTARIA Nº 016/SEMAFIN - 18 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO .....</b>	<b>44</b>
PORTARIA MUNICIPAL Nº 285/2025 – GAB-LC .....	44
PORTARIA MUNICIPAL Nº 286/2025 – GAB-LC .....	45
PORTARIA MUNICIPAL Nº 287/2025 – GAB-LC .....	45
PORTARIA MUNICIPAL Nº 288/2025 – GAB-LC .....	45
PORTARIA MUNICIPAL Nº 289/2025 – GAB-LC .....	45
PORTARIA MUNICIPAL Nº 290/2025 – GAB-LC .....	46
PORTARIA MUNICIPAL Nº 291/2025 – GAB-LC .....	46
PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2025 – GAB-LC .....	46
PORTARIA MUNICIPAL Nº 293/2025 – GAB-LC .....	46
PORTARIA MUNICIPAL Nº 294/2025 – GAB-LC .....	47
PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2025 – GAB-LC .....	47
PORTARIA MUNICIPAL Nº 296/2025 – GAB-LC .....	47
PORTARIA MUNICIPAL Nº 297/2025 – GAB-LC .....	48
PORTARIA MUNICIPAL Nº 299/2025 – GAB-LC .....	48
PORTARIA MUNICIPAL Nº 300/2025 – GAB-LC .....	48
PORTARIA MUNICIPAL Nº 301/2025 – GAB-LC .....	48
PORTARIA MUNICIPAL Nº 302/2025 – GAB-LC .....	49
PORTARIA MUNICIPAL Nº 303/2025 – GAB-LC .....	49
PORTARIA MUNICIPAL Nº 304/2025 – GAB-LC .....	49
PORTARIA MUNICIPAL Nº 305/2025 – GAB-LC .....	49
PORTARIA MUNICIPAL Nº 306/2025 – GAB-LC .....	50
PORTARIA MUNICIPAL Nº 307/2025 – GAB-LC .....	50
PORTARIA MUNICIPAL Nº 308/2025 – GAB-LC .....	50
PORTARIA MUNICIPAL Nº 309/2025 – GAB-LC .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO .....</b>	<b>51</b>
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS .....</b>	<b>51</b>
AVISO DE ANULAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. ....	51
AVISO DE ANULAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. ....	51
AVISO DE ANULAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. ....	51
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 .....	52
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº014/2025. ....	52
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº013/2025 .....	52

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025. RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. ....	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025. RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025. ....	53
RETIFICAÇÃO, PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031- 032 - 033 - 034/2025. ....	53
RETIFICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 . ....	53
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 008/2025,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025. ....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	53
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP .....	53
DECRETO LEGISLATIVO N 01/2025-CMF - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONSIGNÇÃO FACULTATIVA .....	54
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	55
PORTARIA Nº. 112, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 .....	55
PORTARIA Nº. 113, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 .....	55
PORTARIA Nº. 114, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 .....	55
PORTARIA Nº. 115, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 .....	55
PORTARIA Nº. 116, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 .....	55
PORTARIA Nº. 117, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 .....	56
PORTARIA Nº. 118, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 .....	56
PORTARIA Nº. 119, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	56
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. ....	56
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	57
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	57
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	57
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202001/2025, DE 12 DE FEVEREIRO 2025 .....	58
PORTARIA Nº 152/2025, DE 17 DE FEVEREIRO 2025 .....	58
PORTARIA Nº 157/2025, DE 14 DE FEVEREIRO 2025 .....	58
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE 11 DE FEVEREIRO 2025 .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 - SRP .....	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 - SRP .....	62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 - SRP .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	69
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2025/PML. ....	69
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP/CPL/PML. ....	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025/PML; DISPENSA Nº 002/2025/PML. ....	70
PORTARIA N. 138/2025 - GAB-PML .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	70
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025. ....	70
EXTRATO DO CONTRATO 44/2025 .....	71
EXTRATO DO CONTRATO 45/2025 .....	71
EXTRATO DO CONTRATO 52/2025 .....	71
EXTRATO DO CONTRATO 70/2025 .....	71
EXTRATO DO CONTRATO 71/2025 .....	72
EXTRATO DO CONTRATO 72/2025 .....	72
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025. ....	72
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.09/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 .....	72
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 98/2025 .....	73
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	73
PORTARIA Nº 249, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	73
PORTARIA Nº 258 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	73
PORTARIA Nº 259, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	73
PORTARIA Nº 260, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	74
TERMO DE DISTRATO .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	74
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/SRP/PMNC .....	74
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 .....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	78
PORTARIA Nº 42/2025 GAB-PNOMA .....	78
PORTARIA Nº 43/2025 GAB-PNOMA .....	78
PORTARIA Nº 44/2025 GAB-PNOMA .....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	79
PORTARIA Nº 075, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	79
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 120/2024. ....	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025. ....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	80
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2023 - CONTRATO Nº 79/2023 .....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 .....	81
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025-REURB/PMPN REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) .....	81
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 236/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	84
AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 .....	84
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025 - SRP .....	84
RESENHA DO CONTRATO Nº 53/2025 .....	85
RESENHA DO CONTRATO Nº 54/2025 .....	85
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024 .....	85
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 .....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	85
LEI MUNICIPAL Nº 2.952/2025 .....	85
EDITAL Nº 002/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA .....	93
LEI MUNICIPAL Nº 2.951/2025 .....	94
PORTARIA Nº. 066/2025 .....	95
PORTARIA Nº. 067/2025 .....	95
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 .....	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 .....	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 .....	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 .....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	96
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025 - SEMUS .....	96
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025 - SEMUS .....	96
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025 - SEMUS .....	96
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025 - SEMUS .....	97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025 - SEMUS .....	97
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 .....	97
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	97
EDITAL Nº 01/2025/SEMUCT .....	97
PORTARIA Nº 001/2025/SEMUCT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 (REPUBLICAÇÃO) .....	99
PORTARIA Nº 002/2025/SEMUS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	99
PORTARIA Nº 137, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	100
PORTARIA Nº 138, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	100
PORTARIA Nº 139, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	100
PORTARIA Nº 140, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	101
PORTARIA Nº 141, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	101
PORTARIA Nº 142, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	101
PORTARIA Nº 143, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	101
PORTARIA Nº 144, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	102
PORTARIA Nº 145, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	102
PORTARIA Nº 146, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	102
PORTARIA Nº 147, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	102
PORTARIA Nº 148, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	103
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	103
PORTARIA Nº 014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	103
PORTARIA Nº 045, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	103
PORTARIA Nº 42, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	103
PORTARIA Nº 43, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	103
PORTARIA Nº 44, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	104
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	104
AVISO DE LICITAÇÃO .....	104
AVISO DE LICITAÇÃO .....	104
PORTARIA Nº 027/2025-GP - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR .....	104
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	105
PORTARIA Nº 010/2025 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	105
PORTARIA Nº 009/2025 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	105
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	105
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02 E 03/2025 .....	105
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025 .....	106
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	106
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2024 .....	106
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP .....	110
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.007.01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2024 .....	110
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.007.02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2024 .....	110
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.007.03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2024 .....	111
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.007.04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2024 .....	111
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.007.05/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2024 .....	111
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	111



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP .....	111
AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CARTA CONVITE Nº 007/2023. ....	112
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP .....	112
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	112
EXTRATO DE CONTRATO 086/2025 .....	112
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025 .....	112
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025 .....	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025 .....	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025 .....	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025 .....	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025 .....	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025 .....	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025 .....	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025 .....	114
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025 .....	114
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025 .....	114
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025 .....	114
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025 .....	114
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025 .....	114
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025 .....	114
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025 .....	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025 .....	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025 .....	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025 .....	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025 .....	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025 .....	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025 .....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025 .....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025 .....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025 .....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025 .....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025 .....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025 .....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025 .....	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025 .....	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025 .....	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025 .....	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025 .....	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025 .....	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025 .....	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025 .....	118
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	118
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 .....	118
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90001/2025- SRP .....	118
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90006/2024 .....	118
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	119
RESENHA DO CONTRATO Nº 31/2025 .....	119
RESENHA DO CONTRATO Nº 32/2025 .....	119
RESENHA DO CONTRATO Nº 33/2025 .....	119
RESENHA DO CONTRATO Nº 34/2025 .....	119
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024 .....	119
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024 .....	119
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024 .....	119
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2021 .....	120
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 .....	120
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	120
AVISO DE LICITAÇÃO CCE 008/2025 SRP .....	120
AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2025 SRP .....	120
AVISO DE LICITAÇÃO PE 008/2025 SRP .....	120
AVISO DE LICITAÇÃO PE 009/2025 SRP .....	121
AVISO DE LICITAÇÃO PE 010/2025 SRP .....	121
AVISO DE LICITAÇÃO PE 011/2025 SRP .....	121
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	121
PORTARIA Nº 009/2025-CMSR. ....	121
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	122
DECRETO Nº 007 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	122
PORTARIA DO GABINETE Nº 178 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	124
PORTARIA DO GABINETE Nº 179 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	124
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS</b> .....	125



EDITAL Nº 002/2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA .....	125
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.001/2025 .....	125
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.002/2025 .....	125
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	125
AVISO DE LICITAÇÃO .....	125



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 300/2022,  
PROCESSO ADM. Nº 168/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
08/2022.**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 300/2022, PROC. ADM. Nº 168/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 300/2022, PROC. ADM. Nº 168/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE ALCÂNTARA/MA, inscrita no CNPJ: 06.000.244/0001-50. **CONTRATADA: J R RIBEIRO DIAS EIRELI. OBJETO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET VIA MEIO FÍSICO, FIBRA, SATÉLITE, OU RÁDIO DIGITAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR O ACESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 26/12/2024 a 26/12/2025. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato, que não foram alteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.04.122.0003.2026.0000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.FONTE DE RECURSO 1.500.0000. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS: CONTRATANTE:** a Srª. Soraia Gleide Cunha Chagas Dos Santos, portadora do RG nº .017859132001-1 SSP/MA e CPF nº. 013.992.573-23, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. **CONTRATADA:** o Sr. Jorge Ricardo Ribeiro Dias, brasileiro, portador do RG nº 0001197535990 SSP/MA e CPF nº 930.808.913-68, Representante Legal. Alcântara - MA, 26 de dezembro de 2024.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: 49dea501c3e28bad2a7cda50333e2581*

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 301/2022,  
PROCESSO ADM. Nº 168/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
08/2022.**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 301/2022, PROC. ADM. Nº 168/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 301/2022, PROC. ADM. Nº 168/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 06.090.253/0001-80. **CONTRATADA: J R RIBEIRO DIAS EIRELI. OBJETO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET VIA MEIO FÍSICO, FIBRA, SATÉLITE, OU RÁDIO DIGITAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR O ACESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 26/12/2024 a 26/12/2025. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato, que não foram alteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.12.361.0003.2048.0000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS .3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 1.500.0000. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:**

**CONTRATANTE:** a Srª. Neidilene Pereira de Castro, inscrita no CPF sob nº 468.209.493-91, Secretária Municipal de Educação Pela CONTRATADA: o Sr. Jorge Ricardo Ribeiro Dias, brasileiro, portador do RG nº 0001197535990 SSP/MA e CPF nº 930.808.913-68, Representante Legal. Alcântara - MA, 26 de dezembro de 2024.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: f0a3cf3429ee7e00366a717279a3545f*

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 302/2022,  
PROCESSO ADM. Nº 168/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
08/2022.**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 302/2022, PROC. ADM. Nº 168/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 302/2022, PROC. ADM. Nº 168/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL, inscrita no CNPJ: 16.841.423/0001-74. **CONTRATADA: J R RIBEIRO DIAS EIRELI. OBJETO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET VIA MEIO FÍSICO, FIBRA, SATÉLITE, OU RÁDIO DIGITAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR O ACESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 26/12/2024 a 26/12/2025. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato, que não foram alteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO. 05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL.08.244.0003.2103.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.FONTE DE RECURSO 1.500.0000. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS: CONTRATANTE:** a Srª. Maria da Conceição Diniz Alves, portadora do RG nº 012682531999-4 inscrita no CPF sob nº 663.514.133-20, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da Mulher e Igualdade Racial. Pela CONTRATADA: o Sr. Jorge Ricardo Ribeiro Dias, brasileiro, portador do RG nº 0001197535990 SSP/MA e CPF nº 930.808.913-68, Representante Legal. Alcântara - MA, 26 de dezembro de 2024.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: aa06be638cde1ca8f00df90f3d80a845*

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 303/2022,  
PROCESSO ADM. Nº 168/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
08/2022.**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 303/2022, PROC. ADM. Nº 168/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 303/2022, PROC. ADM. Nº 168/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE , inscrita no CNPJ: 11.673.733/0001-03. **CONTRATADA: J R RIBEIRO DIAS EIRELI. OBJETO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET

VIA MEIO FÍSICO, FIBRA, SATÉLITE, OU RÁDIO DIGITAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR O ACESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 26/12/2024 a 26/12/2025. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato, que não foram alteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO .07 - SECRETARIA DE SAÚDE. 10.301.0003.2080.0000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .FONTE DE RECURSO 1.500.0000.. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** a Srª. **Jorgeanne Ribeiro Serejo**, portadora do RG nº 15104793-6 SSP/MA, CPF: 788.413.933-68, Secretária Municipal de Saúde. Pela **CONTRATADA:** o **Sr. Jorge Ricardo Ribeiro Dias**, brasileiro, portador do RG nº 0001197535990 SSP/MA e CPF nº 930.808.913-68, Representante Legal. Alcântara - MA, 26 de dezembro de 2024.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA*  
*Código identificador: 24c8781efe7882812a60998cb5350a7e*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

### **PORTARIA Nº 110, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências.” **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **JORGE RIBEIRO BARROS BRITO**, inscrito(a) no CPF de nº 032.732.941-67, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, do Município de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH*  
*Código identificador: a9dd3256bb17bbe63c9483e0a3009a8b*

### **PORTARIA Nº 111/2025**

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Alto Parnaíba/MA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto no 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor PAULO BERNARDINO RODRIGUES LIMA para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar. Alto Parnaíba, MA, 18 de fevereiro de 2025. Rubens Sussumu Ogawara - Prefeito Municipal

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH*  
*Código identificador: 5dc8a6df9a6f029caa62e01326030e10*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 051/2022**

ESPÉCIE: SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, atendidas as

especificações constantes no processo ENEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES N 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ  
CONTRATADA: CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 17.285.931/0001-86.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS ATOS NORMATIVOS E VETOS: ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS REFERENTES A PESSOAL, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PERANTE A RECEITA FEDERAL, MINISTÉRIOS PÚBLICOS FEDERAL E ESTADUAL; MANIFESTAÇÕES TÉCNICO JURÍDICO CONSULTIVAS, DE CARÁTER PREVENTIVO, MEDIANTE SOLICITAÇÕES ESPECÍFICAS, ACERCA DE MATÉRIA DE EMINENTE REPERCUSSÃO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA; ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE INADIMPLÊNCIA JUNTO AO CAUC E CEI.

ADITAMENTO: consignar prorrogação de vigência do contrato até 22/12/2025, sendo que todas as demais cláusulas permanecem inalteradas, inclusive a que trata de valores, sendo o mesmo praticado no exercício anterior.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 art. 57, II, e alterações posteriores.

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA*  
*Código identificador: 5c6a08e6412e21f220a0104a7fa13fec*

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 052/2022**

ESPÉCIE: SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL, atendidas as especificações constantes no processo ENEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES N 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ  
CONTRATADA: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.060.167/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NO MUNICÍPIO.

ADITAMENTO: consignar prorrogação de vigência do contrato até 22/12/2025, sendo que todas as demais cláusulas permanecem inalteradas, inclusive a que trata de valores, sendo o mesmo praticado no exercício anterior.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 art. 57, II, e alterações posteriores.

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA*  
*Código identificador: 5b8404232b561cc84ce7794c722c9422*

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 001/2023**

ESPÉCIE: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, atendidas as especificações constantes no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº.025/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ  
CONTRATADA: CONSTRUTORA A J BARBOSA LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ  
ADITAMENTO: consignar prorrogação de vigência do contrato até 03/01/2026, sendo que todas as demais cláusulas permanecem inalteradas, inclusive a que trata de valores, sendo o mesmo praticado no exercício anterior.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 art. 57, II, e alterações posteriores.

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA*  
*Código identificador: 008f3cd06fcd06f70751a1c89240890c*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

### **REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025**



SRP

informações pelo endereço eletrônico licitarama2018@gmail.com.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 SRP  
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 SRP. O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, por meio do ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, comunica a revogação do Pregão Eletrônico por motivos Administrativos, que tinha como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção e Correlatos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Arame-MA. Demais

Arame - MA, 18 de fevereiro de 2025

**João Victor Pestana Santiago**  
**Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes**

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: d1eb3294c18a3f83a50f6c0076b7719f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

### LEI Nº 191-2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

#### LEI Nº 191-2025 de 18 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre o reajuste do vencimento base profissionais pertencentes ao quadro dos Profissionais do Magistério da Educação Básica de Bacurituba/MA e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA**, Estado do Maranhão, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 73, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **EU, SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º.** O vencimento base, definido em Lei, dos professores pertencentes ao Quadro do Magistério da Educação Básica do Município de Bacurituba/MA, ficará reajustado, a partir da competência janeiro de 2025, em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), respeitados os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 070/2016 para fins de diferenciação entre classes e níveis.

**§1º.** O reajuste previsto no *caput* deste artigo é concedido a título de revisão anual da remuneração dos professores pertencentes ao Magistério da Educação Básica do Município.

**§2º.** O reajuste salarial previsto no *caput* deste artigo não incidirá sobre o vencimento base dos cargos meramente comissionados.

**§3º.** O vencimento base dos professores pertencentes ao Quadro do Magistério da Educação Básica do Município de Bacurituba/MA obedecerão aos valores discriminados no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA**  
Prefeita Municipal de Bacurituba/MA

#### ANEXO ÚNICO TABELA DE VENCIMENTO BASE DO MAGISTÉRIO - 2025 Carga horária - 20 horas

	NÍVEL I Mod. Normal	NÍVEL II Ens. Superior	NÍVEL III Pós-Graduação	NÍVEL IV Mestrado	NÍVEL V Doutorado
CLASSE A	2.547,10	2.801,81	3.081,99	3.390,19	3.729,21
CLASSE B	2.623,51	2.885,86	3.174,45	3.491,90	3.841,09
CLASSE C	2.702,22	2.972,44	3.269,68	3.596,66	3.956,32
CLASSE D	2.783,29	3.061,61	3.367,77	3.704,56	4.075,01
CLASSE E	2.866,79	3.153,46	3.468,80	3.815,70	4.197,26
CLASSE F	2.952,79	3.248,06	3.572,86	3.930,17	4.323,18
CLASSE G	3.041,37	3.345,50	3.680,05	4.048,08	4.452,88
CLASSE H	3.132,61	3.445,87	3.790,45	4.169,52	4.586,47
CLASSE I	3.226,59	3.549,25	3.904,16	4.294,61	4.724,06

Prefeita Municipal

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 34f214cdb382e5f223b04ef4ca266004

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### PORTARIA Nº 373/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68,VI.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da referida Lei dispõe que cabe à autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da lei;

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta a fase preparatória de processos licitatórios, garantindo o planejamento adequado das contratações públicas;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as regras para a gestão dos contratos administrativos, assegurando a conformidade na execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 30 de janeiro de 2024, que disciplina a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão dos contratos administrativos no âmbito do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

MATRICULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
2730-1	Adenildo Silva Andrade	GESTOR DE CONTRATOS
7983-1	Daniel da Silva Passos	GESTOR DE CONTRATOS
3518-2	Raimundo Almeida Resende	GESTOR DE CONTRATOS

Art. 2º - Os servidores designados desempenharão as funções de acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, sendo responsáveis por garantir o cumprimento das obrigações contratuais e o atendimento às exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Compete ao Gestor de Contratos:

- I - Supervisionar a execução dos contratos administrativos, zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- II - Coordenar ações para garantir a eficiência na execução dos contratos firmados pelo Município;
- III - Emitir relatórios de acompanhamento e identificar eventuais irregularidades contratuais;
- IV - Propor medidas corretivas para sanar falhas verificadas na execução contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 7733a357d40710e33c29ef6b4681e888

**PORTARIA Nº 374/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68,VI.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da referida Lei dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e

designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso XLIII, da referida Lei, credenciamento é o processo administrativo de chamamento público pelo qual a Administração Pública convoca interessados para prestação de serviços ou fornecimento de bens, desde que preenchidos os requisitos necessários.

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento poderá ser utilizado para contratações em situações específicas estabelecidas pela Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para auxiliar na operacionalização do processo de credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 30 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva Geraldina Ferreira de Andrade, matrícula nº 2197-1, bem como as servidoras Lindonete da Silva Lopes Queiroz, matrícula nº 2779-1, e Cleidinalva Borges Barbosa Neves, matrícula nº 3106-1, PARA ATUAREM NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO no âmbito da Administração Pública Municipal de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Os servidores designados desempenharão função de apoio técnico e operacional no credenciamento de bens e serviços, sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais.

Art. 3º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Balsas/MA, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, composta pelos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares de credenciamento, assegurando a conformidade dos processos com a legislação vigente:

MATRICULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
13939-1	Caroline Alves Ribeiro	PRESIDENTE
3121-1	Elisângela Sousa da Silva	MEMBRO
3174-1	Taiany Santos Carvalho	MEMBRO
3106-1	Cleidinalva Borges Barbosa Neves	MEMBRO
2197-1	Geraldina Ferreira de Andrade	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL
2779-1	Lindonete da Silva Lopes Queiroz	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

Art. 4º - Compete à Comissão de Contratação por Credenciamento:

Conduzir e supervisionar o processo de credenciamento, garantindo a estrita observância aos princípios da legalidade, transparência, isonomia e eficiência;

Receber, analisar e validar a documentação apresentada pelos interessados, verificando o atendimento integral aos requisitos estabelecidos nos normativos aplicáveis;

Elaborar pareceres técnicos e recomendações fundamentadas para subsidiar as decisões da autoridade competente, assegurando a conformidade dos credenciamentos;

Formalizar os atos administrativos decorrentes do credenciamento, promovendo a devida publicidade e ampla divulgação dos resultados, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Respeitando o princípio da Segregação de funções, as atribuições dos fiscais e gestores (as) de contratos serão exercidas pelos agentes públicos em concomitância com as suas demais atividades na Administração Pública Municipal, não cabendo qualquer majoração remuneratória em razão do exercício das funções conexas à presente Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 92536574e2181e235ccb4d976717f074

RESENHA DO CONTRATO Nº 35/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 35/2025 - SEMUS. Referente a Dispensa de Licitação (Emergencial) n.º 01/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EITA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA inscrita no CNPJ 52.587.726/0001-76. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmite para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, improrrogável, na forma

do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.968.900,00 (dois milhões novecentos e sessenta e oito mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (CONTRATANTE) E RAIMUNDO CAJUEIRO DA SILVA JUNIOR (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 35b2848dbffb33cc4f2fc775e23ea20f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 7.127.900,00 (sete milhões, cento e vinte e sete mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	17 de Fevereiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Fevereiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ:	06.116.743/0001-08
LOGRADOURO:	Av Luis Domingues, 95	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Brejo	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Maria dos Milagres Lima Martins	CPF:	025.077.743-63

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	24.120.004/0001-71
ENDEREÇO:	Rodovia Br 230, 67	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Brejo	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Leanderson Colins Algarvio	CPF:	012.509.283-03

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Açúcar: refinado, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagens integras e resistentes, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg FD C/ 30KG	CAUXAXI	Kg	18.000	R\$ 7,70	R\$ 138.600,00
2	Arroz agulhinha: polido, longo, fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg FD C/ 30KG	FAZENDA DE OURO	Kg	60.000	R\$ 11,20	R\$ 672.000,00
3	Leite em pó: integral bovino, laminada sem umidade, com mínimo 6,5g de proteína, 0% de gorduras trans, gordura saturada de 4 a 5g e sódio de 91 a 95 mg por porção, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g FD C/50PCT	PIRACANJUBA / CAMPONESA	Fd	1.500	R\$ 692,00	R\$ 1.038.000,00



4	Leite em pó desnatado especificação : leite em pó desnatado, sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Deverá ser inspecionado pelo sif ou sie. Embalagem plastica de 200 g acondicionados em fardos totalizando 10 kg de peso liquido. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega no deposito FD C/50PCT	MOLICO	Fd	100	R\$ 780,10	R\$ 78.010,00
5	Leite em pó sem lactose especificação : composição básica: leite em pó integral, enzima lactase, maltodextrina, sódio, cálcio, ferro, zinco, vitaminas a,d e c. Apresentando porção de 26g; 82 kcal, 15g de carboidratos (9,3 açúcares, 4,4g glicose, 4,3 de galactose, 0g lactose),), 4,7 g de proteínas, 4,9 g gorduras totais, 100 mg de sódio (na), 191 mg de cálcio. Fortificado com vitaminas: a, d e c. Com embalagens apropriadas de 380 g. Informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data de fabricação, modo de preparo e armazenamento. Embalagem plástica 380 g. Acondicionados em fardos totalizando 10 kg de peso liquido. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega no deposito. Apresentando porção de 26g 82 kcal ,15 g de carboidratos (9,3 açúcares, 4,4g glicose, 4,3 de galactose, 0g lactose), 4,7 g de proteínas, 4,9 g gorduras totais, 100 mg de sódio (na), 191 mg de cálcio. Fortificado com vitaminas: a, d e c. Com embalagens apropriadas de 380 g. Informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data de fabricação, modo de preparo e armazenamento	SOYMILK	Lt	100	R\$ 39,30	R\$ 3.930,00
6	Macarrão espaguete: sem ovos, as massas ao serem postas na agua não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, validade mínima de 90 dais a partir da data de entrega. Embalagem 500G	STA CLARA	Pct	18.000	R\$ 4,90	R\$ 88.200,00
7	Macarrão, tipo parafuso sêmola especificação : macarrão devera ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado na agua não devera turva-los antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto devera ser classificado como massa seca, tipo parafuso. Embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500 g. Secundaria: fardo plástico resistentes, lacrados, com capacidades para até 5 kg.	BRANDINI	Pct	18.000	R\$ 9,20	R\$ 165.600,00
8	Massa para cuscuZ (milho e arroz): sem sal, embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter extremamente os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct de 500g	MARATÁ	Pct	15.000	R\$ 3,30	R\$ 49.500,00
9	Biscoito agua e sal: apresentada em pacotes com três tiras de biscoito em embalagem plástica fechada, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 350Grl.	PILAR	Pct	56.000	R\$ 8,90	R\$ 498.400,00
10	Biscoito Doce tipo maria ou maisena: ingrediente: farinha de trigo, açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada e sal. Deve conter glúten. A embalagem primaria deve revestir 400g de biscoito. A embalagem secundaria deve ser de papelão reforçado.	ESTRELA	Pct	30.000	R\$ 9,20	R\$ 276.000,00



11	Biscoito salgado de polvilho tradicional, pacote de 300gr - sem gluten e sem lactose - produzido a partir de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, pode conter amido de milho. Sem soja. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega	DACOLONIA	Pct	2.000	R\$ 28,60	R\$ 57.200,00
12	Extrato de tomate: em conserva, embalagem isenta de ferrugem e amassados quando for em lata, ou copo de vidro, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130 mg em porção de 30 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans, mínimo de 0,8g de fibra alimentar, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega embalagem de 190g. CX C/24 PCT	QUERO	Cx	360	R\$ 117,90	R\$ 42.444,00
13	Óleo de soja: produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, fracionamento ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir das matérias primas sãs., e limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (PET), validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 900ml. CX C/20 UND	ABC	Cx	180	R\$ 347,70	R\$ 62.586,00
14	Sal: refinado, iodado, com grãos uniformes, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1kg FD C/30KG	UNIÃO	Kg	1.440	R\$ 2,30	R\$ 3.312,00
15	Vinagre: de álcool, ácido acético, obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para distribuição do comércio em geral, com acidez de 4,15%. Embalagem plástica (pet), sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares de acordo com a RDC nº 276/2005, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500ml. CX C/12UND	GOTA	Cx	180	R\$ 44,00	R\$ 7.920,00
16	Tempero seco: sem sal, produto obtido da pimenta do reino e cominho com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração amarronzada, deve estar sem presença de sujidades ou matérias estranhas, validade de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente 100g	MARATA	Kg	700	R\$ 17,60	R\$ 12.320,00
17	Corante: sem sal, produto obtido do pó de urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem presença de sujidades ou matérias estranhas, validade de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente 100g	MARATÁ	Kg	600	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00
18	Seleta de legumes em conserva, apresentação: Sachê 170g (cento e setenta gramas). embalagem práticas e modernas. Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e água. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a data de entrega.	PREDILECTA	Pct	3.200	R\$ 7,20	R\$ 23.040,00
19	Sardinha em conserva: Produto elaborado a partir de matéria prima fresca, acondicionada em recipientes adequadas as condições de processamento e armazenagem que lhe assegure proteção, isenta de ferrugem e amassados com fechamento hermético, com no mínimo 3 meses de prazo de validade a partir da data de entrega. CX C/50UND 125Gr	88	Cx	1.500	R\$ 451,70	R\$ 677.550,00



20	Mucilom: massa para preparo de mingau a base de cereais, embaladas em pacotes plásticos, não transparente, lacrados, A embalagem deverá conter extremamente os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 200g.	NESTLÉ	Und	18.000	R\$ 15,30	R\$ 275.400,00
21	Mingau de tapioca: mingau industrializado pré-preparado com leite em embalagem de 1 kg. Resistente, com no mínimo 3 meses de prazo de validade a partir da data de entrega.	MASTER	Kg	5.670	R\$ 26,00	R\$ 147.420,00
22	Mingau de aveia: mingau industrializado pré-preparado com leite em embalagem plástica de 1kg, resistente, com no mínimo 3 meses de prazo de validade a partir da data de entrega.	MASTER	Kg	5.670	R\$ 25,90	R\$ 146.853,00
23	Bebida láctea chocolate: industrializado pré-preparado com leite em embalagem de 1 kg. Resistente, com no mínimo 3 meses de prazo de validade apartir da data de entrega	MASTER	Kg	1.500	R\$ 32,60	R\$ 48.900,00
24	Feijão Preto: em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Pacote de 1 kg	TIA DORA	Kg	12.000	R\$ 15,70	R\$ 188.400,00
25	Feijão Branco: em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Pacote de 1 kg	TIA DORA	Kg	12.000	R\$ 12,10	R\$ 145.200,00
26	Farinha de mandioca, branca: farinha tradicional, tipo 01 (um). Especificação complementar: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01kg (um quilo), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	NATURAL	Kg	6.000	R\$ 11,20	R\$ 67.200,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$ 4.923.885,00</b>

**Lote 02**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Alho: In natura, gráudo (tipo5) do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem murchamento, danos mecânicos ou causados por pragas	IN NATURA	Kg	450	R\$ 40,50	R\$ 18.225,00
2	Tomate: In natura, tamanho uniforme, textura com características de vegetais frescos, sem murchamento. Embalagem 1 kg	IN NATURA	Kg	8.000	R\$ 8,80	R\$ 70.400,00
3	Cebola: In natura, tamanho uniforme, textura com características de vegetais frescos, sem murchamento. Embalagem 1 kg	IN NATURA	Kg	5.000	R\$ 8,80	R\$ 44.000,00
4	Cenoura: In natura, tamanho uniforme, textura com características de vegetais frescos, sem murchamento. Embalagem 1 kg	IN NATURA	Kg	4.000	R\$ 9,70	R\$ 38.800,00
5	Abobora: In natura, tamanho uniforme, textura com características de vegetais frescos, sem murchamento. Embalagem 1 kg	IN NATURA	Kg	1.600	R\$ 7,90	R\$ 12.640,00
6	Batata: In natura, tamanho uniforme, textura com características de vegetais frescos, sem murchamento. Embalagem 1 kg	IN NATURA	Kg	2.000	R\$ 11,60	R\$ 23.200,00
7	Mamão: In natura, tamanho uniforme, textura com características de frutas frescas, sem murchamento. Embalagem 1 kg	IN NATURA	Kg	2.500	R\$ 6,90	R\$ 17.250,00
8	Banana: In natura, tamanho uniforme, textura com características de frutas frescas, sem murchamento. Embalagem 1 kg	IN NATURA	Kg	3.000	R\$ 7,60	R\$ 22.800,00
9	Goiaba: In natura, tamanho uniforme, textura com características de frutas frescas, sem murchamento. Embalagem 1 kg	IN NATURA	Kg	1.500	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00





10	Maxixe: In natura, tamanho uniforme, textura com características de vegetais frescos, sem murchamento. Embalagem 1 kg	IN NATURA	Kg	2.500	R\$ 11,30	R\$ 28.250,00
11	Batata doce: In natura, tamanho uniforme, textura com características de vegetais frescos, sem murchamento. Embalagem 1 kg	IN NATURA	Kg	1.750	R\$ 7,60	R\$ 13.300,00
12	Ovos: In natura, tamanho uniforme, textura com características de ovos frescos.	IN NATURA	Dz	5.000	R\$ 15,70	R\$ 78.500,00
13	Melancia: In natura extra com grau de maturação adequado para consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, isenta de lesões de origem física, isenta de insetos parasitas e larvas.	IN NATURA	Kg	4.000	R\$ 16,80	R\$ 67.200,00
14	Coentro e cebolinha: Frescos extra com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedentes de espécies genuínas e sãs isentos de lesões, corpos estranhos, insetos e larvas	IN NATURA	Kg	1.500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
15	Laranja pêra: In natura de primeira tamanho médio deverá ser fresca com grau de maturação que permita manipulação e transporte procedentes de espécies genuínas e sãs isentos de lesões, corpos estranhos insetos e larvas	IN NATURA	Kg	2.500	R\$ 30,80	R\$ 77.000,00
16	Pimentão: In natura de 1 qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.	IN NATURA	Kg	1.750	R\$ 7,80	R\$ 13.650,00

**Valor Total do Lote** **R\$ 543.215,00**

**Lote 03**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Carne moída: carne bovina moída magra de 1 qualidade, congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e de gordura, ser isenta de cartilagens e larvas. Devendo conter no máximo 10% de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF - embalagem de 1 kg.	FRIGOL	Kg	27.000	R\$ 24,00	R\$ 648.000,00
2	Frango: carne de ave magra de 1 qualidade, congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e de gordura, ser isenta de cartilagens e larvas. Devendo conter no máximo 10% de ossos e conter no máximo 3% de apo nevroses, com registro no SIF - embalagem de 1 kg.	COPACOLL	Kg	36.000	R\$ 19,80	R\$ 712.800,00
3	Polpa de fruta sabores diversos: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Acondicionado e embalagem de polietileno, resistente, transparente, peso liquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PURA POLPA	Kg	20.000	R\$ 15,00	R\$ 300.000,00

**Valor Total do Lote** **R\$ 1.660.800,00**

**Valor Total** **R\$ 7.127.900,00**

Brejo - MA, 17 de Fevereiro de 2025

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Maria dos Milagres Lima Martins Secretária Municipal de Educação	Leanderson Colins Algarvio Representante Legal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0002/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Prefeitura Municipal de Brejo
OBJETO:	Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 3.632.585,00 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	17 de Fevereiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Fevereiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	CNPJ:	06.116.743/0001-08
LOGRADOURO:	Av Luis Domingues, 95	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Brejo	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Pablo Jefferson Martins Castro	CPF:	711.867.862-72

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	24.120.004/0001-71
ENDEREÇO:	Rodovia Br 230, 67	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Brejo	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Leanderson Colins Algarvio	CPF:	012.509.283-03

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AÇÚCAR PACOTE DE 01 KG	CAUAXI	UND	15.000	R\$ 6,70	R\$ 100.500,00
2	ADOÇANTE 200 ML	ASSURGRIN	UND	1.125	R\$ 7,70	R\$ 8.662,50
3	AMIDO DE MILHO DE PACOTE 200G	KIMIMO	UND	3.750	R\$ 7,40	R\$ 27.750,00
4	AVEIA PACOTE 250G	YOKI	UND	2.250	R\$ 8,30	R\$ 18.675,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE 400GR	PETAYAN	PCT	15.500	R\$ 10,00	R\$ 155.000,00
6	BISCOITO INTEGRAL PACOTE 400 GR	PETAYAN	PCT	3.750	R\$ 7,90	R\$ 29.625,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER PACOTE 350 GR	PETAYAN	PCT	22.500	R\$ 7,70	R\$ 173.250,00
8	BISCOITO POLVILHO TRADICIONAL 300G	D'MILLA	PCT	3.000	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT 250G	CAFÉ PURO	UND	11.250	R\$ 20,30	R\$ 228.375,00
10	CANJICA BRANCA PACOTE COM 500GR	KISABOR	UND	3.000	R\$ 15,10	R\$ 45.300,00
11	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PACOTE DE 1 KG	FINNA	KG	1.500	R\$ 10,40	R\$ 15.600,00
12	FARINHA LÁCTEA SACHE DE 600G	NUTRIBOM	UND	3.750	R\$ 32,50	R\$ 121.875,00
13	FLOCÃO DE MILHO PACOTE DE 500G	NORDESTINO	UND	6.000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
14	FLOCÃO DE ARROZ PARA CUSCUZ 500G	BELL SABOR	UND	6.000	R\$ 5,20	R\$ 31.200,00
15	MASSA PARA TAPIOCA 500G	AMAFIL	PCT	3.000	R\$ 10,60	R\$ 31.800,00
16	LEITE SEM LACTOSE LATA COM 300GR	SUPRA SOY	UND	2.250	R\$ 42,30	R\$ 95.175,00
17	LEITE CONDENSADO 200G	CCGL	UND	1.500	R\$ 10,30	R\$ 15.450,00
18	LEITE DESNATADO EM PACOTE 200G	CAMPONESA	UND	1.500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	LEITE BOM	UND	11.500	R\$ 12,60	R\$ 144.900,00
20	LEITE LÍQUIDO DESNATADO UHT DE 1 LITRO	LEITE BOM	UND	1.875	R\$ 10,40	R\$ 19.500,00
21	CREME DE LEITE 200G	TYROL	UND	1.500	R\$ 5,30	R\$ 7.950,00
22	COCO RALADO 50G	FREDÃO	PCT	1.125	R\$ 3,70	R\$ 4.162,50
23	LEITE DE COCO 200ML	FREDÃO	UND	1.125	R\$ 3,20	R\$ 3.600,00
24	MARGARINA POTE DE 250G	DELICATA	UND	2.625	R\$ 4,90	R\$ 12.862,50
25	MARGARINA POTE DE 500G	DELICATA	UND	2.625	R\$ 11,70	R\$ 30.712,50
26	MANTEIGA COM SAL 500G	TOURINHO	UND	1.500	R\$ 16,80	R\$ 25.200,00
27	MINGAU MULTICEREAIS 400G	MUCILON	PCT	2.625	R\$ 24,60	R\$ 64.575,00
28	MINGAU DE TAPIOCA INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM DE 1 KG	MASTER	KG	3.750	R\$ 25,50	R\$ 95.625,00



29	RISOTO DE FRANGO, ALIMENTO TIPO FORMULADO PACOTE DE 1 KG	MASTER	KG	3.750	R\$ 25,50	R\$ 95.625,00
30	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE DE 01 KG	MASTER	KG	3.750	R\$ 30,80	R\$ 115.500,00
31	ARROZ 1 KG	BOM GOSTO	KG	22.500	R\$ 7,90	R\$ 177.750,00
32	ARROZ INTEGRAL 1 KG	TIA DORA	KG	3.750	R\$ 7,70	R\$ 28.875,00
33	ALHO - 01 KG	IN NATURA	KG	450	R\$ 42,10	R\$ 18.945,00
34	AÇAFRÃO PACOTE 50GR	IN NATURA	PCT	225	R\$ 6,10	R\$ 1.372,50
35	COLORAL PACOTE 100G	DONA CLARA	PCT	750	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00
36	CONDIMENTO PACOTE 100G	IN NATURA	UND	750	R\$ 2,60	R\$ 1.950,00
37	SAL REFINADO 1 KG	BOM DE MESA	KG	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
38	ERVILHA LATA DE 200G	PREDILECTA	UND	1.125	R\$ 6,50	R\$ 7.312,50
39	MILHO VERDE EM LATA 200G	ODERICH	UND	1.125	R\$ 6,00	R\$ 6.750,00
40	EXTRATO DE TOMATE SACHE DE 300G	FUGINI	UND	3.750	R\$ 5,50	R\$ 20.625,00
41	VINAGRE 500ML	GOTA	UND	1.875	R\$ 2,80	R\$ 5.250,00
42	ÓLEO DE SOJA 900ML	COAMO	UND	3.200	R\$ 17,80	R\$ 56.960,00
43	FEIJÃO TIPO CARIOCA 01 KG	DONA DE	KG	3.000	R\$ 8,60	R\$ 25.800,00
44	FEIJÃO TIPO PRETO 1KG	DONA DE	KG	3.000	R\$ 12,10	R\$ 36.300,00
45	FEIJÃO BRANCO 1KG	DONA DE	KG	3.000	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
46	FEIJÃO VERMELHO	DONA DE	KG	3.000	R\$ 16,50	R\$ 49.500,00
47	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	PRECIOSO	KG	1.500	R\$ 10,20	R\$ 15.300,00
48	FARINHA BRANCA 1KG	PRECIOSO	KG	1.875	R\$ 9,80	R\$ 18.375,00
49	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	STA CLARA	UND	3.750	R\$ 5,70	R\$ 21.375,00
50	MACARRÃO PARAFUSO 500G	BRANDINI	UND	3.750	R\$ 8,80	R\$ 33.000,00
51	SARDINHA A ÓLEO EM LATADA 125G	88	UND	8.500	R\$ 8,30	R\$ 70.550,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$ 2.447.865,00</b>

**Lote 02**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CARNE BOVINA SEM OSSO( MOÍDA)	FORTBOI	KG	7.200	R\$ 29,70	R\$ 213.840,00
2	CARNE BOVINA COM OSSO TIPO ACEM	FORTBOI	KG	4.950	R\$ 31,30	R\$ 154.935,00
3	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	COPACOL	KG	5.250	R\$ 17,20	R\$ 90.300,00
4	FIGADO BOVINO KG	COPACOL	KG	3.750	R\$ 24,60	R\$ 92.250,00
5	FRANGO INTEIRO GONGELADO	AMERICANO	KG	7.500	R\$ 19,40	R\$ 145.500,00
6	PEITO DE FRANGO	FRIATO	KG	4.900	R\$ 30,60	R\$ 149.940,00
7	LINGUIÇA CALABRESA KG	IMPERIO	KG	2.500	R\$ 43,80	R\$ 109.500,00
8	CHARQUE 500GR	VILHETO	PCT	1.950	R\$ 34,90	R\$ 68.055,00
9	QUEIJO MUSSRELA FATIADO 200G	LA PAULINA	PCT	1.000	R\$ 63,10	R\$ 63.100,00
10	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 01KG	BRASFRUT	KG	7.000	R\$ 13,90	R\$ 97.300,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$ 1.184.720,00</b>

**Valor Total**

**R\$ 3.632.585,00**

Brejo - MA, 17 de Fevereiro de 2025

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Pablo Jefferson Martins Castro Secretário Municipal de Fazenda	Leanderson Colins Algarvio Representante Legal

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Código identificador: 8db9f76f65261aa96b243f0e0bb02fb0

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0003/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Prefeitura Municipal de Brejo





OBJETO:	Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.951.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	17 de Fevereiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Fevereiro de 2026

#### DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	CNPJ:	06.116.743/0001-08
LOGRADOURO:	Av Luis Domingues, 95	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Brejo	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Pablo Jefferson Martins Castro	CPF:	711.867.862-72

#### DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	POSTO I C COSTA LTDA	CPF/CNPJ:	38.424.116/0001-20
ENDEREÇO:	Avenida Sabino Camara, Sn	BAIRRO:	Santo Antonio
CIDADE:	Brejo	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Itallo Wagner Costa do Nascimento	CPF:	006.442.953-92

#### DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	GASOLINA COMUM	LITRO	250.000	R\$ 6,14	R\$ 1.535.000,00
3	ETANOL HIDRATADO	LITRO	100.000	R\$ 4,16	R\$ 416.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 1.951.000,00</b>

Brejo - MA, 17 de Fevereiro de 2025

#### ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
  Pablo Jefferson Martins Castro Secretário Municipal de Fazenda	  Itallo Wagner Costa do Nascimento Representante Legal

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Código identificador: 80ed913d52ffe0369a8923d777a0fee2

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0003/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Prefeitura Municipal de Brejo
OBJETO:	Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 3.702.000,00 (três milhões, setecentos e dois mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	17 de Fevereiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Fevereiro de 2026

#### DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	CNPJ:	06.116.743/0001-08
LOGRADOURO:	Av Luis Domingues, 95	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Brejo	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Pablo Jefferson Martins Castro	CPF:	711.867.862-72



**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL:	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA	CPF/CNPJ:	00.853.050/0001-11
ENDEREÇO:	Rodovia Ma 230 Km 67	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Brejo	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Maria do Socorro Rodrigues de Lima	CPF:	452.122.603-53

**DOS ITENS REGISTRADOS**

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	150.000	R\$ 6,34	R\$ 951.000,00
4	OLEO DIESEL S500	LITRO	150.000	R\$ 6,06	R\$ 909.000,00
5	OLEO DIESEL S10	LITRO	300.000	R\$ 6,14	R\$ 1.842.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 3.702.000,00</b>

Brejo - MA, 17 de Fevereiro de 2025

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
     Pablo Jefferson Martins Castro Secretário Municipal de Fazenda	     Maria do Socorro Rodrigues de Lima Representante Legal

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Código identificador: f06b8ee9d7c6df1aa45a2241c782780d

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0004/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de transporte escolar nas zonas urbanas e rurais, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do município de Brejo/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.772.764,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	17 de Fevereiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Fevereiro de 2026

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ:	06.116.743/0001-08
LOGRADOURO:	Av Luis Domingues, 95	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Brejo	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Maria dos Milagres Lima Martins	CPF:	025.077.743-63

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL:	J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA	CPF/CNPJ:	07.175.717/0001-13
ENDEREÇO:	RUA DR. CARLOS MACIEIRA, 33	BAIRRO:	CIDADE NOVA
CIDADE:	Bacabeira	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Francisco Xavier Aragão	CPF:	254.754.793-72

**DOS ITENS REGISTRADOS**

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------

1	KM percorrido por Veículo tipo ÔNIBUS convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 10 (dez) anos, com combustível, motorista e monitor	Mercedes Caio	km	162.000	R\$ 11,89	R\$ 1.926.180,00
2	km percorrido por Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS / VAN convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 10 (dez) anos, com combustível e motorista.	Volare V8	km	85.600	R\$ 9,89	R\$ 846.584,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 2.772.764,00</b>

Brejo - MA, 17 de Fevereiro de 2025

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Maria dos Milagres Lima Martins Secretária Municipal de Educação	Francisco Xavier Aragão Representante Legal

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Código identificador: e7f3afd103bb59442e0428f76c04c7f4

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0005/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Prefeitura Municipal de Brejo
OBJETO:	Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estruturas e contratação de atrações artísticas para realização de shows e eventos no Município de Brejo/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.253.425,50 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	17 de Fevereiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Fevereiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	CNPJ:	06.116.743/0001-08
LOGRADOURO:	Av Luis Domingues, 95	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Brejo	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Pablo Jefferson Martins Castro	CPF:	711.867.862-72

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	35.934.476/0001-84
ENDEREÇO:	Rua Miguel Paraibano, 520	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Mata Roma	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Mario Ricardo Souza dos Santos	CPF:	043.512.213-48

**DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP
<b>LOTE 1 - PRODUÇÃO MUSICAL E ARTISTICA</b>



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Show de Banda Musical ou cantor solo de RENOME LOCAL. Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	ATRAÇÃO	5	R\$3.600,00	R\$18.000,00
2	Show de Banda Musical ou cantor solo de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	ATRAÇÃO	8	R\$20.500,00	R\$164.000,00
3	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	ATRAÇÃO	6	R\$82.300,00	R\$493.800,00
4	DJ - PAREDÃO - RADIOLA - SOM MECÂNICOA montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	HORA	10	R\$1.050,00	R\$10.500,00
5	Danças Regionais e Grupos Folclóricos, A exemplo de Bumba- meu-boi, quadrilhas, carimbó, tambor de crioula, sanfoneiro e demais danças e outras expressões culturais.	ATRAÇÃO	12	R\$5.145,00	R\$61.740,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$748.040,00</b>

**LOTE II - ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 16 (dezesesseis) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	DIARIA	12	R\$8.820,00	R\$105.840,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	DIARIA	12	R\$5.145,00	R\$61.740,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial: MA GRANDMA3 FULL-SIZE a partir de "House Mix" com 120 MOUVIG 14R, com 120 PAR LED RGBWAUV, com 80 RIBALTA P5, com 40 PAR COB OUTDOOR, com 80 STROBO RGB, com 80 MAC AURA, com 24 MOUVEG SPORT 1200, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q50 de alumínio ou similar) 300 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIARIA	12	R\$15.435,00	R\$185.220,00



4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: MA GRANDMA2 LIGHT a partir de "House Mix" com 40 MOUVIG 14R, com 80 PAR LED RGBWAUV, com 40 RIBALTA P5 , com 20 PAR COB OUTDOOR, com 40 STROBO RGB, com 40 MAC AURA, com 12 MOUVEG SPORT 1200, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q50 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIARIA	12	R\$7.690,00	R\$92.280,00
5	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização 100% de fabrica (jbl, Isaudio, taigar) profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas (Digidesign VENUE Profile, CL5 Yamaha, Consoles DiGiCo, Digital Yamaha DM7 ), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIARIA	12	R\$15.190,00	R\$182.280,00
6	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização 100% de fabrica JBL profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub- graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas (Digidesign VENUE Profile, CL5 Yamaha), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	DIARIA	12	R\$7.200,00	R\$86.400,00
7	GERADOR DE ENERGIA MOVEL: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA EM PARALELOELETRÔNICA DIESEL, TIPO MÓVEL, MUNIDO DE QUADRO INDIVIDUAL ALOJADO INTERNAMENTE NO CONTAINER FORMADO POR DISJUNTOR TIPO CAIXA ABERTA DE 1.600 A/ 65 KA/ 380 VAC, BOBINA DE ABERTURA, BOBINA DE FECHAMENTO E MOTOR DE CARREGAMENTO 24 VDC CONEXÃO DE SAÍDA DE CABOS, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVO, TRIFÁSICO, REGIME "CONTÍNUO". TIPO: ABASTECIDO.	DIARIA	24	R\$3.600,00	R\$86.400,00



8	CAMAROTE: Com 2.00 metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e frrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus), Com estruturar de base e cobertura em GRID Q30.	DIARIA	30	R\$4.115,00	R\$123.450,00
9	CAMARIM PROFISSIONAL 8X5 METROS: PARA ARTISTA DE RENOME NACIONAL EM TS, COM PISO EM PRATICAVEIS COM CARPETE, COM ARCONDIONADO DE 12.000 BTUS, COM BUFFET MONTADO COM 200 SALGADOS, 50 FATIAS DE BOLO, 10 REFRIGERANTES DE 2 LITROS; 10 CADEIRAS; 1 SOFÁ EM COUVIN DE DOIS LUGARES; 2 MESAS, 5 CAIXAS DE SUCO; 10 ENÉRGÉTICOS	DIÁRIA	24	R\$2.880,00	R\$69.120,00
10	ESTRUTURA DE ARQUIBANCADAS - A instalação de 30 metros de arquibancadas com 08 degraus, Tudo em estrutura tubular. Incluindo a despesa de Transporte e equipe de Montagens. Incluindo a Hospedagem e Alimentação de toda equipe.	DIARIA	6	R\$5.145,00	R\$30.870,00
11	PAINEL DE LED; P2 OUTDOOR 120MT, COM 4 PROCESSADORAS VX 1.000. Montado com até 24 horas antes do evento.	DIARIA	20	R\$7.850,00	R\$157.000,00
12	Locação de tendas 5x5 m.	DIARIA	20	R\$820,00	R\$16.400,00
13	Locação de tendas 10x10 m.	DIARIA	20	R\$1.545,00	R\$30.900,00
14	Grade de Proteção (barricadas) em metro linear, 2,00m largura.	METRO LINEAR	1.000	R\$15,00	R\$15.000,00
15	Estrutura de Fechamento em metro linear com no mínimo 2 (dois) metros de altura.	METRO LINEAR	1.000	R\$12,00	R\$12.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$1.254.900,00</b>
<b>LOTE III - BANHEIROS</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	BANHEIRO QUÍMICO: Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, piso anti derrapante, identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural e fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	UND	100	R\$155,00	R\$15.500,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$15.500,00</b>
<b>LOTE IV - RECURSOS HUMANOS</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Serviço de Áudio volante: Anúncio dos eventos organizados pela Administração Públicas. Carro de som de porte médio com no máximo 07 (sete) anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes, conforme legislação vigente, com condutor devidamente habilitado, possuindo no mínimo 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos), som com potência igualou superior a 2.400 watts.	DIARIA	5	R\$120,00	R\$600,00



2	SEGURANÇA: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos Humanos: 15 seguranças por dia.	SERV.	24	R\$2.300,00	R\$55.200,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$55.800,00</b>
<b>LOTE V - DECORAÇÃO</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CONFECÇÃO E MONTAGEM DECORAÇÃO GERAL: Execução dos serviços de montagem da estrutura de Decoração no local do espaço festivo, compreendendo arranjo típico de cada festa.	UND	5	R\$16.800,00	R\$84.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$84.000,00</b>
<b>LOTE VI - SHOW PIROTECNICO E ACESSORIOS</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Bombas de 2.5"plg rojão com efeitos especiais.	UND	20	R\$260,60	R\$5.212,00
2	Kit c/ 25 tubos de 2.5"plg tridimensional totalizando (75 bombas).	KIT	4	R\$1.179,75	R\$4.719,00
3	Kit c/25 tubos de 2.5"plg ouro hdplus	KIT	4	R\$462,50	R\$1.850,00
4	Morteiros de 3"plg c/vários efeitos	UND	10	R\$315,50	R\$3.155,00
5	Morteiros de 4"plg c/efeitos especiais	UND	10	R\$334,10	R\$3.341,00
6	Morteiros de 5"plg efeitos variados	UND	10	R\$343,00	R\$3.430,00
7	Torta titanic c/119 tubos c/efeitos especiais.	UND	10	R\$1.461,10	R\$14.611,00
8	Torta calipso c/172 tubos e efeitos variados.	UND	10	R\$1.627,70	R\$16.277,00
9	Girândola 1080 tiros.	UND	10	R\$1.325,90	R\$13.259,00
10	Morteiro de 6"plg surpresa.	UND	10	R\$305,70	R\$3.057,00
11	Morteiro de 08 "plg surpresa.	UND	10	R\$331,20	R\$3.312,00
12	Fogos de artifício tipo foguete 21x1, efeito: 12 Tiros de rajada + 1 Tiro Canhão Forte - Totalizando 13 Tiros cada unidade. Caixa contendo 19 caixas com 06 unidades cada.	CAIXA	50	R\$191,10	R\$9.555,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$81.778,00</b>
<b>LOTE VII - CADEIRAS MESAS E ACESSORIOS</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Locação de cadeiras de plastico sem braço.	UND	1.000	R\$2,92	R\$2.920,00
2	Capas em tecido branco para cadeiras de plastico sem braço.	UND	1.000	R\$4,88	R\$4.880,00
3	Mesa de plastico tamanho para 4 cadeiras.	UND	250	R\$17,55	R\$4.387,50
4	Toalha de mesa tamanho para 4 cadeiras.	UND	250	R\$4,88	R\$1.220,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$13.407,50</b>
<b>Valor Total</b>					<b>R\$2.253.425,50</b>

Brejo - MA, 17 de Fevereiro de 2025

**ASSINATURAS**

<b>PELA GERENCIADORA</b>	<b>PELA BENEFICIÁRIA</b>
     Pablo Jefferson Martins Castro Secretário Municipal de Fazenda	     Mario Ricardo Souza dos Santos Representante Legal

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO



### EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 014/2025

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 014/2025.** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ nº 12.512.462/0001-77. CONTRATADA: LIMA J N EMPREENDIMENTOS - ROBERT LTDA / CNPJ: 38.060.309/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$97.212,00 (noventa e sete mil e duzentos e doze reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 03/02/2025 à 03/02/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2025. FMS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 18 de fevereiro de 2025. JOSYFRANK SILVA DOS SANTOS -Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Código identificador: 87e1155f23f485b90730e08f11fe1f26

### EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 001/2025

**EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 001/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743.0001-08. CONTRATADA: M F A COSTA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.028.609/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de construção da unidade básica de saúde (UBS) Edilson Carlos Martins de Oliveira, do programa Requalifica UBS, no Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.122.789,90 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2025 à 03/02/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMUS - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo- MA, 18 de fevereiro de 2025. Josyfrank Silva dos Santos - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Código identificador: 2e0ed446e7e4d505ef56f36141e60414

### EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 002/2025

**EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 002/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. CNPJ nº06.116.743.0001-08. CONTRATADA: DINIZ CALDAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 18.213.050/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de construção do espaço esportivo comunitário, no município de Brejo/MA (Novo PAC). VALOR CONTRATADO: R\$1.404.219,52 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2025 à 03/02/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo- MA, 18 de fevereiro de 2025. Neuton Martins de Oliveira - Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Código identificador: 24230bc20d51d5f2473a4ebf413f9bd1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

### DECRETO Nº. 005/2025 - GABPMC

#### DECRETO Nº. 005/2025 - GABPMC

#### REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 250/2017, QUE INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) EM CAJAPIÓ-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as disposições constantes da Lei Municipal nº 250/2017, especialmente no que tange ao funcionamento, às competências, à estrutura organizacional, aos procedimentos administrativos e às sanções aplicáveis no âmbito do SIM; CONSIDERANDO a importância de garantir a fiscalização e a inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo humano, assegurando condições higiênico-sanitárias, a inocuidade e a qualidade dos produtos.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado, por meio deste Decreto, o funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), instituído pela Lei Municipal nº 250/2017, vinculando-o à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

#### Da Estrutura e Competências

Art. 2º - O SIM estará organizado em Divisão de Inspeção Sanitária, cuja composição e competências deverão observar as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 250/2017.

Art. 3º - Compete ao SIM:

I - Executar a inspeção sanitária e fiscalização dos estabelecimentos e produtos, desde a matéria-prima até o produto final.

II - Garantir a presença de fiscais nos matadouros ou abatedouros, conforme exigido, bem como realizar visitas de rotina e inspeções complementares em propriedades rurais e pontos de comercialização.

III - Analisar e emitir pareceres técnicos, laudos, termos e autos de infração em casos de descumprimento das normas sanitárias.

IV - Zelar pelo cumprimento das normas de higiene, boas práticas de fabricação e demais dispositivos legais que assegurem a qualidade dos produtos destinados ao consumo humano.

#### Do Funcionamento e Procedimentos Administrativos

Art. 4º - O registro de produtos e estabelecimentos, necessário para a comercialização dos produtos de origem animal e vegetal, será realizado mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, acompanhado da documentação exigida pela Lei Municipal nº 250/2017 e eventuais documentos complementares a serem definidos por regulamento específico.

Art. 5º - O SIM deverá manter um sistema de acompanhamento das inspeções realizadas, permitindo o monitoramento e a tomada de providências administrativas em casos de infrações.

Art. 6º - Os processos administrativos de fiscalização seguirão o rito estabelecido neste Decreto, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na legislação vigente.

#### Das Sanções e Infrações

Art. 7º - As infrações verificadas durante as inspeções serão registradas

por meio de auto de infração, devendo constar, de forma detalhada, a natureza da irregularidade, a data, o local e a identificação do responsável.

Art. 8º - O procedimento para aplicação de sanções, tais como advertência, multa, apreensão, suspensão da atividade e interdição, obedecerá aos critérios de gravidade previstos na Lei Municipal nº 250/2017 e neste Decreto.

Art. 9º - As multas serão aplicadas de acordo com a classificação da infração (leve, grave ou gravíssima) e deverão observar os prazos e condições para defesa e recurso, conforme estabelecido neste Decreto e na legislação correlata.

#### Das Taxas e Contribuições

Art. 10 - As taxas relativas à inspeção sanitária, vistoria, registro de estabelecimentos, registro de rótulos e produtos, bem como alterações cadastrais, serão cobradas conforme o Anexo Único constante da Lei Municipal nº 250/2017, sendo revistos periodicamente conforme as disposições do Código Tributário do Município.

Art. 11 - O procedimento de cobrança e recolhimento das taxas deverá ser regulamentado em atos próprios da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

#### Do Responsável Técnico e dos Profissionais do SIM

Art. 12 - Para o desempenho das atividades de fiscalização, os estabelecimentos deverão indicar um responsável técnico, devidamente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional.

Art. 13 - Os fiscais do SIM, que exercerão atividades de inspeção e fiscalização, deverão atender aos pré-requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 250/2017, sendo a contratação temporária de profissionais autorizada até a realização de concurso público.

#### Da Integração com Outros Órgãos

Art. 14 - O Poder Executivo poderá solicitar apoio técnico e operacional de órgãos estaduais e federais, bem como da Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário, para o cumprimento das funções de fiscalização sanitária.

Art. 15 - Fica facultada a utilização de apoio policial, para garantia da segurança e eficácia das ações de inspeção.

#### Das Disposições Finais

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca deverá editar regulamento complementar para detalhamento dos procedimentos operacionais e administrativos necessários à execução deste Decreto.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

##### Rômulo Roberto Marques Nunes

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 18 de fevereiro de 2025.

##### Marinalda Pedrosa Cavalcante

Chefe de Gabinete

Mat. 333-1

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: c91a35c971e5d84597cfb415e686d0db

#### PORTARIA Nº 231/2025 - GABPMC

##### PORTARIA Nº 231/2025 -GABPMC.

Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo de MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, **Rômulo Roberto Marques Nunes**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRUNO LUÍS OLIVEIRA SEREJO** para o cargo efetivo de **MOTORISTA** em decorrência da aprovação no Concurso Público/2024 - Edital nº 001/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cajapió, 17 de fevereiro de 2025.

##### RÔMULO ROBERTO MARQUES NUNES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 17 de fevereiro de 2025.

##### Marinalda Pedrosa Cavalcante

Chefe de Gabinete

Mat. 333-1

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: f88e8320c178c8cf9ba8e837a721d2e6

#### PORTARIA Nº 232/2025 -GABPMC.

##### PORTARIA Nº 232/2025 -GABPMC.

Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo de MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, **Rômulo Roberto Marques Nunes**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GILVAN LOPES DINIZ** para o cargo efetivo de **MOTORISTA** em decorrência da aprovação no Concurso Público/2024 - Edital nº 001/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cajapió, 17 de fevereiro de 2025.

##### RÔMULO ROBERTO MARQUES NUNES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 17 de fevereiro de 2025.

##### Marinalda Pedrosa Cavalcante

Chefe de Gabinete

Mat. 333-1

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 0a2c4c037a5727485e67f78135bab584

**PORTARIA Nº 233/2025 -GABPMC**

**PORTARIA Nº 233/2025 -GABPMC.**

Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo de MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, **Rômulo Roberto Marques Nunes**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LUANDSON LUZIO COSTA PEREIRA** para o cargo efetivo de **MOTORISTA** em decorrência da aprovação no Concurso Público/2024 - Edital nº 001/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cajapió, 17 de fevereiro de 2025.

**RÔMULO ROBERTO MARQUES NUNES**

*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 17 de fevereiro de 2025.

**Marinalda Pedrosa Cavalcante**

*Chefe de Gabinete*

*Mat. 333-1*

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 92fcde538ae3547bc827cda22043e5f6

**PORTARIA Nº 234/2025 -GABPMC**

**PORTARIA Nº 234/2025 -GABPMC.**

Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo de MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, **Rômulo Roberto Marques Nunes**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **DOMINGOS SEREJO NETO** para o cargo efetivo de **MOTORISTA** em decorrência da aprovação no Concurso Público/2024 - Edital nº 001/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cajapió, 17 de fevereiro de 2025.

**RÔMULO ROBERTO MARQUES NUNES**

*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 17 de fevereiro de 2025.

**Marinalda Pedrosa Cavalcante**

*Chefe de Gabinete*

*Mat. 333-1*

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 81609ff6cb2b9dc3fb58df7027d58a9f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 07/2025**

**Dispensa de Licitação nº 01/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, e amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

**01 - Autorizar e Ratificar a contratação nos seguintes termos:**

**a)** Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21;

**b)** Objeto: Contratação de empresa especializada para especificação, planejamento e dimensionamento dos recursos para a implantação do sistema de limpeza pública no município de Carolina - MA, a ser realizado os serviços pela empresa: **C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.256.060/0001-23;**

**c)** Pelo valor global de **R\$ 2.705.404,08 (dois milhões e setecentos e cinco mil e quatrocentos e quatro reais e oito centavos).**

**02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

**Créditos Orçamentários**

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
02.11.04.451.0035.2131			
- MANUT. COM			
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39	1.500.00/001.001	1.500 892

Por fim, que seja encaminhado para elaboração do contrato.

Carolina - MA, 18 de fevereiro de 2025.

Sergio da Silva Ferreira

**Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: b44b8def9fb3a2eb2f5570ea57c97c83

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 03/2025**

**PROCESSO Nº 03/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA.

**CONTRATADA:** MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 12.145.041/0001-55.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A

DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR.

**MODALIDADE:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PE/071/2023, DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.098.564,98

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2025

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025

**DOTAÇÃO:**

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
------------------------	---------------------	-------------------	-------

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.02.09.12.361.0020.2.043

- MANUT. DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30 1.500.00/200.000.1.500 583

2.02.09.12.361.0020.2.043

- MANUT. DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30 1.552.00/002.001.1.552 584

2.02.09.12.122.0002.2.129

- MANUT. E FUNCIONAMENTO DO QSE 3.3.90.30 1.550.00/200.000.1.550 562

Carolina - MA, 18 de fevereiro de 2025.

Sandra Regina dos Santos Carvalho  
**Secretária municipal de Educação**

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 8b056ee96860b93b11e832fc7d50743b

**PORTARIA Nº 076 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 076 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental 1 e 2 Ciclo da Secretaria de Educação de Carolina, Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017(Estrutura Administrativa Municipal).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora, **JOILDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, RG nº 021378112002-0 SSP/MA e CPF nº 401.417.563-49, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclo da Secretaria de Educação** do município de Carolina, Maranhão.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

**Jayme Fonseca Espírito Santo**  
Prefeito Municipal  
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 9611c614033693ca4e707ea74768751f

**PORTARIA Nº 004/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 004/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Vanize Soares dos Anjos**, CPF: 046.438.903-80, MAT:1500260465, para exercer a função de Gestora Escolar da Escola Municipal **Jardim de Infância Luís Juca**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 7e0585b48cfc3d357fbbb007c0f6acfa

**PORTARIA Nº 005/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 005/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Valéria Barros da Conceição**, CPF: 082.717.213-30, MAT: 150266184, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Coelho Neto**

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 6d10a1d584ac051c5cb06b9b2b15774c

**PORTARIA Nº 006/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 006/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Valdina Ferreira Dos Santos, CPF:** 475.299.973-00, **MAT:**9900263, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Orgino dos Santos.**

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 11 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 102d1b9f7aeb91aa8f3f0c215095643b*

**PORTARIA Nº 007/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 007/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Rosa Inácia Castro do Nascimento Oliveira, CPF:** 601.973.483-86, **MAT:**17020456, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Wilson Pereira Jácome.**

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 11 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: a4a37890f4e9a3eb7ef61aff17a45b2a*

**PORTARIA Nº 008/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 008/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Natália da Luz Ferreira, CPF:** 055.889.311-22, **MAT:**150264053, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Coelho Neto.**

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: ed2b56ae899f27d904342506783a2725*

**PORTARIA Nº 009/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 009/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Marilene Alves Coimbra, CPF:** 522.487.633-87, **MAT:**99000329, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Isaurina Alves Coimbra.**

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 6ba466e32108a6763ff81056af802279*

**PORTARIA Nº 010/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 010/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria Helena Nogueira dos Santos**, CPF: 957.537-421-00, MAT: 150260510, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Romualdo Costa Lima**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025..

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO*  
Código identificador: a6c1cb0ca24e18f5a368ee54dc2f9b46

**PORTARIA Nº 011/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 011/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria Gilma Lima Dos Santos**, CPF: 387.062.101-04, MAT:150260473, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Sergio Nunes**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO*  
Código identificador: 7d9f156c1e92ab7a9d2ba3a16fc63cd1

**PORTARIA Nº 012/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 012/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria Aparecida Ferreira Espíndola Marinho**, CPF: 003.359.933-54, MAT:16020030, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Euvaldo Noieto**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO*  
Código identificador: 8d9ddafe12afcfd80dfc490bd74e6285

**PORTARIA Nº 013/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 013/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria Amélia Da Costa Beleza**, CPF: 412.817.213-87, MAT:5000043, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Francisco Ananais**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO*  
Código identificador: df0b440f2e7add308f5247cf8c01f55a

**PORTARIA Nº 014/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 014/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Isaires Pereira de Araújo**, CPF: 007.463.961-71, MAT: 150260536, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar José Correia Lima**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: a44aa9d9150ebe5583be8bc2277e744b*

**PORTARIA Nº 016/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 016/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Claudia Arruda da Silva Coelho**, CPF: 001.775.603-04, MAT:150266921, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Ciro Arnaldo de Sousa**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 085ce49fc23c2ef1216d07d7b227b26e*

**PORTARIA Nº 017/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 017/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Deusuita Teixeira Macedo**, CPF: 402.352.463-87, MAT:150260497, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Adão Macedo**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 4fc4121c3bc9b720b68c2060faae9ed0*

**PORTARIA Nº 018/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 018/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Deusirene Cerqueira dos Santos**, CPF: 401.743.603-04, MAT: 82000021, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Martinho Benedito**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 7d5b21806deb4e10a1022e8e7d559ead*

**PORTARIA Nº 019/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 019/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Darlan de Sousa Pereira**, CPF: 062.688.013-00, **MAT:**150261438, para exercer a função de Gestor Escolar da **Unidade Escolar Cosme Coelho**.

**Art. 2º** - O referido Gestor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: ef0ef7052a21ee67289611f4abe014d9*

#### PORTARIA Nº 021/2025 - GAB. SEMED

Portaria Nº 021/2025 - GAB. SEMED

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Silvano Sobral Cunha**, CPF: 345.287.413-34, **MAT:**3000120, para exercer a função de Gestor Escolar da **Unidade Escolar Íris Bugarelli**.

**Art. 2º** - O referido Gestor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: b8fa414e83d2b763119b1dffe657fa7f*

#### PORTARIA Nº 022/2025 - GAB. SEMED

Portaria Nº 022/2025 - GAB. SEMED

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Josimar Abreu de Brito**, CPF:

435.774.823-20, **MAT:**3000087, para exercer a função de Gestor Escolar da **Unidade Escolar Adalberto Ribeiro**.

**Art. 2º** - O referido Gestor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 52fda2bc525247852d458969238e54f5*

#### PORTARIA Nº 023/2025 - GAB. SEMED

Portaria Nº 023/2025 - GAB. SEMED

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Felizardo Carvalho Lima**, CPF: 781.377.303-97, **MAT:**3000362, para exercer a função de Gestor Escolar da **Unidade Escolar João Silveira**.

**Art. 2º** - O referido Gestor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: a3ca1d3762d56e3161d6e55a3af7aa73*

#### PORTARIA Nº 024/2025 - GAB. SEMED

Portaria Nº 024/2025 - GAB. SEMED

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Brás Crisóstomo Espindola de Sousa**, CPF: 402.316.153-53, **MAT:** 150260676, para exercer a função de Gestor Escolar da **Unidade Escolar Euvaldo Noleto**.

**Art. 2º** - O referido Gestor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025..

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: a68ef9b81a58411015f359a7c36f3882*

**PORTARIA Nº 025/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 025/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Simone Sodré Pereira**, CPF: 702.250.363-04, MAT:97001231, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Derval Rocha**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 0b94e737f74cb510029ded36d0606790*

**PORTARIA Nº 026/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 026/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Cleane de Sousa Silva**, CPF: 649.432.673-00, MAT:8000110, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar José Antônio de Sousa**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo

lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 519f6cf81f4c993fc6c3181c6c44f072*

**PORTARIA Nº 027/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 027/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria de Nazaré Tavares Costa**, CPF: 853.017.523-91, MAT:12020059, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Raimundo Rodrigues da Costa**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 9cd84d2761f9b29b79f0f1a0aed2c3cf*

**PORTARIA Nº 028/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 028/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Edimar Lopes de Abade**, CPF: 628.589.473-68, MAT: 3000538 para exercer a função de Gestor Escolar da **Unidade Escolar Adozina Luzo Pires**.

**Art. 2º** - O referido Gestor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de

janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 9a4551156c14674ffb421bc54e4b093a*

**PORTARIA Nº 029/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 029/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Eduardo Gomes da Silva**, CPF: 905.683.383-91, **MAT:**9000285, para exercer a função de Gestor Escolar da **Unidade Escolar Nelson Maranhão** no turno **NOTURNO**.

**Art. 2º** - O referido Gestor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 78ad30a660a1c429cf0e829ed085ac80*

**PORTARIA Nº 030/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 030/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Ana Paula Silva de Sousa**, CPF: 031.525.863-29, **MAT:** 16020022, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar José Moreira de Paula**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de

janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: c7a8f0ac9e231d215f1c0bd7852b183e*

**PORTARIA Nº 031/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 031/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Angela de Azevedo Moreira da Rocha**, CPF: 637.014.133-04, **MAT:** 12020116, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Mais Integral Odolfo Aires de Medeiro**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: d2078d3be7d7c176bf69b33305f79cb4*

**PORTARIA Nº 032/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 032/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Rosevânia Sousa Chaves**, CPF: 688.732.633-72, **MAT:**3000208, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Nelson Maranhão**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO*  
*Código identificador: d63d32040b783de841c7f803c8fbab0f*

**PORTARIA Nº 033/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 033/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Jucinete Carneiro Silva**, CPF: 810.924.903-53, **MAT:11000230**, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Professor Edson Cardoso**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO*  
*Código identificador: 1e4d51e3d0ef1241c8e26d3c7c1ee203*

**PORTARIA Nº 034/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 034/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Elaís Castro Oliveira**, CPF: 019.591.293-41, **MAT:150264051**, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Jardim de Infância Vovó Luzia**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de

janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO*  
*Código identificador: d0102e065ffc50dd455cd6e84e54a5de*

**PORTARIA Nº 035/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 035/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Celma Viana Carvalho**, CPF: 342.429.292-34, **MAT:8010016** para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Ticoncá**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 11 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO*  
*Código identificador: 555c1ffe157cde52e15407c41299693a*

**PORTARIA Nº 036/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 036/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Patrícia de Sousa Feitosa**, CPF: 014.169.413-04, **MAT:150266778**, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Dirceu Arrais**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 9e9909196c139a0635ae7833677533ce*

**PORTARIA Nº 037/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 037/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Iraci Vidal de Sousa**, CPF: 571.074.673-87, **MAT:**150264555, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Jardim de Infância Tia Ines**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: d54cd0f031394613c0b22a17bfd0d95*

**PORTARIA Nº 038/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 038/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria de Lurdes Pereira de Sousa Aquino**, CPF: 253.536.673-87, **MAT:**3000439, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Jardim de Infância Frei Adelmo**.

**Art. 2º** - A referida Gestora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 460d0a2ed0c1f1aa701cfbbcbb4c2305*

**PORTARIA Nº 042/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 042/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Francijanes Maria Pereira Santos**, CPF: 557.877.893-34, **MAT:** 11000274, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Jardim de Infância Pequeno Príncipe**.

**Art. 2º** - O referido Gestor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: b1e98e1b0d049099be8e7819c78da741*

**PORTARIA Nº 043/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 043/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Teresinha Miranda Barbosa de Oliveira**, CPF: 783.942.953-04, **MAT:** 99000274, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar José Queiroz**.

**Art. 2º** - O referido Gestor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO*  
*Código identificador: 504e4ead42553c2c09e4054800c55005*

**PORTARIA Nº 044/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 044/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Nelson Barbosa Noleto Júnior**, CPF: 344.399.193-91, **MAT:** 4000263, para exercer a função de Gestor Escolar da **Unidade Escolar Nova Carolina**.

**Art. 2º** - O referido Gestor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO*  
*Código identificador: 2d0af4483d60dadb7c8a01b4a4c1b88c*

**PORTARIA Nº 045/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 045/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Aldeci Silva Gomes**, CPF: 215.581.673-15, **MAT:**5020003, para exercer a função de Gestora Escolar da **Unidade Escolar Jardim de Infância Tia Maria Rocha**.

**Art. 2º** - O referido Gestor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO*  
*Código identificador: e552740581a8eed43fa2077199f16cf8*

**PORTARIA Nº 046/2025 - GAB. SEMED**

**Portaria Nº 046/2025 - GAB. SEMED**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Dulce Sardinha Gomes**, CPF: 335.184.833-15, para exercer a função de **Coordenadora do Programa Saúde na Escola- PSE**.

**Art. 2º** - A presente medida objetiva a parceria da Secretaria Municipal de Educação com a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 13 de fevereiro de 2025.

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO*  
*Código identificador: 0efae0abd54ad433b6b12246dd43b05c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**

**PORTARIA Nº 120, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ROSIMAIRE PEREIRA SILVA**, portadora do CPF nº 048.529.483-48, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Compras e Contrato, na Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE  
Código identificador: 5a2550a5a669f49ff96d776b4df5cc09

## REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA

### REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA

**O PRESIDENTE DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CEDRAL- MA**, no  
uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Tornar público o Regimento Interno da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cedral-MA, doravante denominada apenas CAISAN, aprovado pelo seu Pleno Secretarial conforme deliberado em reunião ocorrida em 17 de fevereiro de 2025

#### **Capítulo I**

DA FINALIDADE

**Art. 2º.** A CAISAN, instituída pela Lei Municipal nº 198/2025, de 27 de janeiro de 2025, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, tem por finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública afins à segurança alimentar e nutricional, bem como a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

#### **Capítulo II**

DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º.** A CAISAN tem a seguinte estrutura organizacional:

- I- Presidência;
- II- Pleno Secretarial;
- III- Secretaria-Executiva; e
- IV- Grupos de Trabalhos.

#### **Seção I**

##### **Da Presidência**

**Art. 4º.** A CAISAN é presidida, preferencialmente, pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 5º.** São atribuições do Presidente da CAISAN:

- I- Zelar pelo cumprimento dos objetivos, da formulação e coordenação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN;
- II- Encaminhar às instâncias responsáveis propostas para a consecução dos objetivos da PMSAN;
- III- Promover articulação de órgãos e entidades tendo em vista a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA e o desenvolvimento da PMSAN;
- IV- Solicitar as autoridades competentes, sempre que necessário, a possibilidade de apoio de servidores ou empregados públicos municipais, que possuam conhecimentos especializados, para, sem prejuízos de suas atribuições funcionais, realizarem estudos, de modo a apoiar o cumprimento dos objetivos referidos no inciso I deste artigo;
- V- Expedir resoluções, após a deliberação do Pleno Secretarial;

VII- Solicitar a qualquer entidade ou órgão público manifestação sobre matéria de interesse da CAISAN;

VIII- Convidar para participar de reuniões do Pleno Secretarial da CAISAN titulares de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, bem como representantes de entidades ou especialistas em matérias afetas à segurança alimentar e nutricional;

IX- Convocar e conduzir as reuniões do Pleno Secretarial;

X- Definir, com a prerrogativa do voto de qualidade na hipótese em que houver empate nas deliberações do Pleno Secretarial, e no interesse do atendimento aos objetivos da PMSAN;

XI- Convidar a participar de reuniões do Pleno Secretarial da CAISAN titulares de órgãos e entidades do Poder Legislativo, caso haja pertinência temática com o tema objeto da reunião, bem como promover a articulação necessária para que sejam encaminhados e acompanhados projetos de leis de interesse para a segurança alimentar e nutricional;

XII- Cumprir e fazer cumprir o Regimento da CAISAN.

**Parágrafo único.** Nas ausências e impedimentos do Presidente, exercerá suas atribuições, como substituto, o Secretário-Executivo da CAISAN.

#### **Seção II**

##### **Do Pleno Secretarial**

**Art. 6º.** O Pleno Secretarial é o órgão de deliberação superior e final da CAISAN.

**Art. 7º.** Compõem o Pleno Secretarial:

- I - os titulares das Secretarias Municipais:
  - a) Secretaria Municipal de Agricultura;
  - b) Secretaria Municipal da Pesca;
  - c) Secretaria Municipal da Assistência Social.

**Parágrafo único.** Os órgãos integrantes do Pleno Secretarial participarão das reuniões por meio dos seus membros titulares ou dos seus suplentes.

**Art. 8º.** Compete ao Pleno Secretarial, dentre outros atos necessários à consecução dos objetivos da PMSAN:

- I- Definir estratégias e procedimentos para a implementação das ações governamentais na área de segurança alimentar e nutricional, respeitadas as diretrizes e recomendações emanadas das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional a nível Municipal, Estadual e Nacional e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;
- II- Deliberar, aprovar e coordenar a PMSAN e o PLAMSAN;
- III- Deliberar e aprovar os pactos de gestão pelo DHAA elaborados em conjunto com representantes das câmaras intersetoriais do Município e do Estado - Fórum Bipartite, visando à construção do fórum tripartite, conforme Artigo 9º § 2º do Decreto Federal nº 7272/2010;
- IV- Promover o fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, zelando pela realização do DHAA;
- V- Assegurar a análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA, apresentando relatórios periódicos;
- VI- Aprovar, apoiar e viabilizar procedimentos para implantação do sistema de monitoramento da PMSAN;
- VII- Definir, em regime de colaboração com o COMSEA, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN por parte dos órgãos e entidades do Estado e dos Municípios, bem como das instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o sistema, respeitada a legislação aplicável.

**Art. 9º.** São atribuições dos membros do Pleno Secretarial:

- I- Apresentar propostas ao Pleno Secretarial, por meio da Secretaria Executiva da CAISAN;
- II- Apresentar ao Pleno Secretarial, em casos de relevância e urgência,

assuntos extra-pauta;

**Art. 10.** O Pleno Secretarial reunir-se-á pelo menos uma vez a cada trimestre ou a qualquer tempo por convocação extraordinária.

**Art.11.** As reuniões do Pleno Secretarial realizar-se-ão, em primeira convocação, com o quórum mínimo de 2/3 dos membros, e em segunda convocação, após 30 minutos com no mínimo 50% dos mesmos.

**Art. 12.** As deliberações do Pleno Secretarial serão adotadas por consenso ou, não sendo possível, por maioria simples.

**Parágrafo único.** Terão direito a voto nominal e unitário todos os órgãos integrantes da CAISAN, através de seus membros titulares ou em caso de impedimento pelo respectivo suplente.

**Art. 13.** Poderão participar das reuniões do Pleno Secretarial, além do COMSEA, convidado nato, assessores e servidores credenciados pelos titulares dos órgãos que o compõem, com direito a voz e sem direito a voto.

**Art. 14.** Será lavrada ata de cada reunião, que será arquivada na Secretaria-Executiva da CAISAN, bem como encaminhada as secretarias que compõe a CAISAN e ao COMSEA.

§1º As atas das reuniões do Pleno Secretarial deverão conter:

I- O local e a data de sua realização;

II- Os nomes dos presentes;

III- O resumo dos assuntos apresentados; e

IV- As deliberações tomadas, quando houver.

### Seção III

#### Da Secretaria-Executiva

**Art. 15.** A Secretaria-Executiva será dirigida pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) da CAISAN, designado (a) pelo presidente da mesma.

**Art. 16.** Compete à Secretaria Executiva:

I- Assistir ao Presidente da CAISAN, no âmbito de suas atribuições;

II- Cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência da CAISAN;

III- Estabelecer comunicação permanente com a Presidência do COMSEA e com seus membros, mantendo-os informados e atualizados acerca das atividades e propostas da CAISAN;

IV- Preparar as pautas e secretariar as reuniões do Pleno Secretarial da CAISAN;

V- Agendar as reuniões do Pleno Secretarial e encaminhar a seus membros os documentos necessários;

VI- Expedir ato de convocação para reuniões do Pleno Secretarial determinadas pelo Presidente da CAISAN;

VII- Encaminhar aos membros da CAISAN e COMSEA cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Pleno Secretarial;

VIII- Publicizar em espaços de grande circulação as resoluções proferidas pelo Pleno Secretarial ou pelo Presidente da CAISAN;

IX- Acompanhar os encaminhamentos dados, às resoluções, recomendações e moções emanadas da CAISAN;

X- Dar encaminhamento às definições do Pleno Secretarial, inclusive revendo a cada mês a implementação das mesmas;

XI- Instalar os Grupos de Trabalho, após sua aprovação pelo Pleno Secretarial;

XII- Acompanhar e apoiar os trabalhos dos Grupos de Trabalho, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação dos produtos ao Pleno Secretarial;

XIII- Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela CAISAN.

**Art. 17.** São atribuições do Secretário-Executivo da CAISAN:

I- Dirigir a Secretaria-Executiva;

II- Encaminhar as solicitações do Presidente da CAISAN, do Pleno Secretarial a órgãos públicos, entidades, ou especialistas em matérias

afetas à segurança alimentar e nutricional, para que se manifestem sobre assuntos de interesse da CAISAN; e

III- Coordenar as reuniões dos fóruns bipartites, com a aprovação do Pleno Secretarial.

### Seção IV

#### Dos Grupos de Trabalhos

**Art. 18.** Os Grupos de Trabalho são órgãos de assessoramento da CAISAN, instituídos por aprovação do Pleno Secretarial.

**Art. 19.** Compete aos Grupos de Trabalho fornecer subsídios para tomadas de decisão sobre temas transversais e/ou emergenciais relacionados à área de segurança alimentar e nutricional que motivaram sua instituição.

**Art. 20.** Os Grupos de Trabalhos serão compostos por representantes das Secretarias Municipais, membros da CAISAN, podendo ter a participação de convidados de outras esferas, quando necessário.

**Parágrafo único.** Na composição dos Grupos de Trabalhos deverão ser consideradas a natureza técnica da matéria de sua competência e a finalidade dos órgãos nele representados.

### Capítulo III

#### DAS RESOLUÇÕES DA CAISAN

**Art. 21.** As deliberações do Pleno Secretarial da CAISAN receberão a nomenclatura de Resoluções, que serão firmadas pelo seu Presidente e publicizadas no município.

### Capítulo IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22.** O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Pleno Secretarial, da Secretaria-Executiva e dos Grupos de Trabalhos serão de responsabilidade da Secretaria onde a política está vinculada e demais secretarias da CAISAN.

**Art. 23.** Os casos omissos ou de dúvida na aplicação e interpretação deste Regimento Interno serão dirimidos em reunião do Pleno Secretarial, respeitada a legislação em vigor.

**Art. 23.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patricia Costa Verde  
PRESIDENTE DA CAISAN

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA  
Código identificador: d98f89fc8fe012fc91c5332d1490bb79

## REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cedral - MA, doravante denominado COMSEA, instituído pela Lei Municipal nº 198/2025, de 27 de janeiro de 2025, cuja organização, funcionamento e competências são definidos na forma

deste regimento interno.

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 2º.** O COMSEA é composto por um total de 09 (nove) membros titulares, com respectivos suplentes, sendo: 03 (três) da esfera governamental e 06 (seis) da sociedade civil conforme LOSAN Municipal.

I- A composição da representação da sociedade civil no COMSEA deverá prioritariamente, contemplar os setores sociais relacionados a seguir, com preferência para aqueles de representação Municipal, Estadual, Regional e Nacional:

- a) Assentados da reforma agrária, agricultores/as da agricultura familiar, pescadores/as artesãos/aquicultores/as familiares, extrativista, assalariada/s, rurais, marisqueiras. Povos indígenas, quilombolas, e demais povos e comunidades tradicionais de acordo com o decreto nº 6040/2007;
- b) Movimentos sociais populares e organizações não governamentais;
- c) Representações religiosas;
- d) Cooperativas e Associações relacionadas a SAN;

**Parágrafo único.** São ainda convidados permanentes com direito a voz, mas sem direito a voto, no máximo de 05 (cinco) representantes de entidades afins da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN.

## CAPÍTULO III

### DA COMPETÊNCIA

**Art. 3º.** O COMSEA, órgão permanente, deliberativo e colegiado, de assessoramento ao Prefeito e vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, tem como objetivo propor e monitorar as ações e políticas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional no Município com as seguintes competências:

- I- Exercer o controle social sobre todas as ações da PMSAN;
- II- Participar da elaboração e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN;
- III- Apreciar e monitorar planos, programas e ações de política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito municipal;
- IV- Incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis;
- V- Propor, coordenar e promover campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;
- VI- Apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição;
- VII- Exercer outras atividades correlatas.

## CAPÍTULO IV

### DA ORGANIZAÇÃO

#### SEÇÃO I

##### DAS REUNIÕES DO PLENO

**Art. 4º.** O quórum para instalação das reuniões será de 50% mais um dos Conselheiros, em primeira convocação, respeitando a proporcionalidade e de 1/3 em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com a mesma proporcionalidade.

**§ 1º.** Toda decisão só será aprovada se obtiver a votação de 50% mais um dos conselheiros presentes.

**§ 2º.** Todo voto será aberto, nominal e tomado um a um conforme a lista de composição do COMSEA, entre seus conselheiros titulares presentes ou suplentes no exercício da titularidade, após defesa de

propostas à favor e contrária a serem apresentadas nesta ordem.

#### SEÇÃO II

##### DO MANDATO

**Art. 5º.** O mandato dos conselheiros titulares e suplentes será de 02 (dois) anos, contados a partir da posse da gestão.

**§ 1º.** Perderá o mandato a entidade da sociedade civil, cujo conselheiro/a faltar a (03) três reuniões ordinárias consecutivas do Conselho, ou (05) cinco intercaladas, sem que dela compareça o respectivo suplente, salvo quando aprovada justificativa pela plenária e por maioria de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros presentes;

**§ 2º.** No caso de perda do mandato do representante de órgão governamental, a vaga será preenchida por outro conselheiro/a indicado/a pelo mesmo órgão. No caso de perda do mandato do representante da sociedade civil, sua vaga será preenchida por representante de outra entidade do mesmo segmento.

**§ 3º.** A perda do mandato do conselheiro/a será comunicada por ofício pela diretoria do COMSEA ao órgão governamental ou à entidade da sociedade civil e, imediatamente na próxima reunião será homologada a substituição.

**§ 4º.** Na falta ou impedimentos dos conselheiros/as titulares haverá a substituição automática pelos respectivos suplentes.

**§ 5º.** No impedimento permanente do conselheiro/a titular, o suplente assumirá e o órgão público ou a entidade da sociedade civil indicará novo suplente, que cumprirá o prazo restante do mandato do conselheiro/a.

**§ 6º.** Será Impedido para o exercício do mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

**Art. 6º.** O COMSEA será presidido por um dos seus membros oriundo da entidade da sociedade civil eleito pelo pleno do COMSEA.

**§ 1º.** O Presidente em, suas faltas ou impedimentos será substituído pelo Secretário Geral.

**§ 2º.** No impedimento do presidente em exercer sua função por um período superior a 90 (noventa) dias o mesmo será substituído imediatamente, obedecendo ao procedimento estabelecido no caput deste artigo, tendo como prazo de mandato o período complementar restante ao da gestão. Salvo por motivo de doença.

#### SEÇÃO III

##### DA ESTRUTURA

**Art. 7º.** Integram a direção do COMSEA:

- I- Presidência;
- II- Secretaria Geral;
- III- Secretaria Executiva.

##### DA PRESIDÊNCIA

**Art. 8º.** São atribuições da Presidência:

- I- Participar das ações que fortaleçam a PSAN no município visando o alcance do Direito Humano a Alimentação Adequada - DHAA;
- II- Promover o controle social no âmbito da PMSAN;
- III- Representar o Conselho perante a sociedade, os órgãos do Poder Público, inclusive judicialmente, podendo delegar sua representação ao Secretário Geral;
- IV- Assinar as resoluções do Conselho, após aprovação do plenário;
- V- Convocar reuniões com antecedência;
- VI- Submeter à plenária os assuntos oriundos da Secretaria Geral e

Secretaria Executiva, relativos às competências do conselho;  
VII- Requisitar ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e de Planejamento, os servidores públicos necessários para o apoio técnico e administrativo nas atividades do conselho em caráter permanente ou temporário, bem como os recursos materiais, financeiros e o apoio logístico necessários ao bom desempenho das ações do COMSEA;  
VIII- Assinar pedidos de informação e de consulta às autoridades competentes;  
IX- Propor a plenária à constituição de Comissões Temáticas.

#### SEÇÃO IV DA SECRETARIA GERAL

**Art. 9º.** À Secretaria Geral compete:  
I- Substituir o presidente em suas ausências;  
II- Secretariar as reuniões do Conselho;  
III- Coordenar e dirigir as equipes Técnicas e Administrativas, estabelecendo os planos de trabalho;  
IV- Comunicar a perda de mandato de conselheiro.

#### SEÇÃO V DA SECRETARIA EXECUTIVA

**Art. 10.** À Secretaria Executiva compete:  
I- Executar as atividades que lhe sejam atribuídas pela Presidência do COMSEA e Pleno;  
II- Delegar competência aos conselheiros/as, dentro de suas atribuições;  
III- Articular e integrar a agenda do COMSEA com a Secretaria Municipal de Agricultura e demais instâncias do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município – SISAN.  
IV- Coordenar a organização dos documentos do COMSEA e zelar pela manutenção dos equipamentos e da estrutura física que estejam a serviço do mesmo.

#### SEÇÃO VI DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

**Art. 11.** À plenária do COMSEA cabe constituir por deliberação de seus membros, Comissões Temáticas de Trabalho e de Finanças, definindo seu caráter como permanente ou temporário.

**§ 1º.** As Comissões Temáticas deverão ser constituídas por no mínimo 03 (três) conselheiros/as titulares e respectivos suplentes, respeitando a proporcionalidade de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público, com a possibilidade de convidados com afinidade temática com a matéria da respectiva comissão.

**§ 2º.** As Comissões devem apresentar relatórios de atividades realizadas ao Pleno do COMSEA.

**§ 3º.** As Comissões deverão apresentar seus planejamentos à direção do COMSEA.

**§ 4º.** As Comissões Temáticas se reunirão ordinariamente antes da reunião do pleno e extraordinariamente sempre que for necessário, devendo informar a direção do COMSEA, para que seja disponibilizado as condições para realização da mesma.

**§ 4º.** As condições para funcionamento das Comissões Técnicas será de responsabilidade da direção do COMSEA.

#### SEÇÃO IX DA COMISSÃO DE FINANÇAS

**Art. 12.** À Comissão de Finanças compete:  
I- Elaborar a proposta orçamentaria para as atividades do COMSEA para ser incluída no orçamento da secretaria;  
II- Propor o plano de execução orçamentária para ser aprovado pelo pleno do COMSEA;

III- Propor e acompanhar junto a Secretaria de remanejamento orçamentário para o COMSEA;  
IV- Manter atualizadas e à disposição dos conselheiros/as toda documentação pertinente às solicitações de gastos do COMSEA;  
V- Apresentar semestralmente ao pleno do COMSEA o balanço do gasto referentes as atividades realizadas no período;  
VI- A Comissão de Finanças poderá solicitar da direção do COMSEA ou do setor financeiro do Município documentos referentes as despesas consolidadas.

#### SEÇÃO X DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

**Art. 13.** As Comissões Temáticas compete:  
I- Coletar e sistematizar dados e informações sobre a temática relativa à comissão;  
II- Elaborar textos e promover debates sobre a mesma;  
III- Subsidiar o COMSEA na elaboração de propostas atinentes à solução de questões relativas ao tema da comissão;  
IV- Contribuir com o COMSEA no encaminhamento das referidas propostas.

#### SEÇÃO XI DA PLENÁRIA

**Art. 14.** O COMSEA se reunirá em caráter ordinário mensalmente (*conforme calendário a ser definido pelo Pleno do COMSEA*), ou em caráter extraordinário, por convocação de seu presidente ou por solicitação de pelo menos 30% (trinta por cento) de seus membros, respeitando a proporcionalidade, sempre que houver matéria a ser apreciada.

**§ 1º.** A Plenária, conforme lista de componente (entidades, órgãos e conselheiros/as) anexa a este regimento, é composta de todos os seus membros do conselho, tendo os titulares direitos à voz e voto e os suplentes, quando não estiver no exercício da titularidade e os convidados, terão direito somente a voz.

**§ 2º.** Poderão ser convidados a comparecer às reuniões do COMSEA autoridades e especialistas a fim de prestarem esclarecimentos sobre matéria em discussão e participarem dos debates.

**Art. 15.** À plenária do COMSEA compete:  
I- Acompanhar e/ou controlar as ações em todos os níveis relativos às suas competências;  
II- Deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do conselho;  
III- Dispor sobre normas e atos relativos ao funcionamento do conselho;  
IV- Aprovar as comissões temáticas permanentes ou transitórias;  
V- Eleger o presidente e o secretário geral do COMSEA, conforme procedimento de votação estabelecido no artigo 5º deste regimento;  
VI- Fixar o número e estabelecer o perfil dos servidores públicos a serem requisitados para prestar serviços na Secretaria Executiva do Conselho;  
VII- Aprovar semestralmente o relatório dos gastos do conselho e as atas e resoluções em suas reuniões ordinárias.

**Art. 16.** As deliberações da plenária do COMSEA poderão ser convertidas em resoluções e publicadas.

#### CAPÍTULO V DOS CONSELHEIROS

**Art. 17.** São atribuições dos conselheiros/as:  
I- Participar, votar e ser votado nas reuniões do COMSEA;  
II- Relatar matérias que lhe forem distribuídas, observando prazos pré-estabelecidos;  
III- Propor ou requerer esclarecimentos necessários à melhor apreciação das matérias em estudo ou em deliberação;  
IV- Zelar, permanentemente, pelo respeito aos direitos do ser humano

- no estado de fome, insegurança alimentar e nutricional;
- V- Solicitar à Secretária Executiva a inclusão na pauta de reunião de temas relevantes a PMSAN;
- VI- Propor à plenária a convocação de reunião extraordinária para apreciação de assunto relevante;
- VII- Manter a entidade/órgão que representa permanentemente informada sobre o andamento dos trabalhos do conselho, bem como levar a este os posicionamentos da entidade que representa sobre os temas pautados;
- VIII- Tomar conhecimento dos documentos recebidos e emitidos pelo conselho;
- IX- Apresentar a direção do COMSEA relatório de viagem e de outras atividades que lhes forem atribuídas.

## CAPÍTULO VI

### DAS ELEIÇÕES DA DIREÇÃO

**Art. 18.** A eleição da direção do COMSEA será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 03 (três) conselheiros (as), sendo 02 (dois) da sociedade civil e 01 (um) do poder público designada pelo pleno com a finalidade de dirigir todo processo eleitoral.

I- Os integrantes da Comissão não poderão concorrer aos cargos de direção;

II- O prazo para convocação da eleição e da criação da Comissão Eleitoral será no mínimo de 30 dias antes do término do mandato da direção do COMSEA;

III- Para concorrer aos cargos de Presidente e Secretário Geral os candidatos (as) deverão apresentar suas chapas para comissão eleitoral até 15 (quinze) dias antes da realização da eleição;

IV- O Secretário Executivo será escolhido entre os Conselheiros do poder público de preferência o representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

V- A Comissão Eleitoral deverá determinar seu Coordenador, seu Secretário e horário de receber as inscrições dos candidatos, cujo local de funcionamento da Coordenação Eleitoral será na sede do COMSEA.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 19.** O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado ou revisto por proposta subscrita por, no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, respeitada a proporcionalidade.

**Art. 20.** Os trabalhos dos conselheiros/as são considerados serviço público de grande relevância, não sendo remunerados para tanto.

**Art. 21.** Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do COMSEA.

**Art. 22.** Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cedral/MA, 18 de fevereiro de 2025.

**TAMIRIS DE OLIVEIRA DE CASTRO**  
Presidente

**JOSE RIBAMAR MOREIRA CARNEIRO**  
Secretário Geral

**ROSIMARE PEREIRA SILVA**  
Secretário Executivo

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA  
Código identificador: f9aa76eb0d1ec78ed7d3f0d869aa8a66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO  
MARANHÃO**

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-SEMUS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.452.858/0001-76, e a empresa T F BECKMAN LTDA, inscrita no CNPJ: 37.283.811/0001-57, localizada na Rua Onze, Nº 2, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA CEP. 65.071-30. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais hospitalares para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Centro Novo do Maranhão/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.020.425,00 (UM MILHÃO, VINTE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0-300 009 1.500.1002 - 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19 - 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.602.0-300 004 1.602 - 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0-300 001 1.600 - 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0-300 001 1.600 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0-300 008 1.600 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.659.0-300 000 2.659 - 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.631.0-110 000 1.631 - 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0-300 007 1.600. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA** Secretário Municipal de Saúde, e do RG nº 068854512019-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **TIAGO FROTA BECKMAN, portador do CPF nº 023.256.433-79 e do RG nº 220445520023 GEJUSPC MA,** pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de fevereiro de 2025.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 5a83facef650c04599b7fa36505697a1

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 035/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CRIARTE PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.011.009/0001-60, localizada na Rua 39, nº4, Sala 4, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA, CEP 65062-740. BASE LEGAL artigo 124, inc. I, alínea b c/c art. 125 da Lei 14.133/21. OBJETO: acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 048/2025- SEMED, relativo contratação de empresa para serviços e confecção de material de malharia (fardamentos, rouparia hospitalar, e outros), em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de**

Educação, Saúde, Administração e Assistência Social. **VALOR GLOBAL:** Fica acrescido o valor de **R\$ 64.857,78 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, correspondente ao percentual aproximado de **24,69% (VINTE E QUATRO INTEIROS E SESSENTA E NOVE DÉCIMOS POR CENTO)**, ao Contrato Administrativo nº 048/2025-SEMED, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 327.501,98 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 122 Administração Geral. 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUM. FONTE DE RECURSO: 1.500.0-001 002 1.500.1001. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **CLDOMIR OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador da CNH nº 04144671098 DETRAN/MA e do CPF nº 021.895.153-19, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 14 de fevereiro de 2025.**

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
*Código identificador: 8294160d73567c5a71e499397a3e9bd5*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 015/2023-  
SEMAD PROCESSO ADM.O Nº 116/2022.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, E A EMPRESA FENIX CONSULTORIA ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 02.037.355/0001-80, localizada na Rua 39, Quadra 28, nº 04, Sala 03, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP:65.062-740 – São Luís -MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica, auditoria e treinamento na área de licitação e contratos para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses a contar da assinatura deste termo aditivo, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 00 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 0007 122 GESTÃO ADMINISTRATIVA 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.0-001 001 1.500 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 007.782.633-71, e portador da RG nº 019115482001-1 SSP- MA SSP/MA, pelo Contratante, e **RICARDO AUGUSTO SILVA E SOUZA**, portador da CNH nº 03374017251 DETRAN/MA, e o CPF nº 011.504.193-18, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 30 de janeiro de 2025.**

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
*Código identificador: 3bc779fe630b500f39f3551b8570882f*

**PORTARIA Nº 158/2025**

PORTARIA Nº 158/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de

provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **JOSILENE ARAUJO DA SILVA**, CPF Nº 003.761.103-84, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: eccb9f81cb6e5fa0d4168260331f204f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**EDITAL Nº 003/2025**

**EDITAL Nº 003/2025**

CONVOCAÇÃO PROVAS OBJETIVAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão**, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Colinas, Art. 16, § 2º, Art. 27. § 1º e § 2º, Art. 31, da Lei 370/2009. GAB (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas-MA), através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração Geral, e em conformidade com o Edital Nº 001/2025, ERRATA Nº 001/2025, que normatiza o Processo Seletivo Público,

**CONVOCA** os candidatos inscritos no Processo Seletivo para Gestor e Vice-Gestor de Unidades de Ensino, zona urbana e zona rural deste Município, a comparecerem no dia **23 de fevereiro (domingo)** no horário e local definido abaixo para a realização das provas objetivas.

DATA: **23.02.2025 (Domingo)**  
HORÁRIO: **8 Horas**  
LOCAL: **Unidade Integrada Haydê Chaves**  
ENDEREÇO: **Rua São Francisco, S/Nº, Bairro Guanabara**

Lembramos, que o candidato deverá apresentar-se ao local de prova 30 (trinta) minutos antes do início da prova, portando consigo documento original de identificação com foto, protocolo de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**RENATO DE SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: b09ca75a0222d4440b40019d0e698e8a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### PORTARIA Nº 014/SEMAFIN - 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**PORTARIA Nº 014/SEMAFIN - 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 1600-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 052/2025-SEMAFIN, PE Nº 010/2024, ARPS - Nº 017/2024**, que tem como objeto o fornecimento de material de informática (equipamentos, peças e insumos), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa DIAMOND PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com o período de vigência de: **10/02/2025 a 31/12/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: fef5b23c441c10f9e1fd6ecde7814442

### PORTARIA Nº 015/SEMAFIN - 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**PORTARIA Nº 015/SEMAFIN - 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 1600-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 055/2025-SEMAFIN, PE Nº 010/2024, ARPS - Nº 016/2024**, que tem como objeto o fornecimento de material de informática (equipamentos, peças e insumos), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa CS INFORMÁTICA LTDA**, com o período de vigência de: **10/02/2025 a 31/12/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 5a23a254c9f2981ef6f04ed0674a4603

### PORTARIA Nº 016/SEMAFIN - 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**PORTARIA Nº 016/SEMAFIN - 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-3, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 058/2025-SEMAFIN, PE Nº 031/2024, ARPS Nº 002/2025**, que tem como objeto a prestação e serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa JOAO F P FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME - (HOTEL FIORI)**, com o período de vigência de: **12/02/2025 a 12/02/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 9414a35bdc2372d3bac74c19c46c8c20

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 285/2025 - GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 285/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo **Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o (a) Sr (a), **NATALIA JEANE PAZ FERREIRA**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 062.021.423-67**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º.** O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ciente: \_\_\_\_\_

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: e72186f5cc885deb555ba4e547818997

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 286/2025 - GAB-LC**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 286/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo Decreto Nº **026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **BRENDA SOUSA MARINHO**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 610.865.563-13**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ciente: \_\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 9c27bdb1423b9e0d5b90976451db3b22*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 287/2025 - GAB-LC**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 287/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo Decreto Nº **026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **ALINE RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro (a), inscrito (a) no **CPF: 615.639.103-73**, para exercer o Cargo de **Técnico (a) de Enfermagem - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ciente: \_\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 327318e0ae39fcd3933e1b4a070eddd*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 288/2025 - GAB-LC**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 288/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo Decreto Nº **026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro (a), inscrito (a) no **CPF: 773.406.713-15**, para exercer o Cargo de **Técnico em Edificações - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ciente: \_\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 3e3a70015bfc8de843ea49aba98e598c*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 289/2025 - GAB-LC**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 289/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo Decreto Nº **026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **REGIANE MORAIS DUARTE**, brasileiro (a), inscrito (a) no **CPF: 056.803.053-21**, para exercer o Cargo de **Técnica em Radiologia - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO**

**MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ciente: \_\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: f5090da8bcd63a752fcb1ce27046c3c*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 290/2025 - GAB-LC**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 290/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo Decreto Nº **026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **WELISAIANNY COSTA OLIVEIRA**, brasileiro (a), inscrito (a) no **CPF: 053.413.013-58**, para exercer o Cargo de **Professor (a) MAG I, Nível III, Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ciente: \_\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: f7f95c03e50d4c13491e05209ba67480*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 291/2025 - GAB-LC**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 291/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo Decreto Nº **026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **WATILLA CIRQUEIRA LEITA**, brasileiro (a), inscrito (a) no **CPF: 035.123.303-20**, para exercer o Cargo de **Professor (a) MAG I, Nível III, Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de**

**Educação.**

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ciente: \_\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: af0c70381250e7ab03abe508a632aa8e*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2025 - GAB-LC**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo Decreto Nº **026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **MARIA LEUDIMAR FEITOSA ARAÚJO**, brasileiro (a), inscrito (a) no **CPF: 994.916.133-91**, para exercer o Cargo de **Professor (a) MAG III, Nível III, Referência (A), Língua Portuguesa - Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ciente: \_\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 561d4add9c0622668c11e3baa3827ffc*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 293/2025 - GAB-LC**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 293/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo Decreto Nº **026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **JULIANA DA SILVA ANCHIETA**, brasileiro (a), inscrito (a) no **CPF: 607.207.543-64**, para exercer o Cargo de **Enfermeira Urgência e Emergência - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ciente: \_\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: df265a58335938f561edbb8879b511c8*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 294/2025 - GAB-LC**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 294/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital **Nº 01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado **pelo Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **ANA TELMA ARAÚJO DO VALE**, brasileiro (a), inscrito (a) no **CPF: 621.285.223-58**, para exercer o Cargo de **Professor (a) MAG I, Nível III, Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ciente: \_\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 64e05cf37d9838228255da314360c2ab*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2025 - GAB-LC**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital **Nº 01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado **pelo Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **EZEQUIAS SILVA ROCHA**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 047.812.413-95**, para exercer o Cargo de **Vigia - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ciente: \_\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 7a0efad7c3ee6b01872723118d7b6552*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 296/2025 - GAB-LC**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 296/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital **Nº 01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado **pelo Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **ERIKA MARTINS**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 002.269.252-50**, para exercer o Cargo de **Prof. Mag I Nível III Referência (A) - Ed. Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ciente: \_\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*

Código identificador: f0acdf7803de9b37870f39df74b9236b

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 297/2025 - GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 297/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo **Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **CARLOS EDUARDO RODRIGUES NERES**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 017.673.671-98**, para exercer o Cargo de **Vigia - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ciente: \_\_\_\_\_

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: fa0018b5e2072fc0e35be8da7baf6184

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 299/2025 - GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 299/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo **Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 606.616.323-00**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ciente: \_\_\_\_\_

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 573ba9c15ad20fbbc71fab5232f4a553

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 300/2025 - GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 300/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo **Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **MARIA DE JESUS CHAVES BARROS**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 669.745.343-53**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ciente: \_\_\_\_\_

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: a95e4ef2c6a8805f77fe1d9281c5e208

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 301/2025 - GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 301/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo **Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **MILENA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 043.419.281-39**, para exercer o Cargo de **Prof. Mag I Nível III Referência (A) - Ed. Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ciente: \_\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 98d04ca82b73f43295a028b4e4d2f422*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 302/2025 - GAB-LC**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 302/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo **Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 040.963.343-75**, para exercer o Cargo de **Prof. Mag III Nível III Referência (A) - Ciências - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º. O presente ato de nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ciente: \_\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 833eced71a4ad8e79a3ae23cbc0e09d7*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 303/2025 - GAB-LC**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 303/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo **Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **SUZANA LIMA AZEVEDO RODRIGUES**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 029.020.913-70**, para exercer o Cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na

**Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º. O presente ato de nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ciente: \_\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 7fc02bf4001ff9bb316e2202790445d9*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 304/2025 - GAB-LC**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 304/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo **Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **TARCISIO LIMA CARNEIRO**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 015.673.233-59**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º. O presente ato de nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ciente: \_\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: e3515dc6b7f1b190b1b145899635c470*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 305/2025 - GAB-LC**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 305/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo **Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **SANDRA MOURA SANTOS**, brasileiro (a), inscrito (a) no **CPF: 057.662.393-86**, para exercer o Cargo de **Agente Técnico de Controle Patrimonial** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ciente: \_\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: d56a62d84cf89494999c5fc3180076f5*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 306/2025 - GAB-LC**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 306/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital **Nº 01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado **pelo Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **NATHIELE PIEDADE LOUZEIRO**, brasileiro (a), inscrito (a) no **CPF: 607.743.873-19**, para exercer o Cargo de **Professor (a) MAG III, Nível III, Referência (A), Ciências - Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ciente: \_\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: f609a0b9532b3943f30862300a4cf4f4*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 307/2025 - GAB-LC**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 307/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital **Nº 01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado **pelo Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **WALTER ARAÚJO ESPINDOLA**, brasileiro (a), inscrito (a) no **CPF: 034.987.923-00**, para exercer o Cargo de **Motorista Transporte Escolar - Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ciente: \_\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: f9f27d08c842c301d9f36a6b1231ce43*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 308/2025 - GAB-LC**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 308/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital **Nº 01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado **pelo Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **DION LENO BENCHIMOL DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 003.071.522-94**, para exercer o Cargo de **Prof. Mag I Nível III Referência (A) - Ed. Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ciente: \_\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*

Código identificador: 4553aeaa4a2506310f359ea72c20a90a

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 309/2025 - GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 309/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo Decreto Nº **026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **DANIEL AFONSO GOMES DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no CPF: **603.892.233-44**, para exercer o Cargo de **Prof. Mag I Nível III Referência (A) - Ed. Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Ciente: \_\_\_\_\_

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
Código identificador: 49f266a9505e56e55c6acb07cd3cab86

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025. PARTES: O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, localizada a Praça Central, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa NUNES LIMA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 48.748.979/0001-07, estabelecida na Rua dos Gerânios, S/N, Ponta da Areia, na cidade de São Luís - MA, OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas na capital (São Luís) do Estado do Maranhão, compreendendo os seguintes serviços: emissão de pareceres de alta complexidade, defesas e recursos nos processos em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão referente aos anos/exercícios de gestão do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, em conformidade Termo de Referência. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa de dois mil reais) sendo em 12(doze) parcelas iguais com o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). DOTAÇÃO: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA; Unidade: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; Dotação: 04.122.0052.2108.0000 - MANUT.O DA

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de fevereiro de 2025. CONTRATANTE: LUIZA COUTINHO MACEDO, Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. CONTRATADA: **Mirian Marla de Medeiros Nunes Lima**, CPF: \*\*\*.508.333-\*\*, SOCIA ADMINISTRADORA.

Publicado por: **JACKSON MACEDO ROCHA**  
Código identificador: 1ab61834ab5afdf0f682c1b4dfd32be

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

AVISO ANULAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA.** AVISO DE ANULAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. São LUÍS, QUARTA \* 12 DE FEVEREIRO DE 2025 \* VOL. 19, Nº 3540/2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, conforme pedido de desistência do fornecedor anexo ao processo - Giselle Lima Nogueira dos Santos- Fortaleza dos Nogueiras (MA), 18 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**  
Código identificador: 92d6b7a16cf68d6f0d57c8c70f33d105

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

AVISO ANULAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA.** AVISO DE ANULAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. São LUÍS, SEXTA 14 DE FEVEREIRO DE 2025 VOL. 19, Nº 3542/2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, conforme pedido de desistência do fornecedor anexo ao processo - Giselle Lima Nogueira dos Santos- Fortaleza dos Nogueiras (MA), 18 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**  
Código identificador: 64cfcc93359098a2023a82c5c1612693

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

AVISO ANULAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA.** AVISO DE ANULAÇÃO DE **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 063/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.** São LUÍS, QUARTA 12 DE FEVEREIRO DE 2025 VOL. 19, Nº 3540/2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu CANCELAR A **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 063/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.**, conforme pedido de desistência do fornecedor anexo ao processo -

Giselle Lima Nogueira dos Santos- Fortaleza dos Nogueiras (MA), 18 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: e4f356b8c6dcfa828822abf072318354

**AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025**

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025 PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA. A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através da secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, regido pelas Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 26/2013, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificação detalhada no Anexo I. A data de encerramento dos recebimento dos envelopes será no dia 10/03/2025, às 09:00 horas, no endereço Av José Sarney, S/Nº, Centro - MA, O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: no <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br> outras informações poderão ser obtidas através do E-mail; [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com) e no endereço Av José Sarney, S/Nº, Centro - MA, Fortaleza dos Nogueiras-Ma das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 17 de fevereiro de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas-Agente de Contratação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: cffbeebcb14dedc0773ebb91b5d6513e

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº014/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com)

<b>Pregão Eletrônico - Nº014/2025</b>	Data/Hora de Abertura 03/03/2025 - 14h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de fevereiro de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: ac5aff6ecd836f1d9915d29e0d7b8a

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº013/2025**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br) ou e-mail: [cpl.fortalezadosnog@gmail.com](mailto:cpl.fortalezadosnog@gmail.com)

<b>Pregão Eletrônico SRP - Nº013/2025</b>	Data/Hora de Abertura 03/03/2025 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de água mineral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de fevereiro de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 83e4daaef20a874b0aa022fdfe1f0625

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025. RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.**

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 061/2025. RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração, Planejamento e Finanças** e o Srº. **ANTONIO TELES DE SA FILHO, inscrito no CPF nº 257.468.043-04. DO OBJETO:** Locação de um imóvel urbano, localizado na na Avenida José Sarney, Nº 359, Bairro Centro - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por (12) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO/ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal o processo de inexigibilidade de licitação nº 007/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Rita Coelho da Fonseca da Silva (Contratante) e Antonio Teles De Sá Filho (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 2fbc1f77b0edc66a1a21fe06c8a07a7

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025. RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.

#### ##ATO DE CONTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 069/2025. RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e o Srº. **IZONEL RIBEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 424.719.903-04. DO OBJETO:** Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 15 de Março, nº 29, Bairro Area Avançada - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento Depósito da Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por (12) meses.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO/ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**VALOR: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal o processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Giselle Lima Nogueira dos Santos (Contratante) e Izonel Ribeiro de Sousa (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 36fe1d848bd32b2880f78b4341f576d8

### RETIFICAÇÃO, PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031-032 - 033 - 034/2025.

#### RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação na FAMEM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031- 032 - 033 - 034-, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.São LUÍS, TERÇA 18 DE FEVEREIRO DE 2025 VOL. 19, Nº 3544/2025 , pags 025-038.

#### Onde se lê:

Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 23 de fevereiro de 2025.

#### Leia-se:

Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Fortaleza dos Nogueiras 18 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 99333e417be134752d476a039147b8d7

### RETIFICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 .

#### RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação na FAMEM. São LUÍS, SEXTA \* 14 DE FEVEREIRO DE 2025 \* VOL. 19, Nº 3542/2025, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 .

#### Onde se lê:

Giselle Lima Nogueira dos Santos Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Decreto 006/2025

#### Leia-se:

Giselle Lima Nogueira dos Santos Secretária Municipal de Educação Decreto 006/2025

Fortaleza dos Nogueiras 18 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 31604f6aed2d062491c3a3d611718578

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 008/2025,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.029/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 008/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021 no artigo 75, inciso I, e DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA (TAPA BURACOS), em favor da empresa: **RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA, CNPJ: 13.500.739/0001-04, ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BAIRRO BELA VISTA, SAMBAIBA-MA**, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 117.557,56 (Cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de fevereiro de 2025

Rita Coelho Fonseca da Silva

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 88bdb4b2c822b9b42b0e2eb4b04585fc

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA:

**Processo Administrativo nº 161204/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL**

**DATA: 10/01/2025**

**ABERTURA: 14:00 HORAS**

À Empresa:

**RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO CONSTRUIR**

**CNPJ Nº 05.461.186/0001-08**

**INSC. MUNICIPAL: 3682417980**

**END: AV PROF.CARLOS CUNHA, SL.815/MEDICAL CENTER**

**JARACATY, Nº 1, BAIRRO: RENASCENCA**

**CIDADE: SAO LUIS/MA - CEP: 65.076-820**

**TEL: (98) 8526-0251**

**EMAIL: I.CONSTRUIR@OUTLOOK.COM**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna/MA, em 18 de fevereiro de 2025.

**ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES**  
**Secretária Municipal de Administração**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 4ea48981814096791d0c183670966335*

#### **DECRETO LEGISLATIVO N 01/2025-CMF - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONSIGNÇÃO FACULTATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025-CMF, de 17 de fevereiro de 2025.**

*Dispõe sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos inativos da administração pública direta e indireta do Poder Legislativo do município de Fortuna de acordo com a Lei Federal nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Constituição Federal:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a Câmara Municipal de Fortuna - MA a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

**Parágrafo Único** - Para os efeitos deste decreto, considera-se:

**I Contratante:** A Câmara municipal de Fortuna - MA, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;

**II. Servidor Público Municipal:** Ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da Câmara municipal, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

**III. Agentes Políticos:** Os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

**IV. Instituição Consignatária:** A instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do artigo 1º; e

**V. Verbas Rescisórias:** As importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

**Artigo 2º** - As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no caput do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretroatável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

**Parágrafo Primeiro** - O limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta Lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 40% (quarenta por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.

**Parágrafo Segundo** - O prazo máximo de contratação será de até 48 (quarenta e oito) meses:

**Artigo 3º** - Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

**Artigo 4º** - Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

**Artigo 5º** - Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da Instituição consignatária e do empregado.

**Artigo 6º** - Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 40% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, NO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**JOSÉ ALBERTO SOUZA DE NOVAIS**  
PRESIDENTE

**LUIS FERNANDES LEITE**  
1º SECRETÁRIO

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 39b0679487ccb404b616c91cd569c2ab*

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024**

A Secretaria Municipal de Administração, representada pela Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares. No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Resolve homologar no dia 18 de fevereiro de 2025 o Pregão Eletrônico nº 046/2024. Processo Administrativo nº 161204/2024. Objeto: prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa Vencedora: **INSTITUTO CONSTRUIR, inscrita no CNPJ nº: 05.461.186/0001-08**, localizada na Av. Prof. Carlos Cunha, Sl.815/Medical Center Jaracaty, Nº 1, Bairro: Renascença, São Luís/MA - CEP: 65.076-820. Representada pelo Senhor: Elizangela Araújo Carvalho Silva, CPF nº 925.051.393-34, RG nº 95058898-9: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: d47b9f2dbe349e9b3552ef7234f5c511

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### PORTARIA Nº. 112, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

#### PORTARIA Nº. 112, de 14 de JANEIRO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do **cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.

A **Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear **WALERIA ARAUJO NASCIMENTO**, portadora do CPF: 609.776.003-51, RG nº 10116635 SSP/MA, do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AOS QUATORZE DIAS DE JANEIRO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.**

**SUANE MARIA BARROS DIAS**  
Prefeita Municipal

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: 0ebc897ef7added3eb6de2bb35576a62

### PORTARIA Nº. 113, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

#### PORTARIA Nº. 113, de 14 de JANEIRO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do **cargo em Comissão de Coordenador de Educação Infantil** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.

A **Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear, **DANIELLA HAVENA DE OLIVEIRA DANTAS**, portadora do CPF: 641.432.013-72, RG nº 2719354 - SSP/PI, do cargo em Comissão de Coordenador de Educação da Secretaria Municipal de Educação, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AOS QUATORZE DIAS DE JANEIRO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.**

**SUANE MARIA BARROS DIAS**  
Prefeita Municipal

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: 9c949ad610992867a187012b73eb997a

### PORTARIA Nº. 114, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

#### PORTARIA Nº. 114, de 14 de JANEIRO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do **cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.

A **Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear **LUCIENE MARIA DE SOUSA PAZ LIMA**, portadora do CPF: 566.342.183-15, RG nº 072521022020-3 - SSP/MA, do cargo em Comissão de Coordenador de CRAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AOS QUATORZE DIAS DE JANEIRO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.**

**SUANE MARIA BARROS DIAS**  
Prefeita Municipal

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: ae2fef5ae7c682206356313fc4589349

### PORTARIA Nº. 115, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

#### PORTARIA Nº. 115, de 14 de JANEIRO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do **cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Obras e Projeto Urbanos** da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.

A **Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear **FRANCISCO DA SILVA MATOS**, portador(a) do CPF: 835.963.723-72, RG nº 000060488396-0 - SSP/MA, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Projetos Urbanos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AOS QUATORZE DIAS DE JANEIRO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.**

**SUANE MARIA BARROS DIAS**  
Prefeita Municipal

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: 37b9ce3db9ace8af4bb808e84c5923b0

### PORTARIA Nº. 116, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

#### PORTARIA Nº. 116, de 14 de JANEIRO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do **cargo em Comissão de Coordenação de Promoção de Esportes** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.

A **Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear RAYANN OLIVEIRA LUCENA LOPES, portador(a) do CPF: 011.251.953-98, RG nº 013291922000-3 - SSP/MA, do cargo em Comissão de Coordenação de Promoção de Esportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AOS QUATORZE DIAS DE JANEIRO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.**

**SUANE MARIA BARROS DIAS**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA*  
Código identificador: eeb8e8d7e671b83fc102239978005df8

**PORTARIA Nº. 117, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº. 117, de 14 de JANEIRO de 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Lazer, Recreação Entretenimento e Bem Estar da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.*

**A Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear LAYLTON DA SILVA E SILVA, portador(a) do CPF: 015.776.273-42, RG nº 259232820036 - SSP/MA, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Lazer, Recreação Entretenimento e Bem Estar da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AOS QUATORZE DIAS DE JANEIRO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.**

**SUANE MARIA BARROS DIAS**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA*  
Código identificador: ca58b7f5a232e2eb25e09706ed75e5a3

**PORTARIA Nº. 118, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº. 118, de 14 de JANEIRO de 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Futebol da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.*

**A Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear PAULO CEZAR ANDRADE RODRIGUES, portador(a) do CPF: 151.382.068-00, RG nº 246060876 - SSP/SP, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Futebol da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em

contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AOS QUATORZE DIAS DE JANEIRO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.**

**SUANE MARIA BARROS DIAS**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA*  
Código identificador: c16e64b6f8d1d221a8a837de27998b23

**PORTARIA Nº. 119, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº. 119, de 01 de FEVEREIRO de 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Coordenadora de Protocolo Geral e Expediente da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.*

**A Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear ADRIANA RÊGO BARROS SILVA, portadora do CPF nº. 950.923.153-34 e RG nº 104576899-2, SESP-MA, do cargo em Comissão de Coordenadora de Protocolo Geral e Expediente da Secretaria Municipal de Administração, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AO PRIMEIRO DIA DE FEVEREIRO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.**

**SUANE MARIA BARROS DIAS**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA*  
Código identificador: b45441de3aa3ea7ea040b5d88eb0c58a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.**

1. No uso das atribuições que me foram delegadas pela **Portaria nº 005, 03 de janeiro de 2025**, da Exma. **Vivianne da Silva Vieira, ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 001/2025**, com base no artigo 23, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, inclusive no sistema eletrônico.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora: **B C RODRIGUES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.221.319/0001-72**, com o valor total de **R\$ 60.875,00 (sessenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, para os ITENS: **(01, 02, 03 e 04)**, comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:  
I - Encaminhe-se para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizados para as contratações, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 - Lei de Licitações e Contatos Administrativos, c/c art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Termo de Referência, comprovação da

existência de recursos, o **Aviso de Dispensa nº 001/2025**, com os Relatórios e documentos que o seguem, seguido deste Despacho e o Relatório que o acompanha.

II - Em seguida, à Comissão de Contratação para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária, conforme Relatório.

III - Após, à Comissão de Contratação para inserção no Sistema do Tribunal de Contas do Maranhão - SINC Contrata, bem como demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

IV - Por fim, encaminhe-se o procedimento à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Governador Archer (MA), 18 de fevereiro de 2025.

**Vivianne da Silva Vieira**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 005/2025

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*

*Código identificador: 2504c7aa83772b2524ce59505ef04a77*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**

A Secretária Municipal de Educação, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 01/2025 reconhece ser inexigível a licitação, **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de empresa para a aquisição de livros didáticos para os alunos da rede pública, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos do município de Governador Archer (MA), consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

**Empresa: R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ: Nº 09.532.225/0001-63**, com sede na Rua Cel. Francisco Alves, 87/A, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.834-105, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de **R\$ 174.398,00 (Cento e setenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais)**.

Governador Archer - MA, 18 de fevereiro de 2025.

**Alcione da Silva Leal**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 02/2025

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*

*Código identificador: 115245f938a3d2daf34df94e4c64d6df*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025.** O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Combustíveis para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Grajaú/MA. Data da Realização do Pregão: **07 de março de 2025, às 09:00 horas.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com), Portal de Compras: <https://www.licitagrajauma.com.br/>, PNCP: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú - MA, 18 de fevereiro de 2025. Ediane Resplandes Araujo Bomfim - Secretária de Administração, Planejamento e Gestão.

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO*

*Código identificador: 2517c72631f6fe0f2bd3bd2aca8e856e*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.** O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para atender a demanda do laboratório do Hospital Municipal Frei Alberto Beretta de Grajaú-MA. Data da Realização do Pregão: **11 de março de 2025, às 09:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com), Portal de Compras: <https://www.licitagrajauma.com.br/>, PNCP: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú - MA, 18 de fevereiro de 2025. Luis Fernando Barros Mourão - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO*

*Código identificador: 3098a5f1c069265f342b8b6b64c778b1*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.** O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação/adequação e emergencial), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas vigentes de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil- SINAPI/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Grajaú/MA. Data da Realização do Pregão: **11 de março de 2025, às 14:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com), Portal de Compras: <https://www.licitagrajauma.com.br/>, PNCP: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú - MA, 18 de fevereiro de 2025.

Izeth Nascimento Barros - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: b081b03feda5227366f5e95321609f31

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 584be30bb1aa847ca89495323d33f7e0

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202001/2025, DE 12 DE FEVEREIRO 2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202001/2025** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001001/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através da Secretária Municipal de Saúde e a empresa MAXIMED DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.897.545/0001-80, **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04032411/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 043/2023-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, tendo por objeto o fornecimento de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para o Município de Grajaú/MA. **VIGENCIA:** 12/02/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.266.997,25 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº. 7.892/2013, **DOTAÇÃO:** 10 0065 2336 0000 DIREÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 204 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.009 PROGRAMAS Saldo: 419.005,98 10 0065 2329 0000 ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO 272 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.009 PROGRAMAS 10 0065 2335 0000 DIREÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR 291 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.009 PROGRAMAS 10 0065 2406 0000 COORDENAÇÃO DO SAMU 325 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.011 SAMU 10 0087 2413 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO NASF 265 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.010 NASF 10 0083 2405 0000 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 339 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.005 FARMÁCIA BÁSICA 10 0082 2037 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 235 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.000 REC. ORDINÁRIOS 10 0086 2412 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAB FIXO 257 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.008 PAB. Grajaú/MA, 12 de fevereiro de 2025. Luis Fernando Barros Mourão - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: c8a8d03b7ddb001dc25e2b65c63b19f0

#### PORTARIA Nº 152/2025, DE 17 DE FEVEREIRO 2025

**PORTARIA Nº. 158/2025-Gab.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Coordenador Municipal do Acompanhamento Educacional do Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Educação**, o Senhor, **LUCAS FEITOZA DE FARIAS**. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de fevereiro de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

#### PORTARIA Nº 157/2025, DE 14 DE FEVEREIRO 2025

**PORTARIA Nº. 157/2025-Gab.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Coordenadora da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, a Senhora, **DEBORA SOUSA ALVES**. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de fevereiro de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 14 de fevereiro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 7d337691a4140ca079538b742a1ccfcc

#### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE 11 DE FEVEREIRO 2025

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Adesão nº 01/2025. Processo Administrativo nº 2001001/2025. Ata de Registro de Preços nº 04032411/2024 Pregão Eletrônico nº 043/2023-SRP Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 06.377.063/0001-48, com sede na Rua das Verbenias, S/N, Canoeiro, CEP 65940 000, doravante denominado Aderente, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Saúde, Luis Fernando Barros Mourão, e a MAXIMED DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.897.545/0001-80, com sede na Avenida Olavo Sampaio, Quadra 27, Lote 13, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000, doravante denominada Detentora da Ata, representada neste ato por seu Representante Legal, João Moreira de Sousa Neto, inscrito no CPF nº 882.548.953-68. **CONSIDERANDO:** 1. A Ata de Registro de Preços nº 04032411/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2023-SRP, para o fornecimento de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para o Município de Grajaú/MA; 2. A autorização da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA para aderir à referida Ata de Registro de Preços, mediante Termo de Autorização em 31 de janeiro de 2025; 3. A manifestação favorável da Detentora da Ata quanto à adesão do Aderente e o envio da proposta de preços ajustada às quantidades e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 04032411/2024, bem como da documentação de habilitação atualizada; **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições constantes na Ata de Registro de Preços nº 04032411/2024, no edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023-SRP e na legislação aplicável. Grajaú/MA, 11 de fevereiro de 2025 Luis Fernando Barros Mourão Secretário Municipal de Saúde Portaria nº. 025/2025-Gab.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: fe8457bfcf633e74d9bf2a583d6f14b0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 - SRP**

**Processo Administrativo nº 191202/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**  
**DATA: 16/01/2025**  
**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MALHARIA EM GERAL E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191202/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**, através da Secretaria Municipal de Administração, Rodrigo da Silva Santos e Jahnaellen Rêgo Macêdo, Secretária de Assistência Social, responsáveis pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Assistência Social denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **A M R RIBEIRO, inscrita no CNPJ: 45.950.216/0001-56**, com Sede na Av Antônio Pereira Aragão, Nº 1751 Bairro Centro, São Mateus Do Maranhão - MA, CEP: 65.470-000 através de sua representante legal o Senhor: Ayrton Martins Rodrigues Ribeiro, portador do CPF: 041.590.443-95 e RG: 17595520014 SSP/MA, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o future e eventual fornecimento de malharia em geral e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

**EMPRESA: A M R RIBEIRO**  
**CNPJ: 45.950.216/0001-56,**  
**localizada na Av Antônio Pereira Aragão, Nº 1751**  
**Bairro Centro,**  
**São Mateus Do Maranhão - MA, CEP: 65.470-000**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. O Fornecimento dos produtos deverão ser realizados nas dependências das Secretarias Municipais, localizadas na sede do Município, conforme solicitações das Secretarias Municipais, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos

Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>A M R RIBEIRO</b>					
<b>CNPJ: 45.950.216/0001-56,</b>					
<b>localizada na Av Antônio Pereira Aragão, Nº 1751</b>					
<b>Bairro Centro,</b>					
<b>São Mateus Do Maranhão - MA, CEP: 65.470-000</b>					
<b>LOTE I</b>					
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VAL.UNIT	V. TOTAL
1	BOTAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODÃO	PAR	200	R\$ 54,83	R\$ 10.966,00
2	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	500	R\$ 35,82	R\$ 17.910,00
3	BLUSAS PV PADRONIZADAS PARA SEGURANÇAS	UND.	200	R\$ 36,61	R\$ 7.322,00
4	BLUSAS PV PADRONIZADAS P/ VIGIAS	UND.	200	R\$ 32,08	R\$ 6.416,00
5	BLUSA PADRONIZADA MANGA LONGA P/ GARIS	UND.	200	R\$ 42,47	R\$ 8.494,00
6	CALÇAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODÃO	UND.	200	R\$ 60,67	R\$ 12.134,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 63.242,00</b>
<b>LOTE II</b>					
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VAL.UNIT	V. TOTAL
7	ABADAS COM MANGA	UND.	600	R\$ 27,95	R\$ 16.770,00
8	BLUSA GOLA POLO	UND.	400	R\$ 40,83	R\$ 16.332,00
9	CAMISETAS PADRONIZADAS	UND.	1000	R\$ 35,33	R\$ 35.330,00
10	CONJUNTOS PADRONIZADOS P/ UNIFORMES	UND.	400	R\$ 87,50	R\$ 35.000,00
11	KIT 'S RÉCEN-NASCIDO	UND.	400	R\$ 87,50	R\$ 35.000,00
12	SACOLAS DE TECIDOS PADRONIZADAS	UND.	200	R\$ 21,65	R\$ 4.330,00
13	TECIDOS OXFORD	M	600	R\$ 15,49	R\$ 9.294,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 152.056,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 215.298,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 14 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE JOSELÂNDIA - MA

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSELÂNDIA - MA

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO

Secretária Municipal de Assistência Social

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**A M R RIBEIRO**

**CNPJ: 45.950.216/0001-56**

**Ayrton Martins Rodrigues Ribeiro**

**CPF: 041.590.443-95**

**RG: 175955520014 SSP/MA**

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 5ed161c5f822e31ec2bb78435401c0a1*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 - SRP

**Processo Administrativo nº 191202/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**DATA: 16/01/2025**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MALHARIA EM GERAL E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191202/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**, através da Secretaria Municipal de Saúde, Rosane da Silva Santos, responsáveis pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde denominado: **ÓRGÃOS GERENCIADORES** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27**, sediada na Rua Principal nº 124, DER, Colinas/ MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kalyl Silva Bispo, portador da Carteira de Identidade nº 034437222007-8 SESP/MA e do CPF nº 059.447.623-22, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

## DO OBJETO



CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o future e eventual fornecimento de malharia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

**EMPRESA: COPLANTECH LTDA**  
**CNPJ: 40.489.834/0001-27**  
**Inscrição Estadual: 12.843606-9**  
**RUA PRINCIPAL N° 124 -DER Cep: 65.690-000**  
**COLINAS - MA.**  
**Fone: (99) 98530-0364**  
**Email: coplantechlt@gmail.com**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. O Fornecimento dos produtos deverão ser realizados nas dependencias das Secretarias Municipais, localizadas na sede do Município, conforme solicitações das Secretarias Municipais, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>COPLANTECH LTDA</b>					
<b>CNPJ: 40.489.834/0001-27</b>					
<b>Inscrição Estadual: 12.843606-9</b>					
<b>RUA PRINCIPAL N° 124 -DER Cep: 65.690-000</b>					
<b>COLINAS - MA.</b>					
<b>Fone: (99) 98530-0364</b>					
<b>Email: coplantechlt@gmail.com</b>					
<b>LOTE IV</b>					
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VAL. UNIT	V. TOTAL
25	BATAS P/ INTERNOS	UND.	300	R\$ 40,13	R\$ 12.039,00
26	BERMUDAS C/ ESLÁSTICO P/ INTERNOS	UND.	300	R\$ 40,37	R\$ 12.111,00
27	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UND.	300	R\$ 40,83	R\$ 12.249,00
28	BLUSAS PADRONIZADAS P/ FUNCIONÁRIOS DA SEMUS	UND.	200	R\$ 37,22	R\$ 7.444,00

29	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UND.	200	R\$ 37,22	R\$ 7.444,00
30	BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAMPANHAS	UND.	700	R\$ 36,05	R\$ 25.235,00
31	BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILÂNCIA	UND.	150	R\$ 37,22	R\$ 5.583,00
32	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	1000	R\$ 37,22	R\$ 37.220,00
33	BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAÚDE	UND.	150	R\$ 37,80	R\$ 5.670,00
34	BOLSA PADRONIZADA P/ FUNASA	UND.	100	R\$ 80,50	R\$ 8.050,00
35	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	700	R\$ 24,27	R\$ 16.989,00
36	BOTAS CANELEIRAS P/ CENTRO CIRÚRGICO	PAR	100	R\$ 53,90	R\$ 5.390,00
37	BOTAS P/ PÉS PQ P/ CENTRO CIRÚRGICO	PAR	100	R\$ 46,90	R\$ 4.690,00
38	CALÇAS P/ MÉDICOS	UND.	100	R\$ 63,93	R\$ 6.393,00
39	CAMISAS P/ INTERNOS	UND.	300	R\$ 34,07	R\$ 10.221,00
40	CAMISAS P/ MÉDICOS	UND.	100	R\$ 41,53	R\$ 4.153,00
41	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO 1,00 X 1,00 CM	KIT	100	R\$ 59,50	R\$ 5.950,00
42	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO - EM TECIDO TAM. 50X50CM	KIT	100	R\$ 54,13	R\$ 5.413,00
43	CAPAS P/ MACA	UND.	100	R\$ 44,80	R\$ 4.480,00
44	CAPAS P/ OXIGÊNIO	UND.	100	R\$ 29,52	R\$ 2.952,00
45	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	UND.	60	R\$ 56,82	R\$ 3.409,20
46	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	UND.	200	R\$ 63,82	R\$ 12.764,00
47	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UND.	60	R\$ 64,17	R\$ 3.850,20
48	CONJUNTOS C/ ELÁSTICO P/ ENFERMEIROS	UND.	60	R\$ 67,67	R\$ 4.060,20
49	CORTINAS COM VARÕES	UND.	60	R\$ 155,27	R\$ 9.316,20
50	FARDAMENTO P/ FUNASA	UND.	100	R\$ 120,17	R\$ 12.017,00
51	FARDAMENTO P/ MOTORISTA	UND.	100	R\$ 59,73	R\$ 5.973,00
52	JALECOS P/ ENFERMEIROS	UND.	100	R\$ 66,71	R\$ 6.671,00
53	LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	UND.	100	R\$ 37,34	R\$ 3.734,00
54	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO PERSONALIZADO	UND.	300	R\$ 51,31	R\$ 15.393,00
55	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO PERSONALIZADO	UND.	300	R\$ 51,77	R\$ 15.531,00
56	PANOS P/ BANDEIJA	UND.	40	R\$ 18,67	R\$ 746,80
57	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	UND.	60	R\$ 49,93	R\$ 2.995,80
58	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UND.	40	R\$ 49,93	R\$ 1.997,20
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 298.134,69</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de

acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP, conforme decisão

da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 14 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSELÂNDIA - MA  
ROSANE DA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**COPLANTECH LTDA**  
**CNPJ: 40.489.834/0001-27**  
**Kalyl Silva Bispo**  
**RG nº 034437222007-8 SESP/MA**  
**CPF: 059.447.623-22**  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: b4df3ca2658bf8b78991fe5db7e9cdd9

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 - SRP

**Processo Administrativo nº 191202/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**  
**DATA: 16/01/2025**  
**ABERTURA: 10:00 HORAS**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MALHARIA EM GERAL E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191202/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do Senhor **Eder Amador Rodrigues**, Secretário Municipal de Educação, responsáveis pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: **ÓRGÃOS GERENCIADORES** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **E. B. SILVA E SILVA, inscrita no CNPJ: 38.081.654/0001-60**, com Sede na Rua Tv. Açude, nº 66, Centro, Lago dos Rodrigues / MA, CEP: 65.712-000, através de sua representante legal o Senhor: Érica Bianca Silva e Silva, portador do CPF: 607.539.313-70 e RG: 041593802011-8 (SSP/MA), com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa,  
**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o future e eventual fornecimento de malharia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

**EMPRESA: E. B. SILVA E SILVA**  
**CNPJ: 38.081.654/0001-60**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126571066**  
**R. TV. ACUDE, Nº66, CENTRO**  
**CEP:65712-000**  
**LAGO DOS RODRIGUES- MA**  
**EMAIL: linearteslr@gmail.com**  
**TEL.: (99) 98409-6613**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. O Fornecimento dos produtos deverão ser realizados nas dependências das Secretarias Municipais, localizadas na sede do Município, conforme solicitações das Secretarias Municipais, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>E. B. SILVA E SILVA</b>					
CNPJ: 38.081.654/0001-60					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126571066					
R. TV. ACUDE, Nº66, CENTRO					
CEP:65712-000					
LAGO DOS RODRIGUES- MA					
EMAIL: lineartesslr@gmail.com					
TEL.: (99) 98409-6613					
<b>LOTE III</b>					
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VAL.UNIT	V. TOTAL
14	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES	UND.	400	R\$ 37,22	R\$ 14.888,00
15	BLUSAS PADRONIZADAS POLO P/ DIRETORES E COORDENADORES	UND.	200	R\$ 46,19	R\$ 9.238,00
16	BOLSA ESCOLAR PADRONIZADA	UND.	600	R\$ 41,07	R\$ 24.642,00
17	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	700	R\$ 24,27	R\$ 16.989,00
18	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	UND.	1200	R\$ 35,82	R\$ 42.984,00
19	CEDROLINE ESTAMPAS VARIADAS	UND.	600	R\$ 14,09	R\$ 8.454,00
20	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	UND.	600	R\$ 18,67	R\$ 11.202,00
21	MORIM	UND.	600	R\$ 12,44	R\$ 7.464,00
22	POPELINE	UND.	600	R\$ 21,44	R\$ 12.864,00
23	TECIDO DE VELUDO	UND.	300	R\$ 26,13	R\$ 7.839,00
24	TECIDO OXFORD	UND.	600	R\$ 13,53	R\$ 8.118,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 164.682,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

## **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

## CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

## DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 14 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA  
EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de educação

### ÓRGÃO GERENCIADOR

**E. B. SILVA E SILVA**  
**CNPJ: 38.081.654/0001-60**  
**Érica Bianca Silva e Silva**  
**RG nº 041593802011-8 (SSP/MA)**  
**CPF nº 607.539.313-70**  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: ea22f5c71c0bad864b0014cc744c9a04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2025/PML.**

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.**

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2025/PML.** A Prefeitura Municipal de Loreto,

CPPJ nº 06.229.538/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público o resultado do CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - SRP, tendo por objeto **Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para Construção de uma Praça Pública localizada no Distrito de Buritirana, Município de Loreto - MA, conforme descrito neste Edital, anexos e CONTRATO DE REPASSE Nº 961534/2024/MTUR/CAIXA.** Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **V ANDERLAN P. SANTOS LTDA, CNPJ Nº 09.050.814/0001-05,** com endereço na Rua Roberto Rios, 04, Bairro Firmino, Bom Jardim/MA, representada neste ato pelo socio proprietário o Sr. VANDERLAN PIREZ SANTOS, RG nº 02553555536, DETRAN/MA, CPF nº 817.447.223-15 com valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos quarenta mil reais), os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto - MA, em 18 de fevereiro de 2025. **ALONILSON BRINGEL MAIA.** Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 5136df9de5eee390781f1f86c90985a1

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 434208c8715cce30afc1ee4ad7389b98

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025/PML; DISPENSA Nº 002/2025/PML.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** A F DA SILVA NETO - ME, CNPJ nº 07.167.086/0001-90, Rua Goiás, 134, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA. **OBJETO:** Prestação de serviços de palestras especializadas para os profissionais da educação do município de Loreto/MA; **Valor Total** R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal. **VIGENCIA:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Adriano Ferreira da Silva Neto, RG nº 129808419996 - SESP/MA e CPF nº 651.570.523-91 - Sócio Administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 56baf18d170f430ff02385aa4b7025f9

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP/CPL/PML.**

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP/CPL/PML.** A Prefeitura Municipal de Loreto, CPPJ nº 06.229.538/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP, tendo por objeto **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA.** Após julgamento da licitação em epígrafe, saíram vencedoras as empresas: **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 27.100.598/0001-47,** com endereço na Rua 27, 01, Bairro São Caetano, Balsas/MA, representada neste ato pelo socio proprietário o Sr. ADAO GOMES MAIA, RG nº 43579595-3, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 805.136.973-49 com valor total dos itens de R\$ 1.163.529,00 (um milhão cento sessenta três reais quinhentos vinte nove mil reais) e **R G GOMES COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 19.753.843/0001-97,** com endereço na Avenida Padre Alcides, 02, SETOR 009 QUADRA016 LOTE 2, Parque Jardim Primavera, Balsas/MA, representada neste ato pelo socio administrador o Sr. RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, RG nº 0230217420024, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 436.214.903-10 com valor total dos itens de R\$ 1.155.970,00 (um milhão cento cinquenta cinco mil novecentos setenta reais), os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto - MA, em 18 de fevereiro de 2025. **JANDIRA NERES DA SILVA.** Secretária Municipal de educação.

**PORTARIA N. 138/2025 - GAB-PML**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO (CC-06) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**GERMANO MARTINS COELHO,** Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a pedido, o senhor **RICARDO SOUSA CARNEIRO,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 787.961.133-91, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, (CC-06) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA,** nos termos da Lei Municipal n. 165 de 20 de dezembro de 2024, a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**GERMANO MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: bf3f21e9f66c73d004883dc016c84629

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.**

**RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.**

A Prefeitura Municipal de Matões informa que houve um erro de digitação no texto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, página 66, do dia 14 de fevereiro de 2025.

Onde está escrito:

LOTE III- CAMARINS E ESTRUTURAS				
Item do TR	Especificação	Marca	Quant. Unid./	Valor unit.
0001	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	SERVIÇOS PRÓPRIOS	30.000 UN	R\$ 4.000,00

Leia-se:

LOTE III- CAMARINS E ESTRUTURAS				
Item do TR	Especificação	Marca	Quant. Unid./	Valor unit.
0001	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	SERVIÇOS PRÓPRIOS	30 UND	R\$ 4.000,00

Matões - MA, 18 de fevereiro de 2025. Publique-se. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira- Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: e99d34d3483a187ea76bc98925d41c3d

#### EXTRATO DO CONTRATO 44/2025

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. Valor Global: R\$ 349.440,00 DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208- SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA CNPJ Nº 12.741.800/0001-42.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: b81388d586d3dd95c54459918a5e59f0

#### EXTRATO DO CONTRATO 45/2025

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. Valor Global: R\$ 587.500,00 DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207- MDE-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117.0000 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Ensino Fundamental - Séries Iniciais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA CNPJ Nº 12.741.800/0001-42.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 5ed2a5d03c7bf6f2b0677a41fe421a92

#### EXTRATO DO CONTRATO 52/2025

##### PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Infraestrutura. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. Valor Global: R\$ 600.825,00 DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0229- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2176.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Infraestrutura e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões-Ma, 18 de fevereiro de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador-Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 8c4b9a24bb52cbac26a369ba65e290ee

#### EXTRATO DO CONTRATO 70/2025

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**. Valor Global: R\$ 30.007,60 DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206- FUNDEB- FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117.0000-Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Ensino Fundamental- Séries Iniciais; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141.0000-Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Ensino Infantil- Pré-Escola; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.3006.0000- VAAT- Educação Infantil Pré-Escola; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.365.2012.2140.0000-Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Creche; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.3007.0000- VAAT - Educação Infantil- Creche. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2142.0000-Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica-EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2144.0000-Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.2016.2027.0000-Manutenção e Funcionamento do Ensino nas Comunidades Quilombolas. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretária Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 42.924.919/0001-11.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 567b0f050a3f2f04d45776ddaa4afcd9

### EXTRATO DO CONTRATO 71/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.045/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2023. OBJETO: Contratação de empresa aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**. Valor Global: R\$ 70.075,20 DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206- FUNDEB-FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117.0000-Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Ensino Fundamental- Séries Iniciais; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141.0000-Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Ensino Infantil- Pré-Escola; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.3006.0000- VAAT-Educação Infantil Pré-Escola; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2140.0000-Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Creche; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.3007.0000- VAAT - Educação Infantil- Creche. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2142.0000-Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica-EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2144.0000-Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.2016.2027.0000-Manutenção e Funcionamento do Ensino nas Comunidades Quilombolas. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA CNPJ Nº 42.924.919/0001-11.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 67cf8d251b8344de948471412facec2f

### EXTRATO DO CONTRATO 72/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição para veículos, câmaras de ar, pneus e prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO SANTIAGO**

**EIRELI**. Valor Global: R\$ 389.781,25 DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0229- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2176.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Infraestrutura e pela contratada, EMPRESA GALIANO TEXEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ Nº 05.957.688/0001-16. Matões-Ma, 18 de fevereiro de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador-Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 48fcde79ff2c6f5e36d2f3125ee7e131

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES CNPJ: 06.114.631-0001-18

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível de interesse da Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: JOSE SANTANA DE SOUSA LTDA/ POSTO SANTANA. VALOR TOTAL: R\$ 91.560,00 (noventa e um mil quinhentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: por até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: artigo nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021. Fonte do Recurso: Unidade Orçamentária: 0211 - FMAS- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL; Funcional Programática: 08.244.0058.2063.0000- Manutenção e Funcionamento das Atividades Assistenciais; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Matões, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por sua representante Ana Paula Vieira Silva- Secretário Municipal de Assistência Social, e pela contratada, JOSE SANTANA DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 12.741.800/0001-42.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 9996b1723f5d9f8d843e6c178c06639f

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.09/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.09/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível de interesse da Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: JOSE SANTANA DE SOUSA LTDA/ POSTO SANTANA. VALOR TOTAL: R\$ 88.760,00 (oitenta e oito mil setecentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: por até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: artigo nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021. Fonte do Recurso: Unidade Orçamentária: 0208 - SECRETARIA DE SAÚDE E

SANEAMENTO; Funcional Programática: 10.122.0020.2046.0000-  
Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATARIOS:  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Prefeitura Municipal de  
Matões, por seu representante Elliel Rossano Pereira de Moura-  
Secretário Municipal de Assistência Social, e pela contratada, JOSE  
SANTANA DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 12.741.800/0001-42. Matões- MA,  
18 de fevereiro de 2025. Publique-se Rafael Guimaraes Viana.  
Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 048af8a21caa50802190bc1ee8b79022

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 98/2025

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2025**, Que versa sobre a contratação de empresa para a construção de uma escola de 5 salas de aula no município de Matões-Ma. Termo de Compromisso nº958352/2024/FNDE/CAIXA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, que entre si celebram o Município de Matões através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.029/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente instrumento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária, dessa forma, as dotações orçamentárias que regem esse contrato está apenas a UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FUNDEB -FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO. Funcional Programática: 12.361.0126.1114 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Básica - Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. **ACRESCENTA-SE** a este contrato a UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Funcional Programática: 12.361.0126.1112 - Construção e Ampliação de Unidades da Educação Básica - Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações, firmada com base na requisição e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, com parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas. Matões-MA, 18 de fevereiro de 2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação. CONTRATADA: RW EMPRENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ:28.718.762/0001-47.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: d8845d7bf16647e966b8320dd270166b

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

##### PORTARIA Nº 249, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**Dispõe sobre a nomeação do Encarregado de Atividades auxiliares (DAS-2) no Gabinete do Prefeito e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Senhor **ANTONIO RAIMUNDO MAGALHÃES FERNANDES, CPF: 062.189.203-30**, no cargo de **Encarregado de Atividades auxiliares (DAS-2) no Gabinete do Prefeito** do município de Nina Rodrigues.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 03 dias do Mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga  
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: a1e4494282cb9d6e1469784b1e2588e1

##### PORTARIA Nº 258 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**Dispõe sobre a nomeação da Supervisora Pedagógica na Secretaria de Educação e da outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Senhora **JOSENILDE DOS SANTOS LIMA, CPF: 042.147.763-64**, para exercer o cargo de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Nina Rodrigues/MA

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga  
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 483074b72d991268bc2d5313eb352347

##### PORTARIA Nº 259, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**Dispõe sobre a nomeação da Assessora Técnica (DANS-1) do Gabinete do Prefeito e da outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a senhora **ROSICLEIA GOLÇALVES DA SILVA, CPF: 007.398.191-51**, para exercer o cargo de **Assessora Técnica (DANS-1) do Gabinete do Prefeito** do município de Nina Rodrigues.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga  
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: e6dd5d15fd479083bd7710cfdc02f4c5

João Francisco Jones Fortes Braga  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 260, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a nomeação do Encarregado de Atividades Auxiliares (DAS-2) na Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo e da outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Nina Rodrigues**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o senhor **EROCILDE VIEIRA, CPF: 780.776.133-49**, para exercer o cargo de **Encarregado de Atividades Auxiliares (DAS-2) na Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo** do município de Nina Rodrigues.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 30edcaf5d48238dd92b08a57bd237d78

**TERMO DE DISTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NINA RODRIGUES.** RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO 59/CONCORRÊNCIA/01/2024 e Processo Administrativo de Nº 11/2025, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de URBANIZAÇÃO DO PORTAL DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES ? MA. DAS PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa EVOKE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLENAGEM LTDA, torna público o termo de Distrato Unilateral do Contrato 59/2024 no valor de R\$ 1.118.000,00 (Um Milhão Cento e Dezoito Mil Reais).

Nina Rodrigues, 29 de Janeiro de 2025.

Lucas Martins da Conceição/Secretario Municipal.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: c06b98fff99e79d04deb403b8bb32508

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/SRP/PMNC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/SRP/PMNC**

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, processo administrativo n.º 007/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Nova Colinas -MA, condições e especificações constantes Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	CAVALCANTE & MATOS LTDA				
CNPJ	06.335.260/0001-02				
ENDEREÇO	RUA EDISIO SILVA, Nº 415, Centro, Balsas/MA				
REPRESENTANTE	JONAS CAVALCANTE MATOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	URNA SEM VISOR POPULAR 0,50 A 1,40 CM	UNID	40	R\$ 630,00	R\$ 25.200,00
2	URNA SEM VISOR POPULAR ADULTO 1,41 A 1,90 CM	UNID	55	R\$ 1.350,00	R\$ 74.250,00
3	URNA SEM VISOR POPULAR ADULTO ACIMA 1,91 CM (ESPECIAL)	UND	10	R\$ 2.350,00	R\$ 23.500,00

4	ROUPAS MORTUÁRIAS ADULTO-FEMINA/MASCULINA	UNID	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
5	ROUPAS MORTUÁRIAS INFANTIL-FEMINA/MASCULINA	UNID	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
6	TRANSLADO KM RODADO	KM	18.000	R\$ 4,23	R\$ 76.140,00
7	TANATOPLAXIA	UND	20	R\$ 1.010,00	R\$ 20.200,00
8	EMBALSAMENTO	UNID	20	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
9	HIGIENIZAÇÃO DE CORPO	UNID	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 258.340,00</b>

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA COLINAS-MA.

### 4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da

licitação; e

2. Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

#### 10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 12 de fevereiro de 2025.

**Mariana Pinto Ribeiro Macedo**  
**Prefeita Municipal**  
**Município de Nova Colinas - MA**

**CAVALCANTE & MATOS LTDA**  
CNPJ sob o nº 06.335.260/0001-02  
**JONAS CAVALCANTE MATOS**  
Sócio Administrador

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**  
Código identificador: 5c164acfccf9b621aa8c67a9ef07fb5c

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 17.285.931/0001-86, estabelecida na Tv. dos Acapus, Nº 08, Jardim Renascença, na cidade de São Luís - MA, OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica contenciosa ao Município, atuando nas instâncias administrativas e judiciais, nos processos de 1º e 2º grau (TJ/MA, TRF1 e TRT16) e em instâncias Superiores, bem como no suporte jurídico consultivo ao Gabinete da Prefeita e à Procuradoria Jurídica do Município de Nova Colinas - MA no que lhe for solicitado e em conformidade com os serviços a serem prestados. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa de dois mil reais) sendo em 12(doze) parcelas iguais com o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).. DOTAÇÃO: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA; Unidade: 00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS; Dotação: 04.122.0052.2007.0000 - MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: Nova Colinas - MA, 03 de fevereiro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA. CONTRATADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS, CPF: \*\*\*.028.543-\*\*, SOCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**  
Código identificador: ac14e854b48a6fc0a3c97ca1b460c744

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

#### PORTARIA Nº 42/2025 GAB-PNOMA

**Dispõe sobre a concessão de licença para o exercício de mandato classista**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela servidora RENATO ANDRADE ALVES;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 182/2022 em seu artigo 2º, que alterou o artigo nº 74 da Lei Municipal nº 024/2002 e 183/2022 em seu artigo 1º, que alterou o artigo 70 da Lei Municipal nº 93/2011 e na legislação federal pertinente, que asseguram o direito à licença para desempenho de mandato classista, observados os limites legais estabelecidos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **RENATO ANDRADE ALVES**, brasileiro, ocupante do cargo de professor, nível II, portador do CPF nº 452.662.393-87 e RG nº 13107432000-4, licença para o exercício de mandato classista, pelo período de 24/12/2024 a 24/12/2028, sem prejuízo da contagem de tempo de serviço, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** A licença concedida será sem remuneração, conforme determina a Lei Municipal nº 182/2022 em seu artigo 2º, que alterou o artigo nº 74 da Lei Municipal nº 024/2002 e 183/2022 em seu artigo 1º, que alterou o artigo 70 da Lei Municipal nº 93/2011, observando-se o limite máximo de até três servidores afastados para esta finalidade.

**Art. 3º** Durante o período da licença, o servidor ficará vinculado exclusivamente ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão - SINPROEEMMA, para o desempenho de suas funções sindicais, devendo retornar às suas atividades no órgão de origem ao término do mandato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Olinda do Maranhão, 14 de fevereiro de 2025.

**ARY MENEZES FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público que na data de 14 de fevereiro de 2025, a portaria de nº 42/2025 GAB-PNOMA, concedeu licença sem remuneração ao servidor **RENATO ANDRADE ALVES** para fins de exercício de mandato classista sindical, assim passando a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Olinda do Maranhão, 14 de fevereiro de 2025.

**ARY MENEZES FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Publicado por: **JONAS BARBOSA DE SOUSA**  
Código identificador: 85505907531be328827e9a29c2f6d01b

#### PORTARIA Nº 43/2025 GAB-PNOMA

**Dispõe sobre a concessão de licença para o exercício de mandato classista**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela servidora ALACY

KEILA PEREIRA NOGUEIRA;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 182/2022 em seu artigo 2º, que alterou o artigo nº 74 da Lei Municipal nº 024/2002 e 183/2022 em seu artigo 1º, que alterou o artigo 70 da Lei Municipal nº 93/2011 e na legislação federal pertinente, que asseguram o direito à licença para desempenho de mandato classista, observados os limites legais estabelecidos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ALACY KEILA PEREIRA NOGUEIRA**, brasileira, ocupante do cargo de professora, nível II, portadora do CPF nº 963.352.033-91 e RG nº 1649962001-4, licença para o exercício de mandato classista, pelo período de 24/12/2024 a 24/12/2028, sem prejuízo da contagem de tempo de serviço, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** A licença concedida será sem remuneração, conforme determina a Lei Municipal nº 182/2022 em seu artigo 2º, que alterou o artigo nº 74 da Lei Municipal nº 024/2002 e 183/2022 em seu artigo 1º, que alterou o artigo 70 da Lei Municipal nº 93/2011, observando-se o limite máximo de até três servidores afastados para esta finalidade.

**Art. 3º** Durante o período da licença, o servidor ficará vinculado exclusivamente ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão - SINPROEEMMA, para o desempenho de suas funções sindicais, devendo retornar às suas atividades no órgão de origem ao término do mandato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Olinda do Maranhão, 14 de fevereiro de 2025.

**ARY MENEZES FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público que na data de 14 de fevereiro de 2025, a portaria de nº 43/2025 GAB-PNOMA concedeu licença sem remuneração à servidora **ALACY KEILA PEREIRA NOGUEIRA** para fins de exercício de mandato classista sindical, assim passando a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Olinda do Maranhão, 14 de fevereiro de 2025.

**ARY MENEZES FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 4a8cbf489f7d84fc0b397c85699f7235*

**PORTARIA Nº 44/2025 GAB-PNOMA**

**Dispõe sobre a concessão de licença para o exercício de mandato classista**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela servidora FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CHAVES;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 182/2022 em seu artigo 2º, que alterou o artigo nº 74 da Lei Municipal nº 024/2002 e 183/2022 em seu artigo 1º, que alterou o artigo 70 da Lei Municipal nº 93/2011 e na legislação federal pertinente, que asseguram o direito à licença para desempenho de mandato classista, observados os limites legais estabelecidos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CHAVES**, brasileiro, ocupante do cargo de professor, nível III, portador do CPF nº 874.643.813-00 e RG nº 000076720797-1, licença para o exercício de mandato classista, pelo período de 24/12/2024 a 24/12/2028, sem prejuízo da contagem de tempo de serviço, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** A licença concedida será sem remuneração, conforme determina a Lei Municipal nº 182/2022 em seu artigo 2º, que alterou o artigo nº 74 da Lei Municipal nº 024/2002 e 183/2022 em seu artigo 1º, que alterou o artigo 70 da Lei Municipal nº 93/2011, observando-se o limite máximo de até três servidores afastados para esta finalidade.

**Art. 3º** Durante o período da licença, o servidor ficará vinculado exclusivamente ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão - SINPROEEMMA, para o desempenho de suas funções sindicais, devendo retornar às suas atividades no órgão de origem ao término do mandato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Olinda do Maranhão, 14 de fevereiro de 2025.

**ARY MENEZES FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público que na data de 14 de fevereiro de 2025, a portaria de nº 44/2025 GAB-PNOMA concedeu licença sem remuneração ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CHAVES** para fins de exercício de mandato classista sindical, assim passando a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Olinda do Maranhão, 14 de fevereiro de 2025.

**ARY MENEZES FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: d1028fdb89d8cf23c7cd93024a27f51a*

**PORTARIA nº 075, de 17 de fevereiro de 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Senhor(a) **JÚLIO CÉSAR MORAES SILVA**, inscrito(a) no **CPF nº 608.551.793-92**, ocupante do cargo em comissão de **ENGENHEIRO(A)** do(a) órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único:** Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 17 de fevereiro de 2025.

**CLEIVAL DE ALCANTARA SOUZA**

Prefeito Municipal  
Mandato 2025/2028

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**  
Código identificador: 17d18f5319bab22902d02b45de8b6487

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 120/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 120/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006946/2024**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. OBJETO: prestação de serviços de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando de 10/01/2025 a 10/01/2026. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 40; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO; Dotação: 04.122.0002.2004 0000; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2025 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs. 10/01/2025. ELIZ CLAUDETE PEREIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**  
Código identificador: b06cd428ff315ad8ad271ae1cc401aa6

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008643/2024.** PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa DW COSTA MENDES CNPJ/JM

nº 07.897.605/0001-76. OBJETO: contratação de empresa especializada para Aquisição de Merenda Escolar para Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 31/12/2026, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.691.713,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil e setecentos e treze reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Código da ficha: 315; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.306.0007.2032.0000; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Código da ficha: 314; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.306.0007.2032.0000; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 27/01/2025. GARDEHENIA SOUSA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**  
Código identificador: 36faa19bcaf63804d41f3dd657439169

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2023 - CONTRATO Nº 79/2023**

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2023. DISTRATADO - Município de Pastos Bons, CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75. DISTRATANTE - ALINE DA SILVA SOUSA - CNPJ Nº 602.926.763-95. DO OBJETO - O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 79/2023, cujo objeto é a Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Casa de Apoio em Teresina-PI, de modo a atender as necessidades da saúde Pública do município de Pastos Bons. DO FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 78, XI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Pastos Bons/MA, 14 de janeiro de 2025. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA Secretário Municipal de SAÚDE

Publicado por: **FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO**  
Código identificador: 226c13d3005c5642f7cd162739706171

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2025 PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO N.º 001/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST

O Prefeito Municipal de Paulino Neves/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação dos classificados no Seletivo Simplificado nº 001/2025 visando o preenchimento de vagas para contratação por prazo determinado que obedecerá rigorosamente, à ordem de classificação, e em razão do interesse público e necessidade da Administração conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação do Processo Seletivo

Simplificado nº001/2025 do Município de Paulino Neves - MA.

2. Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital deverão comparecer na

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e TRABALHO-SEMAST DO

MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES -MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino

Neves - MA., no dia 20 de fevereiro de 2025 das 8h às 13h, para entrega de documentação

necessária "cópias acompanhadas de originais".

3. Para ser contratado para a função para a qual foi classificado e convocado, o candidato deverá

comprovar o atendimento dos requisitos de contratação deste Edital, e apresentar,

obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

a. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

b. cadastro nacional de pessoa física - CPF;

c. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

d. comprovante de residência atualizado;

e. comprovante de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital,

devidamente reconhecido;

f. cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

g. certidão de casamento, quando for o caso;

h. certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

i. certidão de nascimento (se solteiro);

j. cópia do cartão bancário - Conta Corrente - obrigatoriamente do BANCO BRADESCO;

l. título de eleitor.

4. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos

documentos especificados no item 3 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um

dos requisitos para contratação na função estabelecidos neste edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, em 19 de Fevereiro de 2025.

ANEXO I

Entrevistador Social

Ord. Nome do candidato

1 Raquel Almeida Souza Pinto

2 Thalia Pereira Sousa

3 Ovidia Castro Costa

Orientador Social

Ord. Nome do candidato

01 Fernanda Pinto Costa

02 Matheus Sousa da Silva

03 Kelle Cristina Marques da Silva

04 Denise Gomes dos Santos

Programa Criança Feliz

Ord. Nome do candidato

01 Geiziane Pimentel Aguiar

02 Maria Elice Andrade

Nascimento

03 Cassiane dos Reis Garces

04 Rita de Cássia Braga Pereira

05 Mainara Pereira Santos

06 Larissa Fiales de Sousa

07 Silvana Santos Silva

08 Lucilene Pereira dos Santos

Assistente Social CRAS

Ord. Nome do candidato

1 Geísa Gésika Marques Araújo

2 Cleocilene Cabral Soares

3 Mayane Aguiar Ramos

Psicólogo

Ord. Nome do candidato

1 Deuzyane Zátia dos Santos Silva

2 Aline Rocha Oliveira

Assistente Social-Órgão Gestor

Ord. Nome do candidato

1 Elenicy Freire Braga da Hora

**Ana Neire Cantanhede Costa Vilela**

- Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

Código identificador: 3a03e25cd18fa4a3d8388711f473b52e

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025-REURB/PMPN  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025-REURB/PMPN  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**

O **MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, **NOTIFICA**, pelo presente edital, todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado "**Centro**", situado no Município de Paulino Neves, encontra-se em **Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S)**, nos termos da Lei Federal nº. 13.465/2017 e Decreto Federal nº. 9.310/2018.

**Artigo 1º.** A área em processo de regularização fundiária é denominada "**CENTRO**" e está localizada no Município de Paulino Neves/MA, com a seguinte descrição georreferenciada: inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada E= 772.775,2019 e N= 9.699.324,1383, com azimute de 83°50'28" e distância de 158,30m de frente até o vértice P-02 de coordenada E= 772.932,5850 e N= 9.699.341,1213, confrontando com Rua do Vaquejadão, deste segue com azimute de 81°56'59" e distância de 22,31m de frente até o vértice P-03 de coordenada E= 772.954,6788 e N= 9.699.344,2462, confrontando com Rua do Vaquejadão, deste segue com azimute de 74°54'30" e distância de 18,91m de frente até o vértice P-04 de coordenada E= 772.972,9319 e N= 9.699.349,1684, confrontando com Rua do Vaquejadão, deste segue com azimute de 99°41'55" e distância de 15,64m de frente até o vértice P-05 de coordenada E= 772.988,3441 e N= 9.699.346,5343, confrontando com Rua Celso Soares, deste segue com azimute de 111°57'14" e distância de 7,97m de frente até o vértice P-06 de coordenada E= 772.995,7330 e N= 9.699.343,5559, confrontando com Rua Celso Soares, deste segue com azimute de 112°33'45" e distância de 22,46m de frente até o vértice P-07 de coordenada E= 773.016,4711 e N= 9.699.334,9394, confrontando com Rua Celso Soares, deste segue com azimute de 111°12'48" e distância



de 21,34m de frente até o vértice P-08 de coordenada E= 773.036,3610 e N= 9.699.327,2193, confrontando com Rua Celso Soares, deste segue com azimute de 107°46'06" e distância de 97,65m de frente até o vértice P-09 de coordenada E= 773.129,3493 e N= 9.699.297,4208, confrontando com Rua Celso Soares, deste segue com azimute de 107°05'09" e distância de 14,78m de frente até o vértice P-10 de coordenada E= 773.143,4767 e N= 9.699.293,0785, confrontando com Rua Celso Soares, deste segue com azimute de 110°36'09" e distância de 38,14m de frente até o vértice P-11 de coordenada E= 773.179,1778 e N= 9.699.279,6575, confrontando com Rua Celso Soares, deste segue com azimute de 107°25'58" e distância de 32,52m de frente até o vértice P-12 de coordenada E= 773.210,2046 e N= 9.699.269,9147, confrontando com Rua Celso Soares, deste segue com azimute de 105°29'18" e distância de 7,26m de frente até o vértice P-13 de coordenada E= 773.217,1993 e N= 9.699.267,9764, confrontando com Rua Celso Soares, deste segue com azimute de 109°27'45" e distância de 15,12m de frente até o vértice P-14 de coordenada E= 773.231,4518 e N= 9.699.262,9399, confrontando com Rua Celso Soares, deste segue com azimute de 116°47'38" e distância de 5,58m de frente até o vértice P-15 de coordenada E= 773.236,4302 e N= 9.699.260,4258, confrontando com Rua Celso Soares, deste segue com azimute de 121°55'58" e distância de 66,42m de frente até o vértice P-16 de coordenada E= 773.292,8013 e N= 9.699.225,2929, confrontando com Rua Celso Soares, deste segue com azimute de 141°23'00" e distância de 18,29m de frente até o vértice P-17 de coordenada E= 773.304,2143 e N= 9.699.211,0047, confrontando com Rua Celso Soares, deste segue com azimute de 144°47'12" e distância de 23,97m de frente até o vértice P-18 de coordenada E= 773.318,0337 e N= 9.699.191,4241, confrontando com Rua Celso Soares, deste segue com azimute de 57°29'34" e distância de 37,44m de frente até o vértice P-19 de coordenada E= 773.349,6095 e N= 9.699.211,5458, confrontando com Rua do Passeio, deste segue com azimute de 56°04'55" e distância de 52,24m de frente até o vértice P-20 de coordenada E= 773.392,9564 e N= 9.699.240,6936, confrontando com Rua do Passeio, deste segue com azimute de 54°48'45" e distância de 18,81m de frente até o vértice P-21 de coordenada E= 773.408,3266 e N= 9.699.251,5310, confrontando com Rua do Passeio, deste segue com azimute de 58°42'07" e distância de 77,90m de frente até o vértice P-22 de coordenada E= 773.474,8901 e N= 9.699.291,9993, confrontando com Rua do Passeio, deste segue com azimute de 67°37'10" e distância de 27,37m de frente até o vértice P-23 de coordenada E= 773.500,2008 e N= 9.699.302,4216, confrontando com Rua do Passeio, deste segue com azimute de 70°02'41" e distância de 38,02m de frente até o vértice P-24 de coordenada E= 773.535,9392 e N= 9.699.315,3978, confrontando com Rua do Passeio, deste segue com azimute de 72°21'11" e distância de 24,94m de frente até o vértice P-25 de coordenada E= 773.559,7013 e N= 9.699.322,9570, confrontando com Rua do Passeio, deste segue com azimute de 69°55'23" e distância de 25,41m de frente até o vértice P-26 de coordenada E= 773.583,5691 e N= 9.699.331,6804, confrontando com Rua do Passeio, deste segue com azimute de 68°35'36" e distância de 25,11m de frente até o vértice P-27 de coordenada E= 773.606,9514 e N= 9.699.340,8470, confrontando com Rua do Passeio, deste segue em curva com desenvolvimento de 15,28 m, raio de 7,42 m, com um ângulo central de curva de 117°57'03" , de frente até o vértice P-28 de coordenada E= 773.619,0263 e N= 9.699.336,8423, confrontando com Rua do Passeio, deste segue com azimute de 156°03'45" e distância de 106,67m de frente até o vértice P- 29 de coordenada E= 773.662,3085 e N= 9.699.239,3427, confrontando com Rua dos Lençois, deste segue com azimute de 153°31'55" e distância de 18,47m de frente até o vértice P-30 de coordenada E= 773.670,5387 e N= 9.699.222,8125, confrontando com Rua Oswaldo Cruz, deste segue com azimute de 37°06'07" e distância de 27,07m de frente até o vértice P-31 de coordenada E= 773.686,8681 e N= 9.699.244,4023, confrontando com Rua Oswaldo Cruz, deste segue com azimute de 117°24'08" e distância de 24,85m de frente até o vértice P-32 de coordenada E= 773.708,9264 e N= 9.699.232,9673, confrontando com Bairro Marrocos, deste segue com azimute de 85°16'25" e distância de 22,68m de frente até o vértice P-33 de coordenada E= 773.731,5319 e N= 9.699.234,8362, confrontando com Rio da Fome, deste segue com azimute de 84°40'31"

e distância de 119,75m de frente até o vértice P-34 de coordenada E= 773.850,7632 e N= 9.699.245,9489, confrontando com Rio da Fome, deste segue em curva com desenvolvimento de 24,39 m, raio de 15,13 m, com um ângulo central de curva de 92°20'36" , de frente até o vértice P-35 de coordenada E= 773.872,0931 e N= 9.699.250,6290, confrontando com Rio da Fome, deste segue com azimute de 115°47'17" e distância de 74,63m de frente até o vértice P-36 de coordenada E= 773.939,2896 e N= 9.699.218,1622, confrontando com Rio da Fome, deste segue com azimute de 114°25'54" e distância de 80,26m de frente até o vértice P-37 de coordenada E= 774.012,3649 e N= 9.699.184,9652, confrontando com Rio da Fome, deste segue com azimute de 118°28'54" e distância de 42,95m de frente até o vértice P-38 de coordenada E= 774.050,1203 e N= 9.699.164,4813, confrontando com Rio da Fome, deste segue com azimute de 107°06'22" e distância de 48,94m de frente até o vértice P-39 de coordenada E= 774.096,8968 e N= 9.699.150,0855, confrontando com Rio da Fome, deste segue com azimute de 102°15'59" e distância de 56,03m de frente até o vértice P-40 de coordenada E= 774.151,6510 e N= 9.699.138,1806, confrontando com Rio da Fome, deste segue com azimute de 93°35'43" e distância de 33,61m de frente até o vértice P-41 de coordenada E= 774.185,1908 e N= 9.699.136,0733, confrontando com Rio da Fome, deste segue com azimute de 84°27'02" e distância de 26,12m de frente até o vértice P-42 de coordenada E= 774.211,1895 e N= 9.699.138,5994, confrontando com Rio da Fome, deste segue com azimute de 77°26'31" e distância de 16,68m de frente até o vértice P-43 de coordenada E= 774.227,4709 e N= 9.699.142,2262, confrontando com Rio da Fome, deste segue com azimute de 64°35'04" e distância de 37,98m de frente até o vértice P-44 de coordenada E= 774.261,7778 e N= 9.699.158,5277, confrontando com Rio da Fome, deste segue com azimute de 156°27'40" e distância de 26,01m do lado direito até o vértice P-45 de coordenada E= 774.272,1649 e N= 9.699.134,6831, confrontando com Avenida Paulino Neves, deste segue com azimute de 158°27'27" e distância de 74,74m do lado direito até o vértice P-46 de coordenada E= 774.299,6080 e N= 9.699.065,1661, confrontando com Travessa Paulino Neves, deste segue em curva com desenvolvimento de 5,32 m, raio de 3,13 m, com um ângulo central de curva de 97°12'23" , do lado direito até o vértice P-47 de coordenada E= 774.297,8375 e N= 9.699.060,8092, confrontando com Rua Nova, deste segue com azimute de 250°52'02" e distância de 106,06m do lado direito até o vértice P-48 de coordenada E= 774.197,6365 e N= 9.699.026,0474, confrontando com Rua Nova, deste segue com azimute de 248°31'43" e distância de 12,72m do lado direito até o vértice P-49 de coordenada E= 774.185,8026 e N= 9.699.021,3927, confrontando com Rua Nova, deste segue com azimute de 248°25'12" e distância de 53,14m do lado direito até o vértice P-50 de coordenada E= 774.136,3898 e N= 9.699.001,8487, confrontando com Rua Nova, deste segue com azimute de 247°43'07" e distância de 14,00m do lado direito até o vértice P-51 de coordenada E= 774.123,4332 e N= 9.698.996,5397, confrontando com Rua Nova, deste segue com azimute de 164°42'58" e distância de 11,01m do lado direito até o vértice P-52 de coordenada E= 774.126,3351 e N= 9.698.985,9204, confrontando com Rua Petronio Portela, deste segue com azimute de 166°19'34" e distância de 82,41m do lado direito até o vértice P-53 de coordenada E= 774.145,8159 e N= 9.698.905,8480, confrontando com Rua Petronio Portela, deste segue com azimute de 165°20'02" e distância de 182,79m do lado direito até o vértice P-54 de coordenada E= 774.192,0950 e N= 9.698.729,0182, confrontando com Rua Petronio Portela, deste segue com azimute de 164°50'21" e distância de 14,57m do lado direito até o vértice P-55 de coordenada E= 774.195,9050 e N= 9.698.714,9571, confrontando com Rua Petronio Portela, deste segue com azimute de 166°43'01" e distância de 91,15m do lado direito até o vértice P-56 de coordenada E= 774.216,8487 e N= 9.698.626,2417, confrontando com Rua Petronio Portela, deste segue com azimute de 165°44'59" e distância de 170,18m do lado direito até o vértice P-57 de coordenada E= 774.258,7394 e N= 9.698.461,2989, confrontando com Rua Petronio Portela, deste segue com azimute de 226°37'30" e distância de 8,38m do lado direito até o vértice P-58 de coordenada E= 774.252,6466 e N= 9.698.455,5422, confrontando com Rua Petronio Portela, deste segue com azimute de 222°42'24" e distância de 6,96m do lado direito até o

vértice P-59 de coordenada E= 774.247,9283 e N= 9.698.450,4303, confrontando com Ma-315, deste segue com azimute de 130°26'05" e distância de 24,57m do lado direito até o vértice P-60 de coordenada E= 774.266,6262 e N= 9.698.434,4977, confrontando com Ma-315, deste segue com azimute de 131°08'05" e distância de 24,26m do lado direito até o vértice P-61 de coordenada E= 774.284,8964 e N= 9.698.418,5400, confrontando com Ma-315, deste segue com azimute de 132°19'41" e distância de 12,47m do lado direito até o vértice P-62 de coordenada E= 774.294,1170 e N= 9.698.410,1417, confrontando com Ma-315, deste segue com azimute de 131°15'37" e distância de 127,79m do lado direito até o vértice P-63 de coordenada E= 774.390,1795 e N= 9.698.325,8668, confrontando com Ma-315, deste segue em curva com desenvolvimento de 18,81 m, raio de 11,85 m, com um ângulo central de curva de 90°56'58" , do lado direito até o vértice P-64 de coordenada E= 774.383,6608 e N= 9.698.310,2774, confrontando com Avenida Campos Sales, deste segue com azimute de 249°41'29" e distância de 329,01m do lado direito até o vértice P-65 de coordenada E= 774.075,1017 e N= 9.698.196,0855, confrontando com Avenida Campos Sales, deste segue com azimute de 249°49'18" e distância de 11,48m do lado direito até o vértice P-66 de coordenada E= 774.064,3248 e N= 9.698.192,1250, confrontando com Avenida Campos Sales, deste segue com azimute de 250°09'43" e distância de 104,71m do lado direito até o vértice P-67 de coordenada E= 773.965,8273 e N= 9.698.156,5899, confrontando com Avenida Campos Sales, deste segue com azimute de 250°40'57" e distância de 10,61m do lado direito até o vértice P-68 de coordenada E= 773.955,8185 e N= 9.698.153,0814, confrontando com Avenida Campos Sales, deste segue com azimute de 249°35'16" e distância de 95,88m do lado direito até o vértice P-69 de coordenada E= 773.865,9585 e N= 9.698.119,6410, confrontando com Avenida Campos Sales, deste segue em curva com desenvolvimento de 3,59 m, raio de 2,76m, com um ângulo central de curva de 74°37'05" , do lado direito até o vértice P-70 de coordenada E= 773.862,7510 e N= 9.698.120,5941, confrontando com a confluência da Avenida Campos Sales com a Rua Trancredo Neves, deste segue com azimute de 347°02'13" e distância de 111,83m ao fundo até o vértice P-71 de coordenada E= 773.837,6646 e N= 9.698.229,5757, confrontando com Rua Trancredo Neves, deste segue com azimute de 348°40'39" e distância de 13,51m ao fundo até o vértice P-72 de coordenada E= 773.835,0116 e N= 9.698.242,8256, confrontando com Rua Trancredo Neves, deste segue com azimute de 347°29'50" e distância de 82,40m ao fundo até o vértice P-73 de coordenada E= 773.817,1730 e N= 9.698.323,2712, confrontando com Rua Trancredo Neves, deste segue com azimute de 347°04'11" e distância de 10,04m ao fundo até o vértice P-74 de coordenada E= 773.814,9271 e N= 9.698.333,0536, confrontando com Rua Trancredo Neves, deste segue com azimute de 256°35'05" e distância de 79,24m ao fundo até o vértice P-75 de coordenada E= 773.737,8526 e N= 9.698.314,6702, confrontando com Rua São José, deste segue com azimute de 256°10'29" e distância de 69,22m ao fundo até o vértice P-76 de coordenada E= 773.670,6388 e N= 9.698.298,1293, confrontando com Rua São José, deste segue em curva com desenvolvimento de 5,65 m, raio de 3,36 m, com um ângulo central de curva de 96°10'14" , ao fundo até o vértice P-77 de coordenada E= 773.666,0234 e N= 9.698.300,0726, confrontando com Rua São José, deste segue com azimute de 345°11'01" e distância de 224,59m ao fundo até o vértice P-78 de coordenada E= 773.608,5920 e N= 9.698.517,1921, confrontando com Travessa da Ponte, deste segue com azimute de 345°08'22" e distância de 11,19m ao fundo até o vértice P-79 de coordenada E= 773.605,7227 e N= 9.698.528,0059, confrontando com Travessa da Ponte, deste segue com azimute de 345°38'17" e distância de 99,46m ao fundo até o vértice P-80 de coordenada E= 773.581,0509 e N= 9.698.624,3612, confrontando com Travessa da Ponte, deste segue com azimute de 344°10'25" e distância de 13,27m ao fundo até o vértice P-81 de coordenada E= 773.577,4326 e N= 9.698.637,1256, confrontando com Travessa da Ponte, deste segue com azimute de 255°49'03" e distância de 8,85m ao fundo até o vértice P-82 de coordenada E= 773.568,8535 e N= 9.698.634,9576, confrontando com Rua Trancredo Neves, deste segue com azimute de 255°37'26" e distância de 62,22m ao fundo até o vértice P-83 de coordenada E= 773.508,5786 e N= 9.698.619,5085, confrontando com

Rua Trancredo Neves, deste segue com azimute de 253°32'14" e distância de 84,59m ao fundo até o vértice P-84 de coordenada E= 773.427,4535 e N= 9.698.595,5355, confrontando com Rua Trancredo Neves, deste segue com azimute de 252°47'26" e distância de 16,29m ao fundo até o vértice P-85 de coordenada E= 773.411,8908 e N= 9.698.590,7152, confrontando com Rua Trancredo Neves, deste segue com azimute de 245°02'47" e distância de 58,06m ao fundo até o vértice P-86 de coordenada E= 773.359,2499 e N= 9.698.566,2204, confrontando com Rua Trancredo Neves, deste segue com azimute de 246°40'58" e distância de 5,32m ao fundo até o vértice P-87 de coordenada E= 773.354,3613 e N= 9.698.564,1133, confrontando com Rua Trancredo Neves, deste segue com azimute de 246°11'32" e distância de 41,51m ao fundo até o vértice P-88 de coordenada E= 773.316,3815 e N= 9.698.547,3561, confrontando com Rua Trancredo Neves, deste segue com azimute de 248°15'45" e distância de 30,46m ao fundo até o vértice P-89 de coordenada E= 773.288,0850 e N= 9.698.536,0740, confrontando com Rua Trancredo Neves, deste segue com azimute de 248°48'30" e distância de 31,80m ao fundo até o vértice P-90 de coordenada E= 773.258,4398 e N= 9.698.524,5803, confrontando com Rua Trancredo Neves, deste segue com azimute de 338°16'13" e distância de 87,42m ao fundo até o vértice P-91 de coordenada E= 773.226,0751 e N= 9.698.605,7867, confrontando com Rua Coroaá, deste segue com azimute de 57°20'24" e distância de 9,38m ao fundo até o vértice P-92 de coordenada E= 773.233,9744 e N= 9.698.610,8502, confrontando com Rua da Alegria, deste segue com azimute de 329°36'04" e distância de 5,48m ao fundo até o vértice P-93 de coordenada E= 773.231,2031 e N= 9.698.615,5741, confrontando com Rua da Alegria, deste segue com azimute de 328°42'17" e distância de 59,43m ao fundo até o vértice P-94 de coordenada E= 773.200,3329 e N= 9.698.666,3558, confrontando com Tv. da Alegria, deste segue com azimute de 326°49'27" e distância de 8,66m ao fundo até o vértice P-95 de coordenada E= 773.195,5930 e N= 9.698.673,6058, confrontando com Tv. da Alegria, deste segue com azimute de 328°40'22" e distância de 39,06m ao fundo até o vértice P-96 de coordenada E= 773.175,2861 e N= 9.698.706,9693, confrontando com Avenida Paulino Neves, deste segue com azimute de 54°52'43" e distância de 134,38m ao fundo até o vértice P-97 de coordenada E= 773.285,2023 e N= 9.698.784,2812, confrontando com Rio da Fome, deste segue com azimute de 65°57'35" e distância de 12,65m ao fundo até o vértice P-98 de coordenada E= 773.296,7554 e N= 9.698.789,4347, confrontando com Ma315, deste segue com azimute de 339°20'19" e distância de 156,21m ao fundo até o vértice P-99 de coordenada E= 773.241,6386 e N= 9.698.935,5949, confrontando com Ma315, deste segue com azimute de 322°15'14" e distância de 12,31m ao fundo até o vértice P-100 de coordenada E= 773.234,1033 e N= 9.698.945,3283, confrontando com Ma315, deste segue com azimute de 331°26'24" e distância de 164,40m ao fundo até o vértice P-101 de coordenada E= 773.155,5088 e N= 9.699.089,7206, confrontando com Ma315, deste segue com azimute de 330°22'21" e distância de 1,06m ao fundo até o vértice P-102 de coordenada E= 773.154,9837 e N= 9.699.090,6440, confrontando com Ma315, deste segue com azimute de 329°47'38" e distância de 16,46m ao fundo até o vértice P-103 de coordenada E= 773.146,7030 e N= 9.699.104,8681, confrontando com Ma315, deste segue com azimute de 331°18'29" e distância de 10,18m ao fundo até o vértice P-104 de coordenada E= 773.141,8164 e N= 9.699.113,7966, confrontando com Ma315, deste segue com azimute de 309°56'40" e distância de 12,05m ao fundo até o vértice P-105 de coordenada E= 773.132,5763 e N= 9.699.121,5347, confrontando com Ma315, deste segue com azimute de 301°35'46" e distância de 36,23m ao fundo até o vértice P-106 de coordenada E= 773.101,7166 e N= 9.699.140,5168, confrontando com Ma315, deste segue com azimute de 300°50'10" e distância de 69,04m ao fundo até o vértice P-107 de coordenada E= 773.042,4355 e N= 9.699.175,9060, confrontando com Ma315, deste segue com azimute de 301°26'15" e distância de 150,03m ao fundo até o vértice P-108 de coordenada E= 772.914,4247 e N= 9.699.254,1595, confrontando com Ma315, deste segue com azimute de 298°50'53" e distância de 20,20m ao fundo até o vértice P-109 de coordenada E= 772.896,7314 e N= 9.699.263,9057, confrontando com Ma315, deste segue com azimute de 290°32'26" e distância de 133,85m ao fundo até o vértice P-110 de coordenada E=

772.771,3944 e N= 9.699.310,8686, confrontando com Ma315, deste segue em curva com desenvolvimento de 20,34 m, raio de 6,94 m, com um ângulo central de curva de 167°55'37" , ao fundo até o vértice P-01 de coordenada E= 772.775,2019 e N= 9.699.324,1383, confrontando com Rua do Vaquejadão. Todas as coordenadas aqui descritas estão plotadas na Carta Planimétrica Cadastral (em anexo) como também, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas na Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), Zona 23M, referenciadas ao Meridiano Central de 45°, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS-2000 (Elipsóide: GRS-80/Sistema de Referência Geocêntrico das Américas). A área foi obtida pelas coordenadas plano-retangulares referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB). Todos os azimutes foram calculados no plano de projeção UTM. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas plano-retangulares. A execução do levantamento in situ atende aos parâmetros estabelecidos pelos órgãos competentes como Especificações e Normas Gerais para Levantamentos com GPS (IBGE, 1992) tanto quanto Normas Técnicas para Levantamentos Topográficos (INCRA, 2001).

**Artigo 2º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação do presente edital, diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** ou por meio do e-mail institucional: **reurbpaulinoneves@gmail.com**, com as devidas justificativas, que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 4º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito de Paulino Neves/MA

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*  
*Código identificador: 021f8d790dd7e2bf7c6798da07e6b132*

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 236/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 236/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato, "nomeada" ao cargo de "Assessor Técnico II", vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a senhora, **Rachel Silva Neves Ferreira**, inscrita no CPF: 464.398.378-77 e RG: 59359769-2 SSP/MA.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal.

*Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matrícula \_1008-2*

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*  
*Código identificador: 8797c4320690a6738f7d3965e43e2791*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

#### **AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

#### **AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REFERÊNCIA : Processo nº 36/2025 / Dispensa de Licitação nº 02/2025  
AMPARO LEGAL : art. 75, I, da Lei nº 14.133/21  
ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Administração  
OBJETO : Contratação de empresa para prestar serviços de demolição de reservatório de concreto armado da igreja católica no Município de Pedro do Rosário-MA.  
PRAZO : 03 (três) meses, a contar do recebimento da ordem de Serviço.  
Empresa: J SILVA AGUIAR LTDA, CNPJ:38.711.052/0001-49, com sede na Avenida Rua Cp 28, 399 Quadra 41 lote 14 CEP:65.307-095- Barrio: Santa Filomena-Santa Ines -MA  
VALOR TOTAL : R\$ 43.767,34 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Autorizo, Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer Jurídico e autorizo a despesa.

Pedro do Rosário-MA, 18 de fevereiro de 2025

**JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: 42a0713c077f456c5fc946fb73be694a*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025 - SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro do Rosário/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/02/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 06/03/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [Cplpedrodorosario@hotmail.com](mailto:Cplpedrodorosario@hotmail.com). PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 18 de fevereiro de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 40644f2594d3ece3296a3b1dbcce7d0b

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 53/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 53/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, M.J.F ALVES - ME. (CNPJ nº 19.209.483/0001-67). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos, brinquedos educativos, materiais esportivos e materiais diversos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 643.269,00 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2025. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025. ASSINATURA: JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR; Secretário Municipal de Educação; MÁRCIO JOSÉ FERREIRA ALVES – Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 0e0e5105c0918cbcfb874a9b07001caf

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 54/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 54/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 23.062.389/0001 03). OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Creche – FNDE – Creche Tipo 2 no Município de Pedro do Rosário/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 3.041.220,35 (três milhões quarenta e um mil, duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025. ASSINATURA: JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR; Secretário Municipal de Educação; VILMA MESQUITA LIMA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 4ab03e0aef4d5a5b3ca254c1a620ab34

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, (CNPJ nº 05.466.447/0001-74). OBJETO: CAcrescer o valor de R\$ 251.289,74 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) ao Contrato nº 36/2024, objetivando a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO, representando um acréscimo de

23,90%. AMPARO LEGAL: art. 65 da LEI Nº 8.666/93 PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 01 de OUTUBRO DE 2024. ASSINATURA: SUELY DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 420d7b761bcb775c487181f1261fb365

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 referente à Contratação de empresa para Construção de Creche – FNDE – Creche Tipo 2 no Município de Pedro do Rosário/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA - 23.062.389/0001-03  
VALOR ADJUDICADO: R\$ 3.041.220,35 (três milhões, quarenta e um mil, duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

Pedro do Rosário - Maranhão, 18 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Apo?s constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para Construção de Creche – FNDE – Creche Tipo 2 no Município de Pedro do Rosário/MA

Fornecedor : MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA - 23.062.389/0001-03  
VALOR HOMOLOGADO: R\$ 3.041.220,35 (três milhões, quarenta e um mil, duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Pedro do Rosário - Maranhão, 18 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: e019a5426c4c9f52062b7714ec5c63a8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

### LEI MUNICIPAL Nº 2.952/2025

Altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal no 2.807, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

**Art.1º.** O artigo 14, II - Do Desenvolvimento Institucional, Gestão de Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico e Social - da Lei Municipal nº

2.807 de 29 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (item 1) passa a ter a formação abaixo:

**1. Secretaria Municipal DE Administração, Planejamento e finanças;**

- a. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- b. Secretário Adjunto Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- c. Coordenador de Fundos;
- d. Assessor Especial;
- e. Gestor de Recursos Humanos;
- f. Gestor de Contabilidade;
- g. Gestor de Compras;
- h. Assessor Jurídico.
- i. Assessor Técnico.

**I. Central de Contratos e Convênios:**

- a. Gestor de Contratos e Convênios;
- b. Assessor Técnico;
- c. Fiscal de Contratos

**II. Contadoria Geral do Município:**

- a. Contador Geral
- b. Contador Adjunto
- c. Assessor Técnico

**III. Central de Processamento de Dados:**

- a. Diretor da Central de Processamento de Dados;
- b. Assessor Técnico;

**IV. Protocolo:**

- a. Diretor de Protocolo;
- b. Assessor Técnico;

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação (item 2) passa a conter o seguinte organograma:

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- a. Secretário Municipal de Educação;
- b. Secretário Adjunto de Educação
- c. Chefe de Gabinete;
- d. Assessor Jurídico;
- e. Assessor Técnico;
- f. Assessor Especial;
- g. CME - Conselho Municipal de Educação;
- h. Profissionais da Saúde e Bem Estar da Educação;
- i. Coordenador Pedagógico;
- j. Supervisor Escolar;

- j.1. Supervisor de séries iniciais e finais;
- j.2. Supervisor de Ensino da Língua Portuguesa;
- j.3. Supervisor de Ensino de Matemática;
- j.4. Supervisor de Ensino de Ciências;
- j.5. Supervisor de Avaliação;
- j.6. Supervisor de Jornada Ampliada;
- j.7. Supervisor de Programas Especiais e Educação Digital;
- j.8. Supervisor de Educação Física Escolar;
- j.9. Supervisor de Educação Infantil;
- j.10. Supervisor do EJA e Formação Profissional;
- j.11. Supervisor de Educação Especial Inclusiva;
- j.12. Supervisor de Turmas Multidisciplinares;

k. Diretor de Escola;

**I. Assessoria de Planejamento Estratégico;**

- m. Coordenador de Gestão e Inovação;

- m.1. Supervisor de Recursos Materiais e Financeiros;
- m.2. Supervisor de Pessoal do Magistério;
- m.3. Supervisor de Alimentação escolar;
- m.4. Supervisor de Transporte escolar;
- m.5. Supervisor de Unidades Executoras;
- m.6. Supervisor de Contratos e Locações;
- m.7. Supervisor de Compras;

- m.8. Supervisor de Programas Federais e Estaduais e captação de recursos;
- m.9. Supervisor de Manutenção da Rede Física escolar;
- m.10. Supervisor de Formação Inicial e Continuada;
- m.11. Supervisor de Assistência ao Estudante;
- m.12. Supervisor de Conselhos;
- m.13. Supervisor de TI;
- m.14. Supervisor de Gestão de Qualidade;

- n. Coordenador de fundo;
- o. Fiscal de Contratos;

§ 3º. Fica criada a alínea dd, no item 3 - Da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte redação:

**dd. Coordenador do CRO - Centro de Recolha Oficial de Animais domésticos e não domésticos, em situação de abandono, do Município de Pinheiro que atuará como o coordenador do denominado depósito citado no artigo 58 da Lei Municipal nº 507/1978 - Código de Postura do Município, e a ser regulamentado por Lei Específica.**

§ 4º. Fica desconstituído o cargo de Diretor do Departamento de Comunidades, previsto na alínea c do item 4 - Da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em decorrência da criação da nova Secretaria Municipal das Comunidades, passando a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a ter as novas coordenações e direções que pertenciam à Secretaria de Direitos Humanos, Família e Mulher, com a seguinte redação:

**4. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:**

- x. Diretor do Departamento de Políticas para as Crianças e Adolescentes;
- x.1. Coordenador da Casa da Família para Crianças e Adolescentes que estejam com pais em situação de drogadição, em cumprimento de Medida Socioeducativa e em cumprimento de pena no Sistema Prisional do Estado;
- z. Diretor do Departamento de Proteção à Pessoa Idosa;
- z.1. Coordenação do Centro de Convivência dos Idosos

§ 5º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação passa a ser apenas a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em decorrência da criação da nova Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, com a seguinte estrutura:

**6. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA:**

- a. Secretário de Infraestrutura;
- b. Secretário Adjunto de Infraestrutura;
- c. Diretor de Serviços Urbanos;
- d. Diretor de Transportes;
- e. Assessor Técnico;
- f. Diretor de Terminal Rodoviário;
- g. Diretor da Defesa Civil;
- h. Diretor de Estudos e Projetos;
- i. Assessor Jurídico;
- j. Fiscal de Contratos;

§ 6º. A Secretaria Municipal de Segurança passa ser chamada de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSPORTES**, com a seguinte estrutura:

**7. Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes;**

- a. Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes;
- b. Secretário Municipal Adjunto de Segurança, Trânsito e Transportes;
- c. Assessor Especial;
- d. Assessor Jurídico;
- e. Assessor Técnico;
- f. Presidente da JARI;
- g. Membro da JARI;
- h. Guarda Civil Municipal de Pinheiro - GCMP:
  - h.1. Comando Geral da Guarda Civil Municipal de Pinheiro;
  - h.2. Sub Comando da Guarda Civil Municipal de Pinheiro;
  - h.3. Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Pinheiro;
  - h.4. Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Pinheiro;
- i. Diretor de Departamento de Trânsito e Transportes;
- j. Superintendente de Guarda de Trânsito e Transportes;
- k. Superintendente Adjunto de Guarda de Trânsito e Transportes;
- l. Coordenador de Educação de Trânsito e Transportes;
- m. Assessor Técnico;
- n. Coordenador de fundo;

§ 7º. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento passa a ser apenas a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, em decorrência da criação da nova Secretaria Municipal da Pesca, com a seguinte estrutura:

**8. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:**

- a. Secretário de Agricultura e Abastecimento;
- b. Secretário Adjunto de Agricultura e Abastecimento;
- c. Diretor do Departamento de Agricultura;
- d. Diretor do Departamento de Abastecimento e Pecuária;
- e. Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural;
- f. Assessor Técnico;
- g. Coordenador dos Centros de Abastecimentos;
- h. Coordenador do Shopping do Povo;
- i. Coordenador de Fundo;

§ 8º. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer passa a conter o seguinte organograma:

**10. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**

- a. Secretário de Esporte e Lazer;
- b. Secretário Adjunto de Esporte e Lazer;
- c. Coordenador de Esporte e Lazer;
- d. Assessor Especial;
- e. Assessor Técnico;
- f. Coordenador de fundo;

§ 9º. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Família e Mulher passa a ser responsável pela gestão administrativa e financeira do **Escritório Social, regido pela Lei Municipal nº 2.927/2024, cujo corpo técnico de nível superior terá simbologia de Cargo em Comissão DAS-2;**

§ 10. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Energia e Turismo passa a ser apenas a **SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA**, em decorrência da criação da nova Secretaria Municipal do Turismo, com a seguinte estrutura:

**12. SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA:**

- a. Secretário da Indústria, Comércio e Energia;
- b. Secretário Adjunto da Indústria, Comércio e Energia;
- c. Diretor do Departamento de Energia;
- d. Diretor de Departamento de Comércio;
- e. Diretor do Departamento da Indústria;
- f. Assessor Especial;
- g. Assessor Técnico;
- h. Assessor Jurídico;
- i. Coordenador de Fundo.

**Art.2.** Ficam criadas as novas Secretarias Municipais, com suas respectivas estruturas, que passarão a integrar o artigo 14, II - Do Desenvolvimento Institucional, Gestão de Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico e Social - da Lei Municipal nº 2.807 de 29 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:

§ 1º. Fica criada a **Secretaria Municipal da Fazenda** que terá os seguintes núcleos institucionais estratégicos:

**16. SECRETARIA DA FAZENDA:**

- a. Secretário Municipal da Fazenda;
- b. Secretário Adjunto da Fazenda;
- c. Assessor Técnico;
- d. Assessor Jurídico;
- e. Departamento de Gestão Tributária;
- f. Coordenação de Gestão Tributária;
- g. Coordenação de Atendimento ao Contribuinte;
- h. Coordenação de Lançamento e Arrecadação;
- i. Coordenação de Gestão Patrimonial;
- j. Núcleo de Assessoramento Técnico e de Planejamento;
- k. Núcleo de Apoio Administrativo e Tecnológico;
- l. Núcleo de Conformidade Interna;
- m. Núcleo de Atendimento ao Contribuinte;
- n. Núcleo de Protocolo e Licenciamento;
- o. Núcleo de Fiscalização de Tributos;
- p. Núcleo de Fiscalização de Posturas;
- q. Núcleo de Gestão do Cadastro Multifinalitário;
- r. Núcleo da Dívida Ativa.

**I - Os Chefes de Núcleos terão simbologia de DAS - IV**

§ 2º. Fica criada a **Secretaria Municipal das Comunidades** que terá os seguintes núcleos institucionais estratégicos:

**17. Secretaria Municipal das Comunidades:**

- a. Secretário Municipal das Comunidades;

- b. Secretário Adjunto Municipal das Comunidades;
- c. Coordenador de Políticas para as Comunidades;
- d. Coordenador de Fundo;

§ 3º. Fica criada a **Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação** que terá os seguintes núcleos institucionais estratégicos:

**18. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO:**

- a. Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação;
- b. Secretário Adjunto de Urbanismo e Habitação;
- c. Diretor de Habitação e Regularização Fundiária;
- d. Diretor de Planejamento e Serviços Urbanos;
- e. Assessor Jurídico.

§ 4º. Fica criada a **Secretaria Municipal da Pesca** que terá os seguintes núcleos institucionais estratégicos:

**19. SECRETARIA DA PESCA:**

- a. Secretário Municipal da Pesca;
- b. Secretário Adjunto da Pesca;
- c. Diretor do Departamento de Pesca;
- d. Assessor Técnico;

§ 5º. Fica criada a **Secretaria Municipal da Promoção da Igualdade Racial** que terá os seguintes núcleos institucionais estratégicos:

**20. SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL:**

- a. Secretário Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- b. Secretário Adjunto de Promoção da Igualdade Racial;
- c. Diretor da Secretaria de Igualdade Racial, Comunidades Tradicionais certificadas e a certificar e Assistência às vítimas de Preconceito;
- d. Coordenador de Eventos, Ações Temáticas e Inclusivas;
- e. Assessor Técnico;
- f. Coordenador de Fundo;

§ 6º. Fica criada a **Secretaria Municipal de Articulação Política** que terá os seguintes núcleos institucionais estratégicos:

**21. SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA:**

- a. Secretário Municipal de Articulação Política;
- b. Secretário Adjunto de Articulação Política;
- d. Coordenação de Articulação Políticas,
- e. Assessor Técnico.

§ 7º. Fica criada a **Secretaria Municipal de Turismo** que terá os seguintes núcleos institucionais estratégicos:

**22. SECRETARIA DE TURISMO:**

- a. Secretário Municipal de Turismo;
- b. Secretário Adjunto de Turismo;
- d. Diretor da Secretaria de Turismo;
- e. Assessor Técnico;
- f. Coordenador de Fundo;

**Art. 3º.** Ficam modificados os seguintes incisos do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.807 de 29 de dezembro de 2020, que trata da Missão dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, com a seguinte redação:

**XXVII. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** —Planejar, implementar, executar, acompanhar e avaliar as políticas, programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de desenvolvimento e da assistência social, visando à efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de geração de oportunidades de emprego e renda, de segurança alimentar e nutricional e de articulação com as demais políticas públicas sociais, em especial as voltadas para a assistência social; assessorar as atividades de implementação da Política e dos Direitos da Pessoa Idosa e de promoções de ações de cultura e lazer para os idosos, e, ao seu titular; gerenciar o Centro de Convivência da Pessoa Idosa, o qual tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social e tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais da pessoa idosa, visando a garantia de direitos, a inclusão social e o desenvolvimento da autonomia, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento

**XXX. Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento** - planejar, implementar, executar, acompanhar e avaliar as políticas, programas e ações pertinentes às atividades de produção e abastecimento, objetivando o desenvolvimento da agricultura, pecuária, indústria e comércio do município, bem como fomentar as atividades geradoras de emprego e renda;

**XXXI. Secretaria Municipal de Infraestrutura** - planejar, implementar, executar, acompanhar e avaliar as políticas, programas e projetos relativos aos sistemas de iluminação pública, saneamento básico e obras públicas;

**XXXV. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Energia** - promover, estimular e dar suporte às atividades industriais e comerciais, criando as condições para atrair investimentos para o Município; criar programas de geração de renda, fomentando e incentivando o

empreendedorismo como ferramenta de progresso e crescimento econômico e social; na área de energias renováveis; estimular o uso de energias renováveis como aliado das pequenas empresas e produtores rurais. Valorizar o uso da energia limpa, a energia sustentável, beneficiar todos os envolvidos na cadeia produtiva.

**Art. 4º.** Ficam criados os seguintes incisos ao artigo 15 da Lei Municipal nº 2.807 de 29 de dezembro de 2020, que trata da Missão dos Órgãos e Entidade do Poder Executivo Municipal, referentes às novas secretarias de governo, com a seguinte redação:

**XXXIX - Secretaria Municipal da Fazenda** - Órgão central do sistema fazendário do Município de Pinheiro, integrante da Estrutura Administrativa, com as atribuições de assessorar o Chefe do Poder Executivo nas questões fazendárias e elaborar, coordenar e controlar as políticas tributárias e fiscais, as entradas de repasses de outros entes públicos, além de prover o desenvolvimento das atividades de fiscalização, arrecadação, lançamento de tributos, revisão, consulta e julgamento dos processos impetrados em 1ª instância. Planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços atinentes às políticas municipais tributárias, provendo registros contábeis referentes à gestão de planejamento de tributos, arrecadação, contabilidade, execução financeira e à fiscalização tributária, com a finalidade de administrar, arrecadar e fiscalizar tributos e contribuições municipais; contribuir para a formulação e avaliação de políticas públicas; elaborar, coordenar e controlar as políticas tributárias do município; promover o equilíbrio nas contas públicas e garantir a justiça tributária; coordenar e fiscalizar o pagamento dos impostos; realizar e coordenar o atendimento aos contribuintes munícipes de Pinheiro.

**XL - Secretaria Municipal das Comunidades** - Promover o fortalecimento das comunidades, a inclusão social e a participação cidadã; Elaborar e Implementar Políticas Públicas. Fomentar à Participação Popular, incentivando a participação da população nas decisões administrativas e políticas, promovendo a criação de conselhos e fóruns comunitários; Realizar articulação com Organizações da Sociedade Civil, estabelecendo parcerias com ONGs, associações e movimentos sociais para colaborar em projetos e ações comunitárias; Realizar a gestão de Programas Sociais que atendam às necessidades das comunidades; Apoiar Projetos Comunitários, oferecendo orientação e recursos para o desenvolvimento de projetos comunitários; Realizar Diagnósticos Sociais, coletando e analisando informações sobre as condições de vida das comunidades, a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas; Mediar Conflitos, promovendo o diálogo e a resolução pacífica de problemas; Gestão de Recursos e Orçamento, Administrar os recursos financeiros e materiais destinados à Secretaria, garantindo a transparência e a eficácia na sua utilização; Promover a Comunicação e Transparência, com a divulgação de informações sobre serviços, programas e ações da Secretaria, facilitando o acesso da população; Realizar Relatórios e Avaliações, Elaborando relatórios sobre as atividades da Secretaria e avaliar o impacto das políticas e programas desenvolvidos.

**XLI - Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação** - Planejar, coordenar e executar atividades relacionadas ao desenvolvimento físico-territorial do município; Fiscalizar o cumprimento das regras urbanísticas, como a lei de zoneamento, Parcelamento, uso e ocupação do solo, e os códigos de edificações; aprovar projetos de construção, reforma, ampliação, pequenos serviços e empreendimentos imobiliários, garantindo conformidade com as normas e regulamentos; Emitir licenças para obras e pequenos serviços; Conceder habite-se de prédios residenciais, comerciais e industriais; Emitir certidão de uso e ocupação do solo; aprovar loteamentos; autorizar desmembramento e remembramento; acompanhar e revisar o Plano Diretor do município, definindo diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável; inspecionar o funcionamento de eventos; conceder licença para venda de comércio ambulante do município de Pinheiro; Desenvolver e implementar políticas habitacionais que promovam o acesso à moradia digna, especialmente para população de baixa renda; Coordenar programas de habitação popular, como a construção de conjuntos habitacionais e a regularização fundiária; Implementar ações de regularização de áreas urbanas informais, promovendo a legalização de terrenos e imóveis; Facilitar o acesso à documentação e aos serviços necessários para a regularização de propriedades; Incorporar práticas de sustentabilidade nas políticas de urbanismo e habitação, promovendo a preservação ambiental e o uso consciente dos recursos naturais; Desenvolver projetos de áreas verdes, parques e espaços públicos que favoreçam a qualidade de vida urbana; Planejar e coordenar ações relacionadas à mobilidade urbana, integrando transporte público, ciclovias e acessibilidade; - Trabalhar em parceria com outras secretarias e órgãos municipais; - Fomentar a participação da população no planejamento urbano e nas decisões relacionadas à habitação, realizando audiências públicas e consultas; Monitorar e avaliar a execução de obras públicas relacionadas ao urbanismo e à habitação; Realizar estudos e pesquisas para monitorar as condições habitacionais e o desenvolvimento urbano, avaliando a eficácia das políticas implementadas; Elaborar relatórios sobre a situação habitacional e urbana do município, propondo medidas corretivas quando necessário; Supervisionar, administrar e estudar o uso de áreas para cemitérios e/ou serviços funerários.

**XLII - Secretaria Municipal da Pesca** - Garantir a viabilidade econômica do setor pesqueiro, ao mesmo tempo em que se busca a preservação ambiental e a promoção da qualidade de vida das comunidades que dependem da pesca; Promover a elaboração e a implementação de normas e regulamentos relacionados à atividade pesqueira, visando à conservação dos recursos hídricos e à sustentabilidade do setor; Auxiliar na emissão de licenças e autorizações para a pesca comercial e recreativa, protegendo as espécies e os ambientes pesqueiros; Criar e implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável da pesca e a valorização dos produtos pesqueiros; Incentivar a pesquisa científica e o uso de tecnologias que melhorem a produtividade e a sustentabilidade das práticas pesqueiras; Oferecer programas de capacitação para pescadores e trabalhadores do setor pesqueiro, abordando temas como técnicas de pesca sustentável, agroecologia e segurança alimentar; Promover o desenvolvimento da aquicultura, incentivando a criação de peixe de forma sustentável e a diversificação das atividades pesqueiras; promover a implantação de cooperativas de pesca; Trabalhar em conjunto com outras secretarias e órgãos para a conservação e manejo adequado dos recursos hídricos, garantindo a qualidade dos ambientes aquáticos; Organizar feiras, eventos e campanhas que estimulem o consumo de produtos locais de pesca e aquicultura, conectando produtores e consumidores; Estabelecer um diálogo com pescadores, associações e comunidades locais para identificar necessidades, desafios e oportunidades para o setor pesqueiro; Realizar o monitoramento das atividades pesqueiras e a fiscalização para garantir o cumprimento das normativas e a proteção das espécies.

**XLIII - Secretaria Municipal da Promoção da Igualdade Racial** - Coordenar e articular políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial e combate à discriminação racial com o objetivo construir uma sociedade mais equitativa, respeitando e valorizando a diversidade étnico-racial; avaliar as políticas públicas de ação afirmativa, com foco na população negra do município; estabelecer parcerias com órgãos do governo e com a sociedade civil; promover ações afirmativas; garantir o acesso a bens fundamentais como educação, emprego e moradia; combater o racismo; promover a diversidade religiosa; garantir e defender os direitos étnicos individuais, coletivos e difusos da população do município de Pinheiro; Garantir e promover os direitos sociais, econômicos e culturais da população negra e de outras populações raciais e étnicas; Desenvolver programas de educação para aumentar a conscientização sobre questões raciais e promover a inclusão; Oferecer suporte às organizações e iniciativas comunitárias que lutam contra a desigualdade racial; Incentivar a cultura, a tradição e as expressões artísticas das comunidades afro-

brasileiras e de outras etnias; Monitorar e avaliar a efetividade das políticas públicas relacionadas à igualdade racial; Colaborar com outras secretarias e órgãos governamentais para implementar ações integradas que promovam a igualdade racial; Receber e encaminhar denúncias de discriminação racial, promovendo medidas de reparação e justiça.

**XLIV - Secretaria Municipal de Articulação Política:** Articular, assessorar e prestar assistência ao Chefe do Poder Executivo nas relações político-administrativas; Assessorar o Governo Municipal na interlocução com a União, o Estado e outros Municípios, bem como a imprensa em geral; manter contato com lideranças políticas, comunitárias e parlamentares do Município; informar a população sobre ações da gestão e dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal, promover e coordenar as articulações entre os órgãos da prefeitura e outras prefeituras, outros órgãos e representações da sociedade civil, no interesse da integração de ações públicas do município, articulação com órgãos do Governo Federal e Estadual em matéria de política e aproximação do município com os programas vinculados a estas esferas de poder; acompanhar a tramitação de projetos de interesse do Executivo na Câmara; representar, atender e articular política e social; coordenar assuntos afins ou interdependentes que interessem a mais de um órgão da Administração Municipal; preparar exposições de motivos, mensagens, projetos de leis, vetos, justificativas, atos pessoais do Prefeito, atos normativos e ordinatórios, editais, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros documentos similares; Definir, coordenar e supervisionar ações para cumprir as atribuições institucionais; Formular planos e programas na área de competência, em articulação com outras secretarias; Formular a política de governança institucional e submetê-la ao prefeito; Coordenar e integrar as ações de governo; Apoiar o prefeito no relacionamento institucional com outras esferas do governo; Subsidiar decisões do prefeito, produzindo material técnico e realizando estudos pertinentes; Coordenar a representação institucional do município; Acompanhar a atividade legislativa de interesse do executivo na Câmara Municipal; Promover a integração dos órgãos da administração municipal; Apoiar as relações de governo com a sociedade civil; Incentivar a participação popular na administração municipal; Fiscalizar e fomentar o tratamento adequado das metas e objetivos governamentais; Coordenar o estreitamento das relações com governos e instituições estrangeiras.

**XLV - Secretaria Municipal de Turismo:** Planejar, coordenar e executar as políticas de turismo municipal; promover e explorar o turismo; apoiar e patrocinar projetos e eventos turísticos, culturais, religiosos e de interesse social; incentivar e apoiar os setores relacionados ao turismo, como a hotelaria, recepção, culinária e transporte; promover campanhas e ações para desenvolver a mentalidade turística; apoiar manifestações culturais típicas da região; propor o calendário oficial de eventos turísticos; divulgar os produtos turísticos do município; propor normas para estimular e desenvolver o turismo no município de Pinheiro. Favorecer o desenvolvimento econômico ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas; realizar intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e privadas, relativos aos assuntos atinentes à área econômica, social e política; promoção do desenvolvimento da indústria, comércio e serviços do Município definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico, tendo como principal indutor a atividade turística, elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parceria com as demais esferas de governo, bem como as instituições, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional; promoção de ações para geração de emprego e renda; Propor a política municipal de turismo e demais planos, programas e projetos municipais relacionados com o apoio e o incentivo ao turismo; exercer outras atividades correlatas

**Art. 5º.** Ficam modificados os seguintes incisos ao artigo 16 da Lei Municipal nº 2.807 de 29 de dezembro de 2020, que trata dos Órgãos Colegiados vinculados às Secretarias Municipais, passando a ter a seguinte redação:

### **III. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:**

- a. Conselho Municipal de Assistência Social;
- b. Conselho Municipal de Segurança Alimentar;

**§ 1º.** O Conselho Municipal de Comunidades passa a ser vinculado à nova Secretaria Municipal das Comunidades.

**§ 2º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente passa a ser vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

**§ 3º.** O Conselho Municipal da Igualdade Racial passa a ser vinculado à nova Secretaria de Promoção da Igualdade Racial;

**§ 4º.** O Conselho Municipal de Turismo passa a ser vinculado à nova Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 6º.** Ficam modificados os seguintes incisos ao artigo 18 da Lei Municipal nº 2.807 de 29 de dezembro de 2020, que trata da instituição dos Fundos Municipais, passando a ter a seguinte redação:

II. Fundo Municipal de Comunidades: vinculado à **Secretaria Municipal das Comunidades;**

VII. Fundo Municipal de Turismo: vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo;**

X. Fundo Municipal de Aval para o Desenvolvimento Econômico: vinculado à **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Energia;**

XII. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: vinculado à **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.**

XIV. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: vinculado à **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;**

XVII. Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial: vinculado à **Secretaria de Promoção da Igualdade Racial;**

XVIII. Fundo Municipal de Agricultura para estímulo a Produção Agrícola, Agropecuário, Abastecimento, manutenção de Feiras e Abatedouros: vinculado à **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;**

**Art. 7º.** Fica adicionado o Fundo criado por força da Lei Municipal nº 2.927/2024, passando a ter o seguinte inciso:

XX. Fundo Municipal para Políticas Penais do Município de Pinheiro: vinculado à **Secretaria de Direitos Humanos, Família e Mulher, por força da Lei nº 2.927/2024.**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 8º.** Para atender a organização administrativa das Secretarias recém criadas os cargos em comissão podem ser transferidos e/ou aproveitados das secretarias de origem, a fim de que seja respeitado o orçamento municipal.

**Art. 9º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transformar cargos em comissão, dos quadros dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, inclusive com alteração de seus quantitativos, desde que não haja aumento de despesa, reformulando o anexo da Lei, conforme as novas secretarias ora criadas.

**Art. 10.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a extinguir, criar e modificar os Conselhos vinculados aos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo, salvo se a legislação aplicável estabelecer que tais atos sejam de reserva legal.

**Art. 11.** A estrutura e o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo serão disciplinados por ato do Prefeito Municipal, podendo qualquer dúvida ou omissão ser dirimida por meio de Decreto Municipal.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os atos necessários:

I - à elaboração ou revisão dos atos regulamentares e regimentais que decorram, implícita ou explicitamente, das disposições desta Lei, inclusive os que se relacionam com pessoal, material e patrimônio, bem como as alterações organizacionais e de cargos em comissão decorrentes desta Lei;

II - à abertura de créditos adicionais necessários à implementação do disposto nesta Lei;

III - à continuidade dos serviços, até a efetiva estruturação dos órgãos mencionados nesta Lei, em especial os processos licitatórios;

IV - à transferência, quando for o caso, dos contratos, convênios, protocolos e demais instrumentos vigentes, necessária à implementação das alterações das competências definidas nesta Lei, procedendo-se às devidas adequações orçamentárias;

V - à elaboração de estudos sobre o quadro de cargos efetivos para atendimento às atividades inerentes às competências definidas nesta Lei;

VI - às modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, respeitados os valores globais constantes do orçamento do exercício de 2025 e do Plano Plurianual;

VII - a estabelecer critérios de seleção para a ocupação de cargos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

**Art. 13.** Quanto aos novos Secretários esta Lei terá efeito, a partir de 1º de janeiro, tendo em vista o desempenho das atividades desde o primeiro dia de gestão, respeitado o artigo 5º, inciso XXXVI da CF/88.

**Art. 14.** Esta Lei Complementar poderá ser regulamentada por Decreto e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025, 170º. DA FUNDAÇÃO, 204º. DA INDEPENDÊNCIA, E 137º. DA REPÚBLICA.**

**CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA CARLOS ANTÔNIO RAMALHO FERREIRA**

Prefeito Municipal de Pinheiro Secretário Municipal de Governo

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>QUANT.</b>
Secretário Municipal	ISOLADO	22
Chefe de Gabinete do Prefeito	ISOLADO	01
Procurador Geral	ISOLADO	01
Controlador Geral	ISOLADO	01
Presidente da Comissão Central de Licitação	ISOLADO	01
Ouvidor Geral do Município	ISOLADO	01
Secretário Municipal Adjunto	ISOLADO I	22
Sub Procurador Geral	ISOLADO I	01
Sub Controlador	ISOLADO I	01
Chefe de Gabinete de Secretaria	DAS-I	01
Assessor Especial	DAS-I	40
Gestor de Recursos Humanos	DAS-I	01
Assessor Técnico	DAS-II	150
Contador Geral	DAS-II	01
Assessor Jurídico	DAS-II	20
Superintendente de Trânsito	DAS-II	01
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal	DAS-II	01
Coordenador de Fundo	DAS-II	15
Pregoeiro	DAS-II	01
Diretor Clínico	DAS-II	06
Diretor de Departamento	DAS-II	30
Diretor Administrativo	DAS-II	32
Gestor de Departamento	DAS-II	05

Fiscal de Contratos	DAS-III	10
Contador Adjunto	DAS-III	01
Superintendente Adjunto de Trânsito	DAS-III	01
Subcomandante da Guarda Civil Municipal	DAS-III	01
Ouvidor Adjunto do Município	DAS-III	01
Chefe de Departamento	DAS-III	03
Coordenador	DAS-IV	60
Corregedor da Guarda Civil Municipal	DAS-IV	01
Ouvidor da Guarda Civil Municipal	DAS-IV	01
Diretor de Escola	DAS-IV	134
Presidente da JARI	DAS-IV	01
Supervisor Escolar	DAS-IV	26
Chefe de Núcleo	DAS-IV	09
Membro	CC-II	05
Assistente Técnico	CC-IV	100

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO  
Código identificador: 06619534787977be818441ad144f2bc3

**EDITAL Nº 002/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRO**

O Prefeito de Pinheiro, empossado nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Supervisor Escolar, de Professor para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, de Instrutor de Xadrez, de Nutricionista, bem como a contratação e de profissionais para o atendimento educacional especializado de estudantes com necessidades educacionais específicas na Rede Pública Municipal de Ensino de Pinheiro.

**ONDE SE LÊ**

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para contratação temporária de Supervisor Escolar, de Professor para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, de Instrutor de Xadrez, de nutricionista, bem como a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado de estudantes com necessidades educacionais específicas, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO/CARGO	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO
Supervisor Escolar	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área com Especialização em Supervisão ou Coordenação Escolar	40h
Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h
(AEE) Psicólogo	Graduação em Psicologia	40h
(AEE) Psicopedagogo	Graduação em Pedagogia ou Psicologia com especialização na área de Psicopedagogia	40h
(AEE) Intérprete de Libras	Ensino Médio completo e Certificação de Curso de Libras com carga horária mínima de 340h (podendo ser somados os três níveis de Libras: básico, intermediário e avançado) ou Curso profissionalizante de tradutor intérprete de Libras ou Certificado de proficiência em Libras.	40h
Nutricionista	Graduação em Nutrição	30h
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h
Professor de História	Licenciatura em História/Ciências Humanas	25h
Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia/Ciências Humanas	25h
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h
Professor de Música	Licenciatura em Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h

Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação	25h
---------------------	--	-----

**Leia-se:**

**2.1.** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para contratação temporária de Supervisor Escolar, de Professor para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, de Instrutor de Xadrez, de nutricionista, bem como a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado de estudantes com necessidades educacionais específicas, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO/CARGO	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO
Supervisor Escolar	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área com Especialização em Supervisão ou Coordenação Escolar	40h
Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	20h
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	20h
(AEE) Psicólogo	Graduação em Psicologia	40h
(AEE) Psicopedagogo	Graduação em Pedagogia ou Psicologia com especialização na área de Psicopedagogia	30h
(AEE) Intérprete de Libras	Ensino Médio completo e Certificação de Curso de Libras com carga horária mínima de 340h (podendo ser somados os três níveis de Libras: básico, intermediário e avançado) ou Curso profissionalizante de tradutor intérprete de Libras ou Certificado de proficiência em Libras.	20h
Nutricionista	Graduação em Nutrição	30h
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	20h
Professor de História	Licenciatura em História/Ciências Humanas	20h
Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia/Ciências Humanas	20h
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	20h
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	20h
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	20h
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	20h
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	20h
Professor de Música	Licenciatura em Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	20h
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação	20h

**ONDE SE LÊ**

**3.2.** O candidato terá direito à inscrição para apenas um cargo no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

**Leia-se**

**3.2.** O candidato terá direito a uma única inscrição por cargo no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

**ONDE SE LÊ**

**ANEXO IV - NÚMERO DE VAGAS POR POLO**

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO  
Código identificador: 7b179356c86d260c30ea7726df21a200

FUNÇÃO/CARGO	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação	20h	5	20

**Leia-se**

FUNÇÃO/CARGO	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação	20h	1*	5*

**\*Essa alteração refere-se ao quantitativo de vagas para todos os polos da zona rural**

**ANEXO V**

CARGO	SALÁRIO
Supervisor Escolar	R\$ 4.800,00
Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais	R\$ 2.433,88
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	R\$ 2.433,88
(AEE) Psicólogo	R\$ 3.500,00
(AEE) Psicopedagogo	R\$ 3.296,00
(AEE) Intérprete de Libras	R\$ 2.433,88
Nutricionista	R\$ 3.000,00
Professor de Ciências Naturais	R\$ 2.433,88
Professor de História	R\$ 2.433,88
Professor de Geografia	R\$ 2.433,88
Professor de Educação Física	R\$ 2.433,88
Professor de Arte	R\$ 2.433,88
Professor de Língua Inglesa	R\$ 2.433,88
Professor de Língua Portuguesa	R\$ 2.433,88
Professor de Matemática	R\$ 2.433,88
Professor de Música	R\$ 2.433,88
Instrutor de Xadrez	R\$ 2.433,88

**LEI MUNICIPAL Nº 2.951/2025**

INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA COMO VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pinheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e que tem por finalidade a publicação de atos oficiais do Poder Executivo, do Poder Legislativo e demais órgãos do Município, garantindo a transparência e o acesso à informação.

**Art. 2º.** O Diário Oficial Eletrônico será disponibilizado na página oficial da Prefeitura Municipal de Pinheiro na internet (WebAtiva: <https://diariooficial.pinheiro.ma.gov.br>), em formato acessível e de fácil consulta, assegurando a ampla divulgação dos atos publicados e garantindo a transparência e publicidade dos atos administrativos, portarias, decretos, leis, avisos, notificações, licitações, contratações e comunicados em geral dos órgãos e entidades dos Poderes Públicos Municipais.

**Parágrafo único.** A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por Lei, exigem intimação ou visto pessoal.

**Art. 3º.** Os atos que, por força de Lei, e os que por sua natureza, tenham publicação obrigatória na Imprensa Oficial do Estado ou da União também devem ser publicados no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º.** As publicações no Diário Oficial Eletrônico deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Título do ato;
- II. Número do ato;
- III. Data da publicação;
- IV. Ementa ou resumo do conteúdo do ato;
- V. Nome do autor do ato;
- VI. Assinatura digital ou identificação do responsável pela publicação.

**Art. 5º.** Os atos oficiais a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico incluem, mas não se limitam a:

- I. Leis e resoluções;
- II. Decretos;
- III. Portarias;
- IV. Atas de reuniões e deliberações;
- V. Editais de licitação;
- VI. Convocações;
- VII. Avisos e comunicados de interesse público.

**Art. 6º.** As publicações realizadas no Diário Oficial Eletrônico terão a mesma validade jurídica das publicações em meio físico, conforme legislação vigente, sendo consideradas como data de publicação a data em que o ato for disponibilizado no site.

§1º. Poderá haver edição extra do Diário Oficial Eletrônico Municipal quando conveniente para o Poder Executivo Municipal.

§2º. O Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, além de publicações oficiais, poderá conter caráter informativo, educativo e orientação social, sendo as edições e páginas devidamente numeradas e datadas.

§3º. Após a publicação os documentos não poderão sofrer modificações e supressões, sendo que eventuais retificações de documentos deverão

constar de nova publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Art. 7º.** No caso de o Poder Legislativo Municipal aderir ao sistema eletrônico de publicações oficiais, as seções serão independentes e organizadas por cada um dos Poderes constituídos.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 9º.** Para a fiel execução da presente Lei, a complementação, detalhamento ou omissões, serão resolvidos pelo Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, mediante decreto ou outro regulamento competente.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025, 170º. DA FUNDAÇÃO, 204º. DA INDEPENDÊNCIA, E 137º. DA REPÚBLICA.**

**CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA CARLOS ANTÔNIO RAMALHO FERREIRA**

Prefeito Municipal de Pinheiro Secretário Municipal de Governo

*Publicado por: UITALO SANTOS PINTO  
Código identificador: 7e6d88ccdc55b65f7e6201673581a9ea*

#### PORTARIA Nº. 066/2025

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **ELIETE DE FÁTIMA SOARES LOPES**, portadora do CPF nº \*\*\*.254.763-\*\*, do cargo de **GESTORA DE TRIBUTOS**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO do Município de Pinheiro/MA, em 07 de FEVEREIRO de 2025.**

**CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA  
Prefeito Municipal**

*Publicado por: UITALO SANTOS PINTO  
Código identificador: 61a03c74057332b0f1acc0d300dd843e*

#### PORTARIA Nº. 067/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, a senhora **ELIETE DE FÁTIMA SOARES LOPES**, portadora do CPF nº \*\*\*.254.763-\*\*, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

**Art. 2º** - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 07 de FEVEREIRO de 2025.

**CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA  
Prefeito Municipal**

*Publicado por: UITALO SANTOS PINTO  
Código identificador: bc3a79b38736bb4a0bdd184af90f1717*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SECULT), CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do Desfile Mirim e Miss Juvenil em alusão ao aniversário de 60 anos da cidade de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 9.093,35 (Nove mil, Noventa e três reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Janeiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO 0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER. 13 392 0009 2.110 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL-FESTAS POPULARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 31 de Janeiro de 2025. Rayana Uchoa - Secretária Municipal de Cultura.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: fc5546946e9f5d33547bfd18dfa7d336*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SECULT), CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do Torneio de Vôlei de interesse do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 4.233,80 (Quatro mil, Duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Janeiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO 0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER. 13 392 0009 2.110 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL-FESTAS POPULARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 31 de

Janeiro de 2025. Rayana Uchoa – Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 0e52f6cb2e2a1277ae022b4a1db127db

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SECULT), CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do evento Corrida Pedestre Masculino e Feminino de interesse do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 3.464,55 (Três mil, Quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Janeiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO 0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER. 13 392 0009 2.110 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL-FESTAS POPULARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 31 de Janeiro de 2025. Rayana Uchoa – Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 933c45ca52fdc2b8fbafb827fae55fdd

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SECULT), CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do evento Gospel em alusão ao aniversário de 60 anos do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 42.766,57 (Quarenta e Dois mil, Setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO 0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER. 13 392 0009 2.110 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL-FESTAS POPULARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Fevereiro de 2025. Rayana Uchoa – Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: da0b0b53c90f15db02564f17bbdeec0f

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO nº 20/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Administrativo nº 040/2024. Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Saúde) e a empresa C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.842.423/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAMAR FIQUENE - MA. PRAZO: O prazo de vigência da contratação terá início na data de 07/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL:

R\$ 186.279,22 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos). Dotação orçamentária: UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0057.2042.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0018.2040.0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Data da assinatura: 07/02/2025. ASSINATURAS: P/Contratante: Emerson da Silva Junior, Secretaria Municipal. P/ Contratada: Marcos Aurelio Gomes Da Silva. Ribamar Fiquene (MA), 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO  
Código identificador: e2e2dd8f7fc2445f1940c18d86be594b

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO nº 20/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Administrativo nº 040/2024. Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Saúde) e a empresa C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.842.423/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAMAR FIQUENE - MA. PRAZO: O prazo de vigência da contratação terá início na data de 07/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 186.279,22 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos). Dotação orçamentária: UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0057.2042.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0018.2040.0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Data da assinatura: 07/02/2025. ASSINATURAS: P/Contratante: Emerson da Silva Junior, Secretaria Municipal. P/ Contratada: Marcos Aurelio Gomes Da Silva. Ribamar Fiquene (MA), 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO  
Código identificador: ab9c0824918e4226c1f2752a196d37f6

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO nº 21/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Administrativo nº 040/2024. Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Saúde) e a empresa HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.917.154/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAMAR FIQUENE - MA. PRAZO: O prazo de vigência da contratação terá início na data de 07/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 176.472,80 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0057.2042.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0018.2040.0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE

CONSUMO. Data da assinatura: 07/02/2025. ASSINATURAS: P/Contratante: Emerson da Silva Junior, Secretaria Municipal. P/Contratada: Matheus de Castro Feitosa. Ribamar Fiquene (MA), 07 de fevereiro de 2025.

*Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO  
Código identificador: 97c99c0a7dc4cb131fd5a7c313899ba4*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO nº 22/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Administrativo nº 040/2024. Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Saúde) e a empresa MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-29. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAMAR FIQUENE - MA. PRAZO: O prazo de vigência da contratação terá início na data de 07/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 37.320,71 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais e setenta e um centavos). Dotação orçamentária: UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0057.2042.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0018.2040.0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Data da assinatura: 07/02/2025. ASSINATURAS: P/Contratante: Emerson da Silva Junior, Secretaria Municipal. P/Contratada: Lucas Milazzo De Castro E Silva. Ribamar Fiquene (MA), 07 de fevereiro de 2025.

*Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO  
Código identificador: 78eb0bf3727d4e3c14ee8af1da984d91*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO nº 23/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Administrativo nº 040/2024. Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Saúde) e a empresa J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.140.414/0001-59. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAMAR FIQUENE - MA. PRAZO: O prazo de vigência da contratação terá início na data de 11/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 28.946,82 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Dotação orçamentária: UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0057.2042.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0018.2040.0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Data da assinatura: 07/02/2025. ASSINATURAS: P/Contratante: Emerson da Silva Junior, Secretaria Municipal. P/Contratada: Julimar Patricio Andrade. Ribamar Fiquene (MA), 11 de fevereiro de 2025.

*Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO  
Código identificador: 89e103e591c571789ccd346743aed38*

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

A Secretária Municipal de Educação, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 04/2025 reconhece ser inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 74, inc. I, § 1º da Lei nº 14.133/2021, a **contratação de empresa especializada para aquisição de biblioteca infantil, para atender a demanda das escolas municipais do ensino infantil da prefeitura municipal de Ribamar Fiquene - MA. LINET CULTURAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.516.162/0001-38, com sede na cidade de Imperatriz - MA, rua 15 de novembro, Nº 709, CEP: 65912-070, decorrendo deste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de R\$ 59.736,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais).**

Ribamar Fiquene/MA, 05 de fevereiro de 2025.

**Helia Maria Silva Nogueira**  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria 08/2025

*Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO  
Código identificador: 99405c5e1157ce200864b5d0c52b83a7*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

##### EDITAL Nº 01/2025/SEMUCT

EDITAL Nº 01/2025/SEMUCT  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
AUTORIZAÇÃO DE BARRACAS E COMERCIANTES PARA CARNAVAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, através do **Secretário Adjunto de Cultura**, torna público aos interessados o EDITAL Nº. 01/2025/SEMUCT - CHAMAMENTO PÚBLICO, com direito de exploração comercial de gêneros alimentícios/bebidas para o "CARNAVAL 2025".

##### 1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O "CARNAVAL 2025" é um evento tradicional do município de Rosário, que tem como objetivo valorizar e preservar a cultura carnavalesca, potencializando ainda mais o turismo e economia criativa da cidade.

1.2 O evento realizar-se-á entre os dias 01 e 05 de março de 2025, no circuito denominado "Corredor da Folia", que será situado na Avenida Vitorino Freire, s/n, centro, CEP: 65150-000, próximo ao estádio municipal Serejão, Rosário/MA, com **230 (duzentos e trinta) metros de extensão** do retorno da BR 402 até o canteiro situado em frente ao bar São José e Ivan Carnes).

1.3 Estarão disponíveis para uso e exploração comercial espaços com barracas, as quais serão utilizadas para o comércio local, além de casas e estabelecimentos comerciais devidamente autorizados nos termos do presente Edital.

1.4 A Equipe Organizadora do Evento será nomeada através de Portaria a ser expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

##### 2. DOS ESPAÇOS

**2.1** A estrutura do evento contará com barracas montadas, além de casas e estabelecimentos comerciais com autorização específica, nas

seguintes condições:

- I. Espaços destinados ao preparo e venda de alimentação e/ou bebidas; com as dimensões de 3m x 3m, totalizando 9m<sup>2</sup> cada uma com cobertura; permissão de uso de 1 botijão de gás de cozinha (13 kg); até 02 (dois) pontos de energia, 01 (um) ponto de iluminação e 01 ponto de água (se necessário);
- II. Casas que serão usadas como comércio;
- III. Estabelecimentos comerciais devidamente autorizados nos termos do presente Edital (*O Alvará convencional de funcionamento não será válido para qualquer tipo de venda no circuito denominado "Corredor da Folia"*).

**2.2** É vedada a venda conjunta de bebidas alcoólicas e comidas/lanches.

**2.3** A estrutura do evento contará com espaços internos distintos para a venda de bebidas alcoólicas e comidas/lanches.

1. A decisão quanto à distribuição dos espaços será feita exclusivamente pelos organizadores do evento de acordo com as propostas apresentadas.
2. **Não será permitida a venda de bebidas ou outros itens em garrafas de vidro ou qualquer outro material cortante.**
3. Não será permitido ao comerciante alterar as dimensões dos espaços, bem como em suas estruturas ou aparência.
4. Não serão fornecidos fogões, aquecedores, freezers, geladeiras ou qualquer outro equipamento de armazenamento ou cozimento de alimentos, cabendo ao permissionário tal responsabilidade.
5. Os preços deverão ser economicamente justos, não sendo permitida a prática de preços abusivos.
  1. É proibido fumar dentro dos espaços comerciais.

**2.10** É **PROIBIDA** a permanência de menores de idade nos espaços internos das barracas.

### 3. DA RESPONSABILIDADE SOBRE A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

1. Ao montar o espaço, deverão ser tomadas as seguintes precauções:
  - I. Não deixar objetos pontiagudos em locais que possam ferir os demais;
  - II. Não deixar ferramentas elétricas ligadas desnecessariamente e acessíveis ao público;
  - III. Não deixar equipamentos que esquentam (fogão a lenha, fornos, suportes de tachos, estufas e chapas) instalados em locais que possam ferir os demais;
  - IV. Não colocar nada no chão que possa fazer alguém tropeçar ou escorregar;
  - V. Não colocar coisas pesadas sobre bases que não ofereçam a segurança necessária ou de maneira que possam cair;
  - VI. Conversores de voltagem, fogões, estufas, botijões de gás e respectivas mangueiras devem estar em perfeitas condições de uso.
  - VII. É vetado ao culinário manusear a rede elétrica dos espaços, seja para troca de fiação, alteração de voltagem ou outras modificações. O manuseio será realizado por técnico autorizado e treinado para essa função;
  - VIII. O expositor deverá trazer, quando for o caso, equipamentos elétricos, a gás, e seus acessórios: mangueiras com registros, conversor de voltagem; botijões em perfeitas condições de uso, os quais serão vistoriados por Bombeiros credenciados, vetando os equipamentos que estejam em desacordo com as normas de segurança.
  - IX. Serão vetados equipamentos para cozimento, fervura ou fritura que ofereçam riscos ou perigo às pessoas como, por exemplo: com defeitos na base de apoio; enferrujados, tortos, trincados, quebrados, fios descascados, ou quaisquer outras avarias.
  - X. De acordo com a orientação do Corpo de Bombeiros, todas as

mangueiras de botijões de gás para fogões deverão ser de borracha revestidas de malha metálica flexível, acompanhadas dos respectivos registros e reguladores.

- XI. Os horários de abertura e fechamento serão informados aos permissionários selecionados na primeira reunião, os quais deverão seguir criteriosamente os horários estipulados pelos organizadores do evento.
- XII. A decoração e padronização dos pontos de comércio é de responsabilidade do proponente selecionado. Sendo que a decoração deve seguir o tema CARNAVAL 2025 e será avaliada pela organização do evento, que poderá solicitar adequações.
- XIII. É de suma importância que o permissionário siga impreterivelmente as orientações dos organizadores do evento.

### 4. DO VALOR

**4.1** Com direito de exploração comercial do "CARNAVAL 2025", os comerciantes (incluindo barracas, casas, estabelecimentos comerciais) deverão pagar **taxa no valor de R\$ 266,00** (duzentos e sessenta e seis reais) para permanência nos 5 (cinco) dias do evento;

1. O pagamento do valor deverá ser feito em uma única parcela, logo após a seleção, no setor de tributos, situado na Prefeitura Municipal de Rosário/MA, até o dia 26/02/2025.
2. A liberação de uso com direito de exploração é intransferível e será vedada a subpermissão ou empréstimo do espaço.
3. Os comerciantes deverão atender as orientações quanto a montagem e desmontagem, espaço e equipamentos que podem ser utilizados e deverão concluir a montagem de todos os equipamentos e do espaço, para fiscalização até às 12h00 do dia 01 de março de 2025.
4. Em caso de não cumprimento da montagem até o horário solicitado, o comerciante deverá preencher um requerimento. A partir deste, ficará a critério da Equipe Organizadora a participação ou não no evento.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições serão feitas exclusivamente através do preenchimento do formulário disponível na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Avenida Tiradentes, s/n, centro, no prédio da REFESA, situada na antiga estação ferroviária, Rosário/MA no dia 18 de fevereiro de 2025, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

**5.2** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado, o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.

1. A inscrição é gratuita e aberta a qualquer pessoa que comprove moradia na cidade de Rosário/MA.
2. Qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito através do e-mail: culturaeturismo@rosario.ma.gov.br e a não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito a qualquer reclamação posterior.
  1. O processo de seleção será organizado e conduzido pela Equipe Organizadora do Evento.
3. A inscrição deverá conter a descrição completa do gênero alimentício ou bebidas que irá fornecer.
4. Os proponentes se comprometem a permanecer no evento e manter o fornecimento dos alimentos e bebidas sem interrupções, impreterivelmente, até o término das apresentações artísticas programadas.

### 6. DA

**6.1. A seleção das propostas recebidas será realizada pela Equipe Organizadora do Evento, com base nos seguintes**

**critérios:**

- I. **Adequação do gênero alimentício/bebidas:** Será avaliada a pertinência do gênero alimentício/bebidas proposto em relação ao tema e objetivos do evento;
- II. **Adequação do armazenamento dos alimentos/bebidas:** A proposta deverá demonstrar conformidade com as práticas de conservação, garantindo a integridade dos alimentos/bebidas;
- III. **Capacidade para atendimento ao público:** Será analisada a estrutura disponível para assegurar fluidez no atendimento, mesmo sob condições de alta demanda;
- IV. **Sustentabilidade da operação:** Serão considerados os aspectos sustentáveis das propostas, incluindo o uso de materiais recicláveis e práticas de redução de desperdício;
- V. **Relevância para o perfil do público-alvo:** Será analisado se a proposta atende de forma eficaz às expectativas e necessidades do público estimado, considerando fatores como faixa etária, preferências culturais e hábitos de consumo;
- VI. **Viabilidade logística:** A compatibilidade da operação com as condições logísticas do evento, como transporte, montagem e desmontagem de equipamentos.

**7. RESULTADO**

1. O resultado dos proponentes selecionados será divulgado, no site oficial da Prefeitura de Rosário, até o dia 21/02/2025.

**7.2** O resultado da seleção não contemplará a ordem de classificação e será divulgado em ordem alfabética, ficando **a critério exclusivo da organização do "CARNAVAL 2025" a seleção das propostas mais adequadas ao evento.**

**7.3** Em caso de desistência ou desclassificação posterior, caberá à Equipe Organizadora do Evento a substituição por alguma das propostas realizadas, seguindo os critérios descritos no item 6.1 deste Edital.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A SEMUCT poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar parte deste edital, para atender ao interesse público.

**8.2** Havendo descumprimento ou cumprimento irregular dos compromissos assumidos pelo proponente, a SEMUCT poderá impor a sanção de imediato desligamento do evento, além de impedimento de participação em eventos futuros pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de eventual ressarcimento pelos danos causados ao evento ou ao público e demais cominações contratuais.

**8.3** Não há limite de propostas a serem apresentadas, cabendo à organização do "CARNAVAL 2025" selecionar as propostas de acordo com as necessidades do evento.

**8.4** Ocasos omissos serão resolvidos pela Equipe Organizadora do Evento

**8.5** O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.

**8.6**

Fica eleito o foro de Rosário/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e julgar litígios referentes ao presente Edital.

Rosário, 17 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE DE ARAÚJO AQUINO**

Secretário Adjunto de Cultura  
Portaria n.º 041/2025

*Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO  
Código identificador: 5769797d2e94164e7524fd3d4a03babd*

**PORTARIA Nº 001/2025/SEMUCT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025  
(REPUBLICAÇÃO)**

**PORTARIA Nº 001/2025/SEMUCT, DE 17 de FEVEREIRO DE 2025  
(REPUBLICAÇÃO).**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA DE ROSÁRIO/MA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de retificar e republicar o teor da Portaria nº 001/2025/SEMUCT, de 17 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Equipe Organizadora do CARNAVAL 2025, que será composta pelos seguintes membros:

I - ALEXANDRE DE ARAÚJO AQUINO (Coordenador);

II - ONEY CARDOSO DA SILVA;

III - JORDSON DA CRUZ ROCHA.

**Art. 2º.** A comercialização e entrada de alimentos e bebidas no "Circuito da Folia", durante o CARNAVAL 2025, somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização de exploração comercial, conforme dispõe o EDITAL Nº 01/2025/SEMUCT, sendo vedada a realização de quaisquer operações comerciais sem a referida autorização.

**Art. 3º.** Não serão aceitos alvarás de funcionamento convencionais no "Circuito da Folia".

**Art. 4º.** No 'Circuito da Folia', durante o CARNAVAL 2025, somente será permitida a comercialização de bebidas em latas de alumínio.

**Art. 5º.** Fica proibido no "Circuito da Folia": guardar, armazenar ou manter em depósito bebidas em garrafas de vidro. Essa proibição se aplica às barracas, casas utilizadas como comércio e nos estabelecimentos comerciais em funcionamento no local.

**Art. 6º.** Em caso de desobediência das regras estabelecidas, podem ser aplicadas as seguintes penalidades, de forma isolada ou conjunta, a critério da Equipe Organizadora:

I. Apreensão da mercadoria irregular;

II. Cancelamento do direito de exploração comercial concedido;

III. Interdição do local;

IV. Multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/02/2025, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE DE ARAÚJO AQUINO**

Secretário Adjunto de Cultura de Rosário/MA

*Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO  
Código identificador: dc4da6becb0c579277cf4e4cdb73123e*

**PORTARIA Nº 002/2025/SEMUS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 002/2025/SEMUS, DE 18 de FEVEREIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a proibição da retirada de medicamentos e outros materiais das unidades de saúde e do hospital municipal sem a devida autorização e dá outras providências.**



**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ROSÁRIO/MA**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios constitucionais que regem a administração pública, e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica da Saúde (Lei n.º 8.080/1990), que disciplina a organização e o funcionamento dos serviços de saúde em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a adequada gestão e controle do estoque de medicamentos e materiais hospitalares, prevenindo desvios e garantindo o atendimento à população de forma eficiente e transparente;

**CONSIDERANDO** que a retirada indevida de medicamentos e materiais pode comprometer o abastecimento das unidades de saúde, prejudicando os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a importância de estabelecer normas claras para a distribuição e retirada de medicamentos e materiais hospitalares, visando a correta aplicação dos recursos públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica expressamente proibida a retirada de medicamentos e outros materiais das unidades de saúde e do hospital municipal sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Saúde ou do responsável legalmente designado.

**Art. 2.º** A autorização para a retirada de medicamentos e materiais será concedida exclusivamente para fins institucionais e mediante a devida justificativa formalizada pelo profissional responsável, com registro em documento oficial.

**Art. 3.º** O descumprimento desta Portaria poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, civis e penais de:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Demissão;
- IV. Exoneração;
- V. Responsabilização funcional e criminal;
- VI. Cancelamento de contrato de prestação de serviço;
- VII. Multa, indenização e ressarcimento;
- VIII. Encaminhamento de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil, ao Ministério Público Estadual e instauração de investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade (Lei nº 8.429/92) e de crime de Peculato (art. 312, do Código Penal) e.
- IX. Qualquer outra sanção cabível.

**Art. 4.º** Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados observando a legislação municipal, estadual e federal aplicável.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GEDIEL PEREIRA ALENCAR**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ROSÁRIO/MA

*Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO*  
*Código identificador: 3ad16a09a679cd1647772bda7efece39*

**PORTARIA Nº 137, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 137, DE 18 de FEVEREIRO DE 2025.**

**NOMEÇÃO EM FUNÇÃO DE DIREÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **DANIEL CORREA TAVARES**, para exercer a função de **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)**, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2025.

**JONAS MAGNO MACHADO MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado  
Em \_\_\_/\_\_\_/2025

*Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO*  
*Código identificador: a3498c028b52faedbcab6b0cd2920b64f*

**PORTARIA Nº 138, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 138, DE 18 de FEVEREIRO DE 2025.**

**NOMEÇÃO EM FUNÇÃO DE COORDENADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **RAMON VERDE FERNANDES**, para exercer a função de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2025.

**JONAS MAGNO MACHADO MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO*  
*Código identificador: a72ed38253a5c5f01902364aee8f55a8*

**PORTARIA Nº 139, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 139, DE 18 de FEVEREIRO DE 2025.**

**NOMEÇÃO EM FUNÇÃO DE INSPETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ADIEL LEVI OLIVEIRA SILVA**, para exercer a função de **INSPETOR DE TRÂNSITO**, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2025.

**JONAS MAGNO MACHADO MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado  
Em \_\_/\_\_/2025

*Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO*  
*Código identificador: 0e41ad41f26324faacf4528694b50767*

**PORTARIA Nº 140, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 140, DE 18 de FEVEREIRO DE 2025.**

**NOMEÇÃO EM FUNÇÃO DE INSPETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **AÍLA RAQUEL DE SOUSA SERRA**, para exercer a função de **INSPETORA DE TRÂNSITO**, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2025.

**JONAS MAGNO MACHADO MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado  
Em \_\_/\_\_/2025

*Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO*  
*Código identificador: 42efebb29325e096ca7f3b8d0298a15d*

**PORTARIA Nº 141, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 141, DE 18 de FEVEREIRO DE 2025.**

**NOMEÇÃO EM FUNÇÃO DE INSPETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ARILTON TEIXEIRA DUARTE SANTOS**, para exercer a função de **INSPETOR DE TRÂNSITO**, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2025.

**JONAS MAGNO MACHADO MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado  
Em \_\_/\_\_/2025

*Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO*  
*Código identificador: 8876af6f6202f8b10db0b96f6e7a0c80*

**PORTARIA Nº 142, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 142, DE 18 de FEVEREIRO DE 2025.**

**NOMEÇÃO EM FUNÇÃO DE INSPETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **LUIS FERNANDO ANCELES MORAIS**, para exercer a função de **INSPETOR DE TRÂNSITO**, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2025.

**JONAS MAGNO MACHADO MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado  
Em \_\_/\_\_/2025

*Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO*  
*Código identificador: 9683adbb6df47367d2f1ea609ea63a4b*

**PORTARIA Nº 143, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 143, DE 18 de FEVEREIRO DE 2025.**

**NOMEÇÃO EM FUNÇÃO DE COMANDANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARLON DOS SANTOS SILVA**, para exercer a função de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL (GMR)**, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2025.

**JONAS MAGNO MACHADO MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO*  
*Código identificador: 82596dde7c3f28a94e8751ccced46f14*

#### PORTARIA Nº 144, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PORTARIA Nº 144, DE 18 de FEVEREIRO DE 2025.**

**NOMEÇÃO EM FUNÇÃO DE SUBCOMANDANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FRANILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer a função de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL (GMR)**, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2025.

**JONAS MAGNO MACHADO MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado  
Em \_\_/\_\_/2025

*Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO*  
*Código identificador: 03f3349739f4448f6bd40a19bc3233dd*

#### PORTARIA Nº 145, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PORTARIA Nº 145, DE 18 de FEVEREIRO DE 2025.**

**NOMEÇÃO EM FUNÇÃO DE INSPETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CHARLES CANTANHEDE SOUSA**, para exercer a função de **INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL (GRM)**, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2025.

**JONAS MAGNO MACHADO MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado  
Em \_\_/\_\_/2025

*Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO*  
*Código identificador: ba0f61d5e0de4e97073c428d0f78b7d2*

#### PORTARIA Nº 146, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PORTARIA Nº 146, DE 18 de FEVEREIRO DE 2025.**

**NOMEÇÃO EM FUNÇÃO DE INSPETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ERIVALDO PEREIRA SANTOS**, para exercer a função de **INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL (GRM)**, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2025.

**JONAS MAGNO MACHADO MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado  
Em \_\_/\_\_/2025

*Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO*  
*Código identificador: ab59453c92ab9fbecdc6b69f6147969ef*

#### PORTARIA Nº 147, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PORTARIA Nº 147, DE 18 de FEVEREIRO DE 2025.**

**NOMEÇÃO EM FUNÇÃO DE INSPETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **GERTRUDES ARAÚJO MARQUES**, para exercer a função de **INSPETORA DA GUARDA MUNICIPAL (GRM)**, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2025.

**JONAS MAGNO MACHADO MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado  
Em \_\_\_/\_\_\_/2025

*Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO*  
Código identificador: 0d4b3b71431be938d73135cda5cb0d37

#### PORTARIA Nº 148, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PORTARIA Nº 148, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**NOMEÇÃO EM FUNÇÃO DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **PAULO ROBERTO SERRA SOUSA**, para exercer a função de **INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL (GRM)**, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2025.

**JONAS MAGNO MACHADO MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado  
Em \_\_\_/\_\_\_/2025

*Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO*  
Código identificador: 82b6835ea7e88947428cd0359fa40d96

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

#### PORTARIA Nº 014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca do Município de Santa Filomena do Maranhão e dá outras providências.**

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o(a) Sr.(a) **CAMILA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 612.085.533-56, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou

afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUSA*  
Código identificador: 59f564dc8df2971661b210b3f4be1a88

#### PORTARIA Nº 045, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a Nomeação da Chefe de Gabinete do Município de Santa Filomena do Maranhão e dá outras providências.**

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o(a) Sr.(a) **ROGERIA MARCIA DE SOUZA COSTA TORRES**, portadora do CPF nº 009.576.773-83, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUSA*  
Código identificador: ba1b2a4223bc7e3c93f93640712ca71b

#### PORTARIA Nº 42, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o(a) Sr(a). **ROGERIA MARCIA DE SOUZA COSTA TORRES**, portadora do CPF nº 009.576.773-83, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Fundo de Assistência Social, a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUSA*  
Código identificador: 504b72056212ed30febbb0e0f63e4fba

#### PORTARIA Nº 43, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Assistência Social e Fundo de Assistência Social de Santa Filomena Maranhão - MA.**

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ARACY LIMA FERNANDES**, inscrita no CPF nº 292.288.728-61, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA MARANHÃO - MA.**

**Art. 2º** - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria da qual foi supra nomeado.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA*  
*Código identificador: 6445c1499aaab64bccdb9238d18aa976*

**PORTARIA Nº 44, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o(a) Sr.(a) **CAMILA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 612.085.533-56, do cargo de Chefe de Gabinete do município de Santa Filomena do Maranhão/MA, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**  
**Prefeito Municipa**

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA*  
*Código identificador: 8ad77107747012510bf1a68ea560d436*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA E.M RAIMUNDO CARVALHO RAMOS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 9529/2014, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO**

PARUÁ. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 11 de março de 2025 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de fevereiro de 2025. Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*  
*Código identificador: 667876741431f60acf2de10e54a31a0a*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.** A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **06 de março de 2025 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de fevereiro de 2025. Flávio José Padilha de Almeida- Secretário Municipal de Plan., Admin., Finanças, Receitas e Patrimônio público.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*  
*Código identificador: 0154cae4b5cb1c68e552432bec0ad98d*

**PORTARIA Nº 027/2025-GP - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 027/2025-GP**

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO POR MEIO DA PORTARIA Nº 021/2025-GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.,**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá;  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CANCELAR** à concessão de diárias e viagem do Servidor **MAURÍCIO SOUSA FERRAZ**, ocupante do Cargo de **Procurador Geral**, no período de 12 a 15 de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) correspondente a 04 (quatro) diárias.

**Art. 2º** - Ficam canceladas as diárias previstas ao servidor público, do art. 1º desta Portaria, aqui cancela-se o pagamento anunciado na Portaria nº 021/2025-GP.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**

Prefeito Municipal

*Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO  
Código identificador: 93c0b2a73e490c0bdbcd593ff5b27ed2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
AZEITÃO**

**PORTARIA Nº 010/2025 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 010/2025 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Leia Barbosa da Silva, **CPF: 903.935.203-82, Secretária Municipal de Educação**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) **para participar do Lançamento do Projeto “ FNDE CHEGANDO JUNTO NO ESTADO DO MARANHÃO”** a ser realizado em São Luís - MA no período de 17/02/2025 a 21/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 17 de fevereiro de 2025.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EFISSON GOMES PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: fc1e88a98b6aa5a562f7a750c570db6a*

**PORTARIA Nº 009/2025 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 009/2025 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, **CPF: 270.349.843-87, Prefeito Municipal**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando 3.000,00 (três mil reais), **Para participar do Evento do Lançamento do projeto “FNDE chegando junto no Estado do Maranhão” e cumprir Agenda**

**junto a Secretaria de Infraestrutura (SINFRA), Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-MA) e na Secretaria de Estado da Saúde**, em São Luís -MA no período de 17/02/2025 a 21/02/2025..

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EFISSON GOMES PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 68198bfc5c1e41eeef03c28045b3a622*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02 E 03/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE SEMUS.**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, DO VALOR GLOBAL R\$: 222.920,00 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e vinte reais),, CONTRATADA : FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 46.898.611/0001-08 CJ DEUS QUER QUADRA08, 25, BOM PRINCÍPIO, Teresina, Piauí marcelysinha@hotmail.com, (00) 00000-0000, neste ato representado pelo Sr. ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA, CPF nº 638.185.663-72,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 12/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,**

São Domingos do Maranhão (MA),17 de fevereiro de 2025.

Sr Clodomir Gomes da Silva Junior  
Secretario Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE SEMUS.**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos,. DO VALOR GLOBAL R\$: 1.868.635,40 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), CONTRATADA : MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ nº 23.693.328/0001-36 RUA TEIXEIRA FREITAS, 2171A, RAMAL, Bacabal, Maranhãomultipladistribuidora.licitacao@outlook.com, (99) 98101-2482, neste ato representado pelo Sr. Arioston Lima Miranda, CPF nº 900.756.923-68, 0, neste ato representado pelo Sr. ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA, CPF nº 638.185.663-72,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 12/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,**

São Domingos do Maranhão (MA),17 de fevereiro de 2025.

Sr Clodomir Gomes da Silva Junior  
Secretario Municipal de Saúde

*Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: e50120be2d09b6e05d331cf56dc6d854*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE SEMUS.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, DO VALOR GLOBAL R\$: 112.650,00 (cento e doze mil seiscentos e cinquenta reais), CONTRATADA : DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.404.989/0001-48 localizada na AVENIDA JOSE OLAVO SAMPALHO, 649, CENTRO, Presidente Dutra, Maranhão empresa DUTRAFARMAHOSPITALAR@GMAIL.COM, (99) 8517-4168, Neste ato representado pelo Sr. Nicanor Jales Neto, CPF nº 753.262.053-00, neste ato representado pelo Sr. ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA, CPF nº 638.185.663-72,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de fevereiro de 2025.

Sr Clodomir Gomes da Silva Junior  
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: 57192a0a2db5bc36b1a47625c5313930

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, com sede no Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representada pelo Secretário o Sr. Luís Martinho Cavalcante Lacerda, nomeado pela Portaria nº 05/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM de 03 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, processo administrativo nº 627/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de disponibilização temporária de automóveis (mensal), destinados exclusivamente as Secretarias do município de São João do Sóter - MA, especificado nos itens Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as

quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Razão Social:</b> APX CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA
<b>CNPJ:</b> 16.793.035/0001-65
<b>Endereço:</b> Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA
<b>FONE/FAX:</b> 99 98509-1556
<b>Representante legal:</b> Antônio Pereira Nascimento Filho
<b>CPF:</b> 880.924.703-59 / <b>RG nº</b> 57974696-8-SSP-MA

Item	Descrição dos Veículos	Modelo / Marca / Fabricante	QNT / Veículos	UND	QNT / Mês	Unitário	Unitário Mês	Total
1	CAMINHÃO 3/4, TRACÇÃO 4X2, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 4MIL DE KG, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 155 CV.	VW 9170-2020 VOLKSWAGEN	2	MÊS	12	R\$9.000,00	R\$18.000,00	R\$216.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 2.2 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NOVOS, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADOR DE PÁRA-BRISA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REBOQUE POR CONTA DA LOCADORA.	S-10 LTZ 2020 CHEVROLET	2	MÊS	12	R\$6.000,00	R\$12.000,00	R\$144.000,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, 2.2 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NOVOS, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADOR DE PÁRA-BRISA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REBOQUE POR CONTA DA LOCADORA.	RANGER LIMITED 3.0 V6 - 2024 FORD	6	MÊS	12	R\$9.200,00	R\$55.200,00	R\$662.400,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP CABINE SIMPLES, TRACÇÃO 4X2, 1.6 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE 1000KG, PNEUS NOVOS, LIMPADOR DE PÁRA-BRISA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REBOQUE POR CONTA DA LOCADORA.	HILUX SRV 2021 TOYOTA	2	MÊS	12	R\$5.529,00	R\$11.058,00	R\$132.696,00
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO, TRACÇÃO 4X4, 2.8 OU SUPERIOR, CAPACIDADE 7 LUGARES, POTENCIA 204CV, DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NOVOS, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADOR DE PÁRA-BRISA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REBOQUE POR CONTA DA LOCADORA.	SW4 SRX 2023 TOYOTA	1	MÊS	12	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$180.000,00
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO "VAN-16 LUGARES", TIPO SPRINTER OU SIMILAR E/OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, PELÍCULA FUMÉ EM TODOS OS VIDROS LATERIAIS E TRASEIRO, PNEUS NOVOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, QUILOMETRAGEM LIVRE, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADOR DE PÁRA-BRISA DIANTEIROS E TRASEIROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, E REBOQUE POR CONTA DA LOCADORA.	SPRINTER VAN 2.2 CDI 416 2020 - MERCEDES-BENZ	2	MÊS	12	R\$7.500,00	R\$15.000,00	R\$180.000,00
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, MOVIDOS A GASOLINA OU BIOCUMBUSTÍVEL, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO O MOTORISTA), AR CONDICIONADO, 4 (QUATRO) PORTAS, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS, KM LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REBOQUE POR CONTA DA LOCADORA.	POLO TRACK 1.0 FLEX 12V VOLKSWAGEN	4	MÊS	12	R\$4.500,00	R\$18.000,00	R\$216.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$144.258,00</b>	<b>R\$1.731.096,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):**

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura.
2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Gabinete, Sistema de abastecimento de água e esgoto - SAAE:

**1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério

da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    2. Mantiverem sua proposta original.
  3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou

fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o

custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço

registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das

penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São João do Soter - MA, 03 de fevereiro de 2025,

<b>PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DO SOTER - MA</b> Secretaria Mun. de Adm., Faz. e Infraestrutura Luís Martinho Cavalcante Lacerda ÓRGÃO GERENCIADOR	<b>APX CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA</b> Antônio Pereira Nascimento Filho CPF nº 880.924.703-59 DETTENTORA DO REGISTRO
--	---

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: e37c97408dd31ebb824100f8fbf9b9e9

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2024**.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de disponibilização temporária de automóveis (mensal), destinados exclusivamente as Secretarias do município de São João do Soter - MA;

**Processo Administrativo nº 627/2024;**

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura;

**Amparo Legal:** LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2023;

**Adjudicatários:**

<b>Razão Social:</b> APX CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA
<b>CNPJ:</b> 16.793.035/0001-65

<b>Endereço:</b> Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA
<b>FONE/FAX:</b> 99 98509-1556
<b>Representante legal:</b> Antônio Pereira Nascimento Filho
<b>CPF:</b> 880.924.703-59 / <b>RG nº</b> 57974696-8-SSP-MA
<b>Valor global:</b> R\$ 1.515.096,00 (um milhão quinhentos e quinze mil e noventa e seis reais)

São João do Soter - MA, em 03 de fevereiro de 2025.

**LUÍS MARTINHO CAVALCANTE LACERDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: f2ef1d795017a66614fcc1f0f9241e98

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.007.01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: APX CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.793.035/0001-65, sediada na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, em Colinas - MA, Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de disponibilização temporária de automóveis (mensal), destinados exclusivamente as Secretarias do município de São João do Soter - MA. Data da Assinatura: 03/02/2025. Prazo de Vigência: até 03/02/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Fonte Pagadora: FPM / RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais). Pela Contratante: Luís Martinho Cavalcante Lacerda e Pelo Contratada: Antônio Pereira Nascimento Filho.

São João do Soter - MA, 03 de fevereiro de 2025.  
Publique-Se

Luís Martinho Cavalcante Lacerda  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 9f971694dbc4781bb9f29359b87c5ca9

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.007.02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: APX CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.793.035/0001-65, sediada na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, em Colinas - MA, Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de disponibilização temporária de automóveis (mensal), destinados exclusivamente as Secretarias do município de São João do Soter - MA. Data da Assinatura: 03/02/2025. Prazo de Vigência: até 03/02/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de **R\$ 461.496,00** (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais). Pela Contratante: Maria Lúcia Aguiar Teixeira e Pelo Contratada: Antônio Pereira Nascimento Filho.

São João do Sóter - MA, 03 de fevereiro de 2025.  
Publique-Se

Maria Lúcia Aguiar Teixeira  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: de5f1f438dbfb7888bd4c6372a797176*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.007.03/2025 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
627/2024**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: APX CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.793.035/0001-65, sediada na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, em Colinas - MA, Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de disponibilização temporária de automóveis (mensal), destinados exclusivamente as Secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/02/2025. Prazo de Vigência: até 03/02/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS / PAB / MAC / EMENDA PARLAMENTAR / EMENDA EM COMIÇÃO. Valor Global de **R\$ 542.400,00** (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais). Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga e Pelo Contratada: Antônio Pereira Nascimento Filho.

São João do Sóter - MA, 03 de fevereiro de 2025.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 308a0f42aadcafc39549773e117fe17c*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.007.04/2025 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
627/2024**

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: APX CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.793.035/0001-65, sediada na Rua Sussego, nº 152, quadra

16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, em Colinas - MA, Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de disponibilização temporária de automóveis (mensal), destinados exclusivamente as Secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/02/2025. Prazo de Vigência: até 03/02/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS / IGD-PBF / PCF. Valor Global de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais). Pela Contratante: Francisca Rosa de Oliveira e Pelo Contratada: Antônio Pereira Nascimento Filho.

São João do Sóter - MA, 03 de fevereiro de 2025.  
Publique-Se

Francisca Rosa de Oliveira  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 79d527784e88a3672ff4c9734001f5af*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.007.05/2025 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
627/2024**

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Estado do Maranhão, CNPJ-17.485.300/0001-00; Contratada: APX CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.793.035/0001-65, sediada na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, em Colinas - MA, Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de disponibilização temporária de automóveis (mensal), destinados exclusivamente as Secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/02/2025. Prazo de Vigência: até 03/02/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Fonte Pagadora: SAAE / FPM. Valor Global de **R\$ 110.400,00** (cento e dez mil e quatrocentos reais). Pela Contratante: Manoel Antônio de Sousa e Pelo Contratada: Antônio Pereira Nascimento Filho.

São João do Sóter - MA, 03 de fevereiro de 2025.  
Publique-Se

Manoel Antônio de Sousa  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 65005263ca5cb35ff7634a61863ee5d6*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo nº 130103/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL**  
**DATA: 13/02/2025**  
**ABERTURA: 14:00 HORAS**

Às Empresas:

**RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER**  
**CNPJ Nº 21.851.634/0001-28**  
**INSC. MUNICIPAL: 96409001**  
**INSC. ESTADUAL: 124574815**  
**END: Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu**  
**CIDADE: São Luís, Estado do Maranhão - CEP: 65066-265**  
**EMAIL: contato@iviver.org.br**



TEL: (98) 3199-4640

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com) São João dos Patos/MA, em 18 de fevereiro de 2025.

**KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: **9c6cb0df265740263b9b0bef0434e637**

#### **AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CARTA CONVITE Nº 007/2023.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: **dda81e47e71ed4f8ea4cc9359de14f40**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 007.001/2024. **CARTA CONVITE Nº 007/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.440.513/0001-16,** com sede na Av. Sebastião Fernandes Lima, nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA, CEP: 65.690-000, **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa a prestação de serviços de construção de 02 praças 01 no Povoado Cana Brava e 01 no Povoado Vão do Campo, a serem implantados no Município de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 18 de maio de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: **5f5e053d2f31a0f63ceca3824a670ecc**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP -** Processo Administrativo nº 130103/2025. Objeto: Prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: **INSTITUTO VIVER - CNPJ nº: 21.851.634/0001-28,** localizada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, São Luís, Estado do Maranhão - CEP: 65066-265. Representado pela Senhora: Jennifer Andressa Abreu Pinheiro, CPF nº 615.769.603-66, RG: 0497733720136 SSP/MA - Diretora Executiva. Processo Licitatório Homologado no dia em 18 de fevereiro de 2025, pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Senhor: Kairo Coelho De Sousa Correa.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

##### **EXTRATO DE CONTRATO 086/2025**

EXTRATO DE CONTRATO 086/2025. DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 07.467.975/0001-73.** Valor **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).** OBJETO: **Contratação de empresa para Locação de Software de Gestão Escolar e serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial.** FUNDAMENTO LEGAL: Art 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022). Termo de Homologação em 07/01/2025, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de fevereiro a 31 de dezembro 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**  
Código identificador: **0aae434e23f0cc8815df97ca25591899**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA/ME, CNPJ: 53.293.473/0001-90.** Valor **R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).** OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**  
Código identificador: **8b9489ae30a84f2bc69677c7e8dc615d**

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA/ME**, CNPJ: **53.293.473/0001-90**. Valor **R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
*Código identificador: da2a1790247985f58431e7e5802d433f*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA/ME**, CNPJ: **53.293.473/0001-90**. Valor **R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
*Código identificador: 7bc4d3c8b4480ecdc1142d3fce407784*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA/ME**, CNPJ: **53.293.473/0001-90**. Valor **R\$ 99,00 (noventa e nove reais)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
*Código identificador: d34c3808a974acbbecc6e1e0dcac4ffd*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA RESOLV**

**LTDA/ME**, CNPJ: **38.455.736/0001-27**. Valor **R\$ 1.003,16 (um mil e três reais e dezesseis centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
*Código identificador: 7bf09ffe7dc279d690caa723262619ec*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA RESOLV LTDA/ME**, CNPJ: **38.455.736/0001-27**. Valor **R\$ 3.164,00 (três mil, cento e sessenta e quatro reais)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
*Código identificador: ad0f0e8a55fd055bf854ba963888d3a7*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA RESOLV LTDA/ME**, CNPJ: **38.455.736/0001-27**. Valor **R\$ 5.606,94 (cinco mil, seiscentos e seis reais e noventa e quatro centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
*Código identificador: 3558d286669eacd4f387e58adbad078a*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA RESOLV LTDA/ME**, CNPJ: **38.455.736/0001-27**. Valor **R\$ 2.242,02 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto

Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 3e8499c33dbeaad4f46c66a9b29447d6

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA/EPP**, CNPJ: **22.525.037/0001-76**. Valor **R\$ 3.209,50 (três mil, duzentos e nove reais, e cinquenta centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: e3df604865935fac30b0f725e7679039

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA/EPP**, CNPJ: **22.525.037/0001-76**. Valor **R\$ 5.912,55 (cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 2d99c83326f9a7049a81228e0e638581

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA/EPP**, CNPJ: **22.525.037/0001-76**. Valor **R\$ 10.701,00 (dez mil, setecentos e um reais)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Código identificador: 53da2b1927dee545ac1d613b30d99713

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA/EPP**, CNPJ: **22.525.037/0001-76**. Valor **R\$ 4.438,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 8a35b903855f5a872b8f6205379306d8

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, CNPJ: **11.454.699/0001-86**. Valor **R\$ 19.567,17 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 2a191d19d7ec93744ddd0f4190b5b029

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, CNPJ: **11.454.699/0001-86**. Valor **R\$ 72.341,55 (Setenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais, e cinquenta e cinco centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 442e374a5a8778ea6e0bd88d75a003b1

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, CNPJ: **11.454.699/0001-86**. Valor **R\$ 159.977,37 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 833e9ddab1a57156004f38572c72316e*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, CNPJ: **11.454.699/0001-86**. Valor **R\$ 61.060,63 (sessenta e um mil, sessenta reais e sessenta e três centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 4780b1c213ffc7c27d99980cf137b3d4*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **N M JORGE MINIMERCADOS - ME**, CNPJ: **14.144.748/0001-72**. Valor **R\$ 47.369,85 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: c075ac1d54c9d4e42790a27891e6db26*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **N M JORGE MINIMERCADOS - ME**, CNPJ: **14.144.748/0001-72**. Valor **R\$ 71.706,30 (setenta e um**

**mil, setecentos e seis reais e trinta centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 8282d3f84138e3226aee43bb5272dc7*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **N M JORGE MINIMERCADOS - ME**, CNPJ: **14.144.748/0001-72**. Valor **R\$ 92.535,60 (noventa e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 2ad1287e0d772a23e96c14495b1623bf*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **N M JORGE MINIMERCADOS - ME**, CNPJ: **14.144.748/0001-72**. Valor **R\$ 52.092,80 (cinquenta e dois mil, e noventa e dois reais e oitenta centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 95a87d3c349208744e0f9364b7915ab3*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **NEURIVAN MARTINS JORGE - ME**, CNPJ: **04.552.747/0001-03**. Valor **R\$ 12.324,90 (doze mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO

DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: bc0f158e865f0cf84f1022f231024c90

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **NEURIVAN MARTINS JORGE - ME**, CNPJ: **04.552.747/0001-03**. Valor **R\$ 15.038,80 (quinze mil e trinta e oito reais e oitenta centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: e5e29812ca6a66437ebfe7388ca875ab

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **NEURIVAN MARTINS JORGE - ME**, CNPJ: **04.552.747/0001-03**. Valor **R\$ 72.592,90 (setenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: ad228d790e82063ccc9bedce1359f7f4

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **NEURIVAN MARTINS JORGE - ME**, CNPJ: **04.552.747/0001-03**. Valor **R\$ 32.282,90 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais, e noventa centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: c9b349d40fdc3c1a1cd47b8a77007ba1

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **R C DA SILVA COMERCIO - EPP**, CNPJ: **17.796.154/0001-34**. Valor **R\$ 19.534,55 (dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 15659e12f2aff072d620b78a80fc7218

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **R C DA SILVA COMERCIO - EPP**, CNPJ: **17.796.154/0001-34**. Valor **R\$ 44.580,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 522f9cdabde462434718006ca28ec5d2

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **R C DA SILVA COMERCIO - EPP**, CNPJ: **17.796.154/0001-34**. Valor **R\$ 44.821,30 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 8df9460b40cedb404237ff128f4acc20

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **R C DA SILVA COMERCIO - EPP**, CNPJ: **17.796.154/0001-34**. Valor **R\$ 23.871,90 (Vinte e três mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: ab177b7484d125a089d750a1c49c5d76

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **R G GOMES COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ: **19.753.843/0001-97**. Valor **R\$ 8.916,02 (oito mil, novecentos e dezesseis reais e dois centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: 3c58cc49813211bf9b863b6e2da71447

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **R G GOMES COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ: **19.753.843/0001-97**. Valor **R\$ 21.477,97 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: bff993afc5c7cf624979d066a0fb6448

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **R G GOMES COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ: **19.753.843/0001-97**. Valor **R\$ 37.627,78 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios**

**de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: 2f2ab8c0071681ea3de4f58d884d2098

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **R G GOMES COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ: **19.753.843/0001-97**. Valor **R\$ 16.423,09 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais e nove centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: b00fc7037a2f724cff5e42b9fb924abd

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA-ME**, CNPJ: **27.800.493/0001-09**. Valor **R\$ 1.993,20 (um mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: 0244f0f2c993b5660a9c8c0ffed94560

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA-ME**, CNPJ: **27.800.493/0001-09**. Valor **R\$ 7.599,80 (sete mil, quinhentos e noventa e nove e oitenta centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.



Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: d2a958236138007f7fd0f74fb9a2419e

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA-ME**, CNPJ: **27.800.493/0001-09**. Valor **R\$ 2.726,80 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: a0b078d7fb9931a0dc64b500116024f3

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA-ME**, CNPJ: **27.800.493/0001-09**. Valor **R\$ 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais)**. OBJETO: **Registro de Preço Para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 0f00671176a5cb7e945cd5009d84af4b

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025  
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, médios e pesados, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

- VENCEDOR: **58.585.158 RAIMUNDO FELIX FERREIRA DA SILVA - CNPJ sob nº. 58.585.158/0001-50;**
- VALOR: **R\$ 59.610,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e dez reais);**
- PERÍODO: será de 12 (doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se. São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de fevereiro de 2025.  
**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 5ce9c1442f2dd8f4ffcb033e12fb630e

#### AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90001/2025-SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90001/2025- SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADO:** Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.  
**objeto:** Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de peças, acessórios automotivos, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das Secretarias Municipais de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**MODALIDADE:** PREGÃO, em sua forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**ENVIO DA PROPOSTA:** Do dia 19/02/2025, às 08h00min. ao dia 07/03/2025 às 09h59min. Horário de Brasília/DF.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 07/03/2025 às 10h00min. Horário de Brasília/DF.

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.

**ORÇAMENTO SIGILOSO ( X ) SIM ( ) NÃO**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: [cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br](mailto:cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br).

São Raimundo das Mangabeiras -MA. 14 de fevereiro de 2025.

**Camila Sousa Brito Rocha**  
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: e828e805162e97adfab0c9f90cf673c5

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90006/2024

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90006/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90006/2024.**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Agente de Contratação torna público o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90006/2024, tendo por objeto **Contratação de empresa em engenharia para reforma e modernização do ginásio de esportes no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pela CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90006/2024 foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor **EBZ SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.355.601/0001-55, vencedor do **ITEM 1** no Valor Global de R\$ 302.008,69 (trezentos e dois mil e oito reais e sessenta e nove centavos);  
São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de fevereiro de 2025.



Camila Sousa Brito Rocha  
Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: f59d1e65158697c131edd10a9c16cdf

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 47878b9b8b37503f930f262810cc94e2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

### RESENHA DO CONTRATO Nº 31/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 31/2025. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. REINALDO M. OLIVEIRA. CNPJ nº 05.232.881/0001-90). OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de pneus novos, de primeiro uso, devidamente certificados pelo INMETRO, para os veículos da frota operacional das secretarias municipais de São Vicente Férrer MA- MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 61.004,95 (sessenta e um mil, quatro reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 14 DE FEVEREIRO de 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: ed86d06e5cfe3825e0ea2fc3cc80ac56

### RESENHA DO CONTRATO Nº 32/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 32/2025. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. REINALDO M. OLIVEIRA. CNPJ nº 05.232.881/0001-90). OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de pneus novos, de primeiro uso, devidamente certificados pelo INMETRO, para os veículos da frota operacional das secretarias municipais de São Vicente Férrer MA- MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 61.493,17 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 14 DE FEVEREIRO de 2025. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretaria Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 4cb4367df52d06905e72b82eb2c22f4b

### RESENHA DO CONTRATO Nº 33/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 33/2025. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. REINALDO M. OLIVEIRA. CNPJ nº 05.232.881/0001-90). OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de pneus novos, de primeiro uso, devidamente certificados pelo INMETRO, para os veículos da frota operacional das secretarias municipais de São Vicente Férrer MA- MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 33.030,00 (trinta e três mil e trinta reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 14 DE FEVEREIRO de 2025. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretaria Municipal de Assistência Social; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA - Representante Legal.

### RESENHA DO CONTRATO Nº 34/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 34/2025. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. REINALDO M. OLIVEIRA. CNPJ nº 05.232.881/0001-90). OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de pneus novos, de primeiro uso, devidamente certificados pelo INMETRO, para os veículos da frota operacional das secretarias municipais de São Vicente Férrer MA- MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 79.948,00 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 14 DE FEVEREIRO de 2025. ASSINATURAS: MAURO SODRÉ CAMPOS; Prefeito Municipal, em exercício; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: bfc8e5dece1d40cc37910600d1271d40

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N G COSTA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 17.654.667/0001-00). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 159/2024, objetivando a prestação de serviços de Pavimentação de ruas de bairros com bloquetes de concreto, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA. AMPARO LEGAL: art. 107 da LEI Nº 14.133/2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. NATANIEL GOMES COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 459339c674639afa40a2bffc677c14fc

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ n.º 14.741.691/0001-99). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 45/2024, objetivando a prestação de serviços de reforma e manutenção de prédios públicos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 18 de fevereiro de 2025. ASSINATURA: LEANDERSON SODRÉ FREITAS, Secretário Municipal de Saúde, MADSON FLAVIO COSTA DOS SANTOS- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 335594e2b9139f8a9501cfffbbf251e

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA APRIMORAH

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ n.º 14.741.691/0001-99).  
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 46/2024, objetivando a prestação de serviços de reforma e manutenção de prédios públicos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: art. 57 da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 18 de fevereiro de 2025. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação, MADSON FLAVIO COSTA DOS SANTOS-Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: 4345cbb9dd66c9d8ee3aa252b5c9c8d2

#### RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ECR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.923.215/0001-33. OBJETO: Prorrogar por mais 11 (onze) meses a vigência do Contrato nº 04/2021 objetivando a prestação de serviços de assessoria contábil para o Município de São Vicente Ferrer - MA devendo ser considerando a partir de 08.10.2024 a 07.09.2025. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI N° 8.666/93. SÃO VICENTE FÉRRER, 07 DE OUTUBRO DE 2024. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito de São Vicente Férrer-MA; EDIVAN CUNHA RODRIGUES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: 967b149b3cefe08dcd50a7e175aa6371

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

#### INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS

#### PROCESSO Nº 25/2025

**REFERENTE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024 CONDUZIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de pneus novos, de primeiro uso, devidamente certificados pelo INMETRO, para os veículos da frota operacional das secretarias municipais, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA, para o exercício de 2024.

**EMPRESA:** J. REINALDO M. OLIVEIRA, CNPJ nº 05.232.881/0001-90, com sede na AV. JORGE ABRAAO DUAILIBE, Nº 334, BAIRRO CITEL, CEP 65.215-000.

**VALOR:** R\$ 291.888,12 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

"Autorizo, Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe. "

São Vicente Férrer - MA, 13 de fevereiro de 2025

#### MAURO SODRE CAMPOS

Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: 0b3b83e533658fda34062ad1ac40793e

#### AVISO DE LICITAÇÃO CCE 008/2025 SRP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 008/2025-SRP. REF. PROCESSO Nº 018.01/2025. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, Sistema Registro de Preços, do tipo menor por item, empreitada por preço unitário, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, através do portal [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de máquinas pesadas sem motorista e sem combustível para atender as necessidades do município de Serrano do Maranhão, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações dadas pela Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 07/03/2025 às 09:00 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), assim como no portal da transparência [www.serrano.ma.gov.br](http://www.serrano.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 017 de fevereiro de 2025, Lailton Azevedo Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: d18d38a2766355754198e6eaa897f845

#### AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2025 SRP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025-SRP, REF. PROCESSO Nº 014.01/2025. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços técnicos de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétrico de acesso à internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede, para atender as secretarias municipais do município de Serrano do Maranhão, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 28/02/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), assim como no portal da transparência [www.serrano.ma.gov.br](http://www.serrano.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 17 de fevereiro de 2025, Lailton Azevedo Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: fe1daad20efd780bad148bce18f90a5c

#### AVISO DE LICITAÇÃO PE 008/2025 SRP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SRP, REF. PROCESSO Nº 015.01/2025. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por

intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as secretarias municipais do município de Serrano do Maranhão, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 28/02/2025 às 10:00h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), assim como no portal da transparência [www.Serrano.ma.gov.br](http://www.Serrano.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 17 de fevereiro de 2025 de 2025, Lailton Azevedo Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: e5ae103becb52ad815f6ed812c689684

#### AVISO DE LICITAÇÃO PE 009/2025 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025-SRP, REF. PROCESSO Nº 016.01/2025. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, limpeza e consumo, para atender as secretarias e fundo municipais do município de Serrano do Maranhão, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 28/02/2025 às 11:00h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), assim como no portal da transparência [www.Serrano.ma.gov.br](http://www.Serrano.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 17 de fevereiro de 2025, Lailton Azevedo Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: a5472c128271c5f255c6f1feba77ee00

#### AVISO DE LICITAÇÃO PE 010/2025 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025-SRP, REF. PROCESSO Nº 008.02/2025/SEMECT. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por

objetivo o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, para atender a secretaria municipal de Educação do município de Serrano do Maranhão, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 28/02/2025 às 14:30h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), assim como no portal da transparência [www.Serrano.ma.gov.br](http://www.Serrano.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 17 de fevereiro de 2025, Elizabete de Jesus Brito Maia de Abreu, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 102e7f0fac4a695bd9a83e9e3146a384

#### AVISO DE LICITAÇÃO PE 011/2025 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025-SRP, REF. PROCESSO Nº 017.01/2025. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo, para atender as secretarias e fundos municipais do município de Serrano do Maranhão, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 28/02/2025 às 16:00h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), assim como no portal da transparência [www.Serrano.ma.gov.br](http://www.Serrano.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 17 de fevereiro de 2025, Lailton Azevedo Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: f73e238030b11435108922d995f309c4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

##### PORTARIA Nº 009/2025-CMSR.

**PORTARIA Nº 009/2025-CMSR.**  
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** resolve no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 053/2017, que dispõe sobre organização administrativa do Poder Legislativo de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências, pela presente.

##### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar do cargo comissionado de **Controladora Interna** da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, a Sra. **MONICA ELAYNE BARBALHO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 031870372006-8 SSP/MA, inscrita no CPF nº 050.097.943-06.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Publica -se e Registra-se.

BIÊNIO: 2025-2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE  
FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO LUIZ COELHO

CPF: 130.940.093-87

VER. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Código identificador: 679a0c7a873dc543c1d43d3c0945f3a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECRETO Nº 007 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2024, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 20 de 30 de dezembro de 2024, que homologa resultado do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios Maranhenses (FAMEM) na Edição n.º 3511/2025, Vol. 19 de 02 de janeiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art. 37, caput, da Carta Magna.

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam **CONVOCADOS**, os candidatos aprovados e classificados no concurso público, citados e relacionados no **ANEXO I**, parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecerem, pessoalmente à **Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Continuidade do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024**, nomeada através da Portaria 051/2025, na Sala 04 - térreo, localizada na Câmara de Vereadores de Tasso Fragoso, Rua Newton Bello, s/n, Centro, Tasso Fragoso/MA, no dia 06 de março de 2025, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

**Art. 2º** O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo II e III para tomar posse no cargo.

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado.

§ 2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

**Art. 3º** O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, **será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado.**

**Art. 4º** Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado no cargo respectivo.

**Art. 5º** A **nomeação** do candidato convocado e considerado **apto** será no dia **10 de março de 2025** com a data da **posse** para **12 de março de 2025**.

**Art. 6º** Se o candidato não tomar posse no cargo **ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação.**

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

ANEXO I

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
19º.	FERNANDO BRASIL DOS SANTOS	759	67,00	Classificado
20º.	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ	811	67,00	Classificado
21º.	JAUREON DOS ANJOS REIS	878	66,00	Classificado
22º.	CORBINIANO DOURADO LOPES FILHO	971	66,00	Classificado
23º.	WALDOMIRO CEZAR FERREIRA SANTOS	800	65,50	Classificado
24º.	GLEBSON OLIVEIRA QUIXABEIRA	832	65,00	Classificado

Cargo 004 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
Localização: 002 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE - ZONA URBANA



COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
6º.	VANESSA FEITOSA BARROS	444	72,00	Classificado

Cargo 008 FISCAL AMBIENTAL  
Localização: 006 - SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
2º.	EDUARDO RODRIGUES MOTA	1.157	85,00	Aprovado

Cargo 010 MÉDICO  
Localização: 008 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF - ZONA URBANA

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º.	ANDRESSA DE ABREU MOTA	1.374	67,50	Aprovado

Cargo 012 ENFERMEIRO  
Localização: 008 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF - ZONA URBANA

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
4º.	KATHERINE TAVARES DE MIRANDA COSTA	1.123	73,00	Classificado
5º.	JUCIVANIA PEREIRA DA SILVA	1.092	71,00	Classificado
6º.	DIEGO LOPES MUNIZ	1.091	69,50	Classificado

## ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
2. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
4. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
5. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
6. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
7. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
8. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
9. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
10. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br> - Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (<https://www.tjma.jus.br> - Certidão Negativa Criminal Estadual);
11. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
12. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);
13. Certidão de nascimento dos dependentes;
14. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
15. Laudo Médico emitido por médico atendente na atenção básica do município de Tasso Fragoso/MA, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:
  1. Vídeo Laringoscopia;
  2. Raio X do Tórax;
  3. Parasitologia de Fezes;
  4. Sumário de Urina;
  5. Hemograma Completo;
  6. Lipograma total;
  7. Sorologia para Lues;
  8. Eletroencefalograma;
  9. Glicemia em jejum;
  10. Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra)

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO



Eu, \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Tasso Fragoso/MA, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

1. \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ h às \_\_\_\_ h
2. \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ h às \_\_\_\_ h
3. \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ h às \_\_\_\_ h

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Tasso Fragoso/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**DECLARANTE**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 550bf385541adb89934c937dbb0322d2

#### PORTARIA DO GABINETE Nº 178 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TASSO DE FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata **CLAUDIANE DE ARAÚJO SOUSA**, para o cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024, realizado no dia 24 de novembro de 2024.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 20 de 30 de dezembro de 2024, que homologa resultado do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios Maranhenses (FAMEM) na Edição n.º 3511/2025, Vol. 19 de 02 de janeiro de 2025,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta Magna, e

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa n.º 003/2025 - GAB/PMTF, a qual declarou apta à nomeação da candidata **CLAUDIANE DE ARAÚJO SOUSA** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **CLAUDIANE DE ARAÚJO SOUSA**, brasileira, solteira, natural de Mirador/MA, residente e domiciliada no Povoado São Pedro, Zona Rural da cidade de Tasso Fragoso/MA, portadora da Cédula de Identidade nº 073271012020-5 SESP/MA e inscrita no CPF nº 111.410.833-29, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: d99b8c853082955fc4fedfce4764cbbf

#### PORTARIA DO GABINETE Nº 179 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE**

## TASSO DE FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata **BEATRIZ MATOS DA SILVA ADRIANO**, para o cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024, realizado no dia 24 de novembro de 2024.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 20 de 30 de dezembro de 2024, que homologa resultado do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios Maranhenses (FAMEM) na Edição n.º 3511/2025, Vol. 19 de 02 de janeiro de 2025,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta Magna, e

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa n.º 003/2025 - GAB/PMTF, a qual declarou apta à nomeação da candidata **BEATRIZ MATOS DA SILVA ADRIANO** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Senhora **BEATRIZ MATOS DA SILVA ADRIANO**, brasileira, solteira, natural de Gurupi/TO, residente e domiciliada na Rua Nova, s/n, Setor Planalto, na cidade de Tasso Fragoso/MA, portadora da Cédula de Identidade nº 076816172022-0 SESP/MA e inscrita no CPF nº 049.597.831-09, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 4116fbd80a6ca132609ad90e8ec2bd28*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

### EDITAL Nº 002/2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO

O Município de TIMBIRAS - MA, por meio da Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna público a instauração de processo administrativo, com a finalidade de regularização do imóvel localizado na MA 026 s/n, Bairro Anjo da Guarda, nesta Cidade de Timbiras, com área total de 2000 m² e perímetro de 180m, com as seguintes descrições:

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do Ponto M1, de coordenadas 617893.40 m E; 9527864.50m S, ao Ponto M2, de coordenadas 617878.00 m E; 9527898.33 m S, mede 40,00 metros;

limitando-se com TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, de posse da Prefeitura Municipal de Timbiras, azimuth 180°12'59,5", partindo do Ponto M2 ao Ponto M3 de coordenadas 617778,08 m E; 9527876,35 m S, mede 50,00 metros; limitando-se com TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, de posse do terreno, azimuth 181°55'20", partindo do Ponto M3 ao Ponto M4 de coordenadas 617792,90 m E; 9527835,93 m S, mede 40,00 metros; limitando-se com TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, de posse, azimuth 177°8,0'7,37", partindo do Ponto M4 ao Ponto M1, fechando a poligonal mede 50,00 metros. Em tempo, fica facultado o direito de impugnação ou manifestação de confrontantes após notificação formalizada pelo município, quer na forma do art. 195-A, inciso II, quer na forma do art. 31, parágrafos 1º e 5º da lei 13.465 de 2017, advertidos de que haverá aprovação tácita em caso de silêncio injustificado.

Em nada mais havendo, publique-se.

Timbiras - MA, 17 de fevereiro de 2025.

#### VICTOR HENRIQUE MATOS ALMEIDA LIMA

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Timbiras  
Portaria nº 35/2025

*Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES  
Código identificador: a6d9513e9d36430c6590e3b90436c944*

#### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.001/2025

**ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº 1401.001/2025. LEIA-SE: Processo Administrativo nº 1601.001/2025.** Publicado: Diário da FAMEM - Segunda-Feira, 17 de fevereiro de 2025, Edição Nº 3543/2025, página 152/155. Timbiras, 18 de fevereiro de 2025. **Islayne Lima De Araújo** - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO  
Código identificador: a14dff6207d04e61008ab33b0df89372*

#### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.002/2025

**ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº 1002.001/2025. LEIA-SE: Processo Administrativo nº 1601.002/2025.** Publicado: Diário da FAMEM - Segunda-Feira, 17 de fevereiro de 2025, Edição Nº 3543/2025, página 153/155. Timbiras, 18 de fevereiro de 2025. **Wilson Gonçalves Vieira** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

*Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO  
Código identificador: 17c909c2ac47bfc680af68872259335c*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

##TEX A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento por força do Decreto 007/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 011/2025, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas (hora/máquina) para atender a demanda do Município de Tutóia/MA. A realização da sessão será no dia 11 de Março de 2025 - às 09h00 no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://tutoia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [ccltutoia@hotmail.com](mailto:ccltutoia@hotmail.com).

Tutóia/MA, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCIS DA SILVA PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento por força do Decreto 007/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 011/2025, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar do Município de Tutóia/MA. A realização da sessão será no dia 11 de Março de 2025 - às 11h00 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://tutoia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [ccltutoia@hotmail.com](mailto:ccltutoia@hotmail.com).

Tutóia/MA, 19 de fevereiro de 2025.

NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS  
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento por força do Decreto 007/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 011/2025, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de Empresa para locação de veículos leves para atender a demanda da diversas secretarias do Município de Tutóia/MA. A realização da sessão será no dia 11 de Março de 2025 - às 16h00 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://tutoia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [ccltutoia@hotmail.com](mailto:ccltutoia@hotmail.com).

Tutóia/MA, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCIS DA SILVA PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: 652c876c433eb7c381f071ad39aa8789*



**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)

